



SENADO FEDERAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2012

### EDITAL

(Processo nº 029.402/11-5)

**A UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 03, de 2012, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 029.402/11-5, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal com aplicativo, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado, serviços técnicos de instalação, treinamento técnico; garantia e suporte técnico pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

**DATA: 29/11/2012.**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9:30hs.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## CAPÍTULO I - DO OBJETO

**1.1 - O presente pregão tem por objeto o fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal com aplicativo, doravante denominado SPALM-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; operação assistida; garantia; e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, e correções dos programas) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.**



## SENADO FEDERAL

**1.1.1** – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2.1.1** – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

**2.1.2** – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2** - Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

**2.3** – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, consórcios de empresas ou empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com a suspensão do direito de licitar, tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, bem como as pessoas elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, além das empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

### **CAPÍTULO III - DA VISTORIA**

**3.1** – É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento, realizar vistoria técnica para fins de verificação dos ambientes de serviços computacionais disponíveis.

**3.1.1** – A vistoria técnica deverá ser realizada até as 18 horas do dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, com o acompanhamento de um membro da Equipe Técnica do PRODASEN e deverá ser previamente



## SENADO FEDERAL

agendada pelo telefone (61) 3303-2647, no horário das 14 às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

**3.1.2** – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

**3.2** – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Atestado de Vistoria, emitido pela Secretaria de Patrimônio – SPATR, que deverá fazer parte da documentação relativa à habilitação.

**3.3** – Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

**3.4** – A apresentação do Atestado de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

### **CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA**

**4.1** - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.2** – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço unitário, total do item e total da proposta, na forma da Tabela XIV- Modelo para Declaração de Preços constante das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital) expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, incidências tributárias, tributos e encargos sociais.

**4.2.1** – O arredondamento de valores e preços da presente licitação reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

**a)** para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

**b)** quando a casa decimal imediatamente posterior à definida na letra ‘a’ for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

**4.2.2** – A licitante deverá informar os valores de todos os itens constantes da Tabela XIV – Modelo para Declaração de Preços constante das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital), compondo o valor global da proposta.



## SENADO FEDERAL

**4.2.3** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do serviço contratado será interpretada como não existente ou já incluída na proposta de preço da licitante.

**4.3** – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, deverão ser prestados todos os demais esclarecimentos necessários ao perfeito detalhamento do objeto, incluindo:

**4.3.1 – Prazo de início da execução dos serviços** se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

**4.3.2 – Prazo de garantia** - Os serviços de garantia e suporte devem englobar os serviços técnicos de operação assistida pelo prazo de 6 (seis) meses; e os serviços de garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas) após a finalização da operação assistida, até o encerramento do contrato.

**4.3.2.1** O atendimento a solicitações de suporte técnico se dará obedecendo aos níveis de serviço exigidos na Cláusula Sexta do contrato.

**4.4** – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

**4.5** – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar quaisquer dos itens ou as que desatendam às exigências deste edital.

**4.6** – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**4.7** – A licitante que se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar em campo próprio do sistema.

**4.8** – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**4.9** – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.9.1** – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



## SENADO FEDERAL

**4.9.2** – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.10** – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.10.1** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**4.11** – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

### **CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1** - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2** - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.3** - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

**5.4** – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.5** – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**6.2** - Somente as licitantes com propostas apresentadas classificadas participarão da fase dos lances.



SENADO FEDERAL

## **CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**7.2** – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.3** – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.4** – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.6** - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7** - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

**8.1** - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.1** - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em





## SENADO FEDERAL

que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

**b)** não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa a mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.1.2** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

**9.1** – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

### CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

**10.1** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**10.1.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**11.1** - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance via fac-símile, para o número **(61) 3303-1068**, ou para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br**, juntamente com os “folders”, encartes ou catálogos dos produtos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, cujo prazo máximo para atendimento será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação.

**11.1.1** – As informações técnicas dos produtos deverão ser apresentadas detalhadamente, na forma de uma proposta técnica cujo modelo é apresentado no Anexo X das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital)

**11.1.2** – O SENADO poderá solicitar, a seu critério, durante o processo licitatório, para fins de diligência de conformidade técnica, amostra do(s) produto(s) ofertado(s) ou indicação de local no território nacional onde existam produtos com especificações técnicas semelhantes às indicadas na proposta.



## SENADO FEDERAL

**11.1.3** - A proposta de preços deverá estar acompanhada de Planilha detalhada da composição dos custos, conforme modelo exemplificativo constante da Tabela XIV - Modelo para Declaração de Preços, constante das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital).

**11.2** – Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

**11.3** – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11.4** – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1), com o valor estimado, bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

**11.4.1** - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

**11.4.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**11.4.3** - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## CAPÍTULO XII – DA PROVA DE CONCEITO (POC)

**12.1** – Uma vez que a futura contratação visa a aquisição de uma solução de mercado a ser adaptada às necessidades do SENADO, é indispensável que a viabilidade da solução seja comprovada na prática. Para isso, as propostas selecionadas serão classificadas e, a vencedora será submetida a uma Prova de Conceitos (POC), visando aferir os requisitos funcionais e as condições de operação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da solicitação formal emitida pelo PRODASEN. – **estou aqui**

- a)** A Prova de Conceito (POC) será realizada no seguinte local:  
Secretaria Especial de Informática - PRODASEN  
Via N2 norte, anexo “C” do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70.165-900





## SENADO FEDERAL

**12.2** - O PRODASEN providenciará a configuração computacional necessária à realização da POC, a partir dos requisitos de configuração para o SPALM-SF fornecido pela licitante em sua proposta.

**12.3** - Para fins de verificação da compatibilidade do programa disponibilizado como amostra pela empresa com o especificado no edital deverá ser apresentada a pertinente documentação técnica.

**12.4** - Para a verificação de todos os requisitos exigidos, a empresa deverá seguir a Prova de Conceito (POC) descrita no Anexo V das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital):

**12.4.1** - Caso os produtos apresentados não sejam aprovados, a proposta da empresa será eliminada e se procederá a realização da POC com a proposta da empresa subsequente, nos mesmos moldes da anterior, observando a ordem de classificação estabelecida no final do processo competitivo, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações deste edital e seus anexos;

**12.4.2** - Será rejeitada a amostra que: apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica; apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta; ou for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da empresa de que entregará todos os produtos requeridos pelo SENADO de acordo com a amostra apresentada.

**12.4.3** - A amostra apresentada por ocasião da POC será mantida sob a guarda do SENADO até o recebimento provisório dos produtos adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações técnicas necessárias. A amostra será devolvida à empresa, no estado em que se encontrarem ao término da POC, cabendo a ela a responsabilidade pela retirada.

**12.5** - Após a realização da POC será emitido relatório resumido de análise, descrevendo as atividades realizadas e contendo a aprovação ou não da proposta.

## CAPÍTULO XIII – DA HABILITAÇÃO

**13.1** – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.

**13.2** – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**13.3** – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:



## SENADO FEDERAL

### **13.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando explicitamente o fornecimento de um sistema de gestão patrimonial e de almoxarifado, versão Português, com serviços de instalação e com o quantitativo dos produtos e serviços compatível aos solicitados, ou similares. O(s) atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) conforme descrito no Modelo da Proposta Técnica contido no Anexo X das Especificações Técnicas, que se encontra dentro do Anexo 2 do edital.

### **13.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).
- b)** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### **13.3.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **13.3.4 – OUTROS DOCUMENTOS:**

- a)** A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:
  - a.1)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - a.2)** Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
  - a.3)** Declaração de Proposta Independente (DPI).



## SENADO FEDERAL

**a.4) Atestado de Vistoria**, ou, caso opte por não realizá-la, **Declaração de Dispensa de Vistoria**, nos termos do Capítulo III deste edital.

**13.4** - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fac-símile, para o número **(61) 3303-1068**, ou para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br** no prazo de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro.

**13.4.1** - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

**13.5** – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

**13.6** – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

**13.6.1** – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

**13.7** – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

**13.8** – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.8.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**13.8.2** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## SENADO FEDERAL

**13.9** - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**13.9.1** - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

### **CAPÍTULO XIV – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**14.1** – Se a proposta não for aceitável, se não for aprovada na Prova de Conceito (POC), ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**14.2** – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **CAPÍTULO XV – DO RECURSO**

**15.1** – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**15.1.1** – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**15.1.2** – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**15.1.3** – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**15.1.4** – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

**15.2** - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contra-razões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.



## SENADO FEDERAL

**15.3** – Admitido o recurso, caso o pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

**15.4** - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Geral Adjunto, nos termos do art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações do SENADO aprovado pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**15.5** – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **CAPÍTULO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal.

**16.2** – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

**16.3** – O objeto deste Pregão será adjudicado **globalmente** à vencedora do certame.

### **CAPÍTULO XVII – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**17.1** – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**17.1.1** – O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.

**17.2** – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

### **CAPÍTULO XVIII – DAS PENALIDADES**

**18.1** – A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 17.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.



## SENADO FEDERAL

**18.2** - As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 17.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 18.1.

**18.3** - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar o processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**18.3.1** – No caso de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, não manutenção da proposta, fraude no processo licitatório, fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, ficará a contratada ou licitante, conforme o caso, sujeita à aplicação de multa de 10% sobre:

- a) o valor total do ajuste, se contratada; e
- b) o valor total de sua proposta, se licitante.

**18.4** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## CAPÍTULO XIX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1** – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [copeli@senado.gov.br](mailto:copeli@senado.gov.br).

**19.2** – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.3** – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.4** – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [copeli@senado.gov.br](mailto:copeli@senado.gov.br).





## SENADO FEDERAL

**19.5** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

### **CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

**20.2** - Integram este edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo 1 (Termo de Referência);
- b)** Anexo 2 (Especificações Técnicas);
- c)** Anexo 3 (Minuta de Contrato); e
- d)** Anexo 4 (Termo de Confidencialidade da Informação).

**20.3** - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

**20.4** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**20.5** – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**20.6** - As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

**20.7** - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

### **CAPÍTULO XXI – DO FORO**

**21.1** - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça



SENADO FEDERAL

Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 13 de novembro de 2012.

**RONALDO WAGNER CARMONA**  
**Pregoeiro**



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2012**

**(Processo nº 029.402/11-5)**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almojarifado do Senado Federal com aplicativo, doravante denominado SPALM-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; e garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, correções dos programas e operação assistida) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.
<b>OBJETIVO</b>	Com a contratação do SPALM-SF, objeto deste termo, pretende-se obter os seguintes benefícios para o Senado Federal: assegurar que o Senado Federal esteja em conformidade com a legislação em vigor e apto a adaptar-se às futuras alterações; garantir a identificação dos bens do Senado Federal, sua localização física e responsabilidades de gestão; prover meios que racionalize o processo de aquisição, identificando demandas e oferecendo bens disponíveis para re-uso; prover meios de manter as informações dos bens patrimoniais, suas movimentações entre unidades do Senado Federal, as manutenções necessárias e a condição de inservível; padronizar e centralizar o controle, a confiabilidade, a apropriação a centro de custos dos bens permanentes e de consumo nos diversos almojarifados; realizar inventários em tempo necessário para atendimento às exigências legais; dotar o Senado Federal de uma solução integrada de gestão de patrimônio e almojarifado, alinhada às tecnologias modernas de RFID e códigos de barra; prover informações gerenciais para tomada de decisão; reduzir o consumo de papel e outros materiais consumíveis.
<b>QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>	Conforme Anexo 2 (Especificações Técnicas) deste edital.
<b>VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO</b>	<b>Valor Global - R\$ 2.689.807,20</b> (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).
<b>JUSTIFICATIVA</b>	O atual sistema de controle patrimonial e almojarifado do Senado Federal alcançou o final de sua vida útil, considerando sua defasagem tecnológica e a impossibilidade de manutenções evolutivas. As funções nele implementadas são insuficientes para



SENADO FEDERAL

	<p>o completo desempenho das atividades dos usuários do sistema. Existem demandas por um controle mais rigoroso e eficiente dos materiais disponíveis nos almoxarifados, relacionados às requisições, aos prazos de validade e aos pontos de ressuprimento de estoques. As demandas de controle de bens englobam o estado de conservação dos mesmos, suas depreciações, a otimização dos processos de aquisição, a atribuição de custos às unidades administrativas e principalmente ao controle de acesso de usuários.</p> <p>Com o uso da Tecnologia de Informação atual, empregando-se recursos de desenvolvimento para ambiente de Internet, deseje-se a obtenção imediata de informações gerenciais para a tomada de decisão dos administradores.</p> <p>A implantação de tecnologia de rádio frequência, RFID, juntamente com dispositivos transmissores (antenas) permitirá a identificação de forma rápida e precisa dos bens patrimoniais e de almoxarifado, facilitando o processo de gestão dos responsáveis pela guarda patrimonial e principalmente a execução de atualização de inventários.</p>
<b>PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	No máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	Menor Preço Global.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Conforme Cláusula Oitava da minuta de contrato (Anexo 3).
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Programa de trabalho: 037636 Natureza de despesa: 449039
<b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Brasília-DF
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	Conforme Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (Anexo 3).

**RONALDO WAGNER CARMONA**  
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2012**

**(Processo nº 029.402/11-5)**

**ANEXO 2**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almojarifado do Senado Federal – SPALM-SF**

A – GLOSSÁRIO .....	22
B - PLANO DE CONTRATAÇÃO: .....	26
1. Objeto .....	26
1.1. Características do Objeto .....	26
1.1.1. Duração prevista do Projeto de Implantação do SPALM-SF .....	26
1.1.2. Aplicativo e Licenças de uso .....	26
1.1.3. Serviços Técnicos de Instalação .....	26
1.1.4. Treinamento Técnico .....	27
1.1.5. Serviços de Garantia e Suporte .....	28
1.1.6. Adequabilidade à plataforma de informática .....	29
2. Objetivo da contratação .....	30
3. Requisitos da Contratação .....	30
3.1. Requisitos para o Sistema de Gestão de Patrimônio e Almojarifado .....	31
3.2. Fornecimento do Aplicativo e Licença de uso .....	31
3.3. Softwares de Terceiros .....	32
3.4. Serviços Técnicos .....	32
3.4.1. Instalação .....	32
3.4.2. Treinamento .....	32
3.4.3. Garantia e Suporte .....	34
4. Da Contratação .....	34
4.1. Da Prova de Conceito .....	34
4.2. Serviços e produtos contemplados .....	35
4.3. Forma de execução dos serviços .....	35
Licença de uso de programas de computador .....	36
Serviços técnicos de instalação .....	36
Serviço de treinamento técnico .....	37
Garantia e suporte .....	37



## SENADO FEDERAL

4.4. Critério de aceitabilidade das propostas .....	37
4.4.1. Critérios de aceitabilidade do preço .....	39
5. Recursos necessários à continuidade do contrato .....	39
6. Transferência de conhecimento (tecnologia) .....	39
7. Direitos de propriedade intelectual e direitos autorais do SPALM-SF ...	39
8. Reunião de alinhamento para início da execução .....	40
9. Formalização contratual .....	40
9.1. Obrigações da Contratada.....	40
9.2. Níveis de serviço exigidos – NSE .....	41
9.2.1. Disponibilidade .....	41
9.2.2. Garantia e suporte técnico .....	42
9.2.3. Serviços técnicos de instalação .....	44
9.2.4. Serviços de Treinamento.....	44
10. Características Gerais da Solução RFID .....	44
10.1. Coletor manual e portátil de etiquetas RFID .....	46
10.1.1. Itens relacionados ao hardware .....	46
10.1.2. Itens relacionados ao software .....	47
10.2. Etiqueta RFID .....	48
10.2.1. Etiqueta de identificação rfid aplicada em não metais .....	49
10.2.2. Etiqueta de identificação rfid aplicada em metais .....	49
10.3. Serviço de gravação das etiquetas RFID e etiquetagem nos bens .....	49
10.4. Garantia e Manutenção .....	50
10.4.1. Obrigações da contratada .....	50
10.4.2. Obrigações da contratante .....	51
11. Anexo I – Requisitos mínimos do SPALM-SF .....	51
12. Anexo II – Descrição do Sistema SAMP .....	68
13. Anexo III – Elementos para Integração .....	69
13.1. Tabelas Corporativas.....	69
13.2. Sistemas Legados .....	70
14. Anexo IV – Quantitativos Atuais.....	73
15. Anexo V – Prova de Conceito .....	74
16. Anexo VI – Cronograma Físico .....	77
17. Anexo VII – Cronograma de Desembolso Financeiro .....	85
18. Anexo VIII – Termo de Confidencialidade.....	88
19. Anexo IX – Modelo da Proposta de Preços .....	88
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: .....	88
20. Anexo X – Modelo da Proposta Técnica .....	91
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:.....	91
Capítulo 1 - Introdução .....	91
Capítulo 2 – Referências da Empresa .....	91
Capítulo 3 – Constituição da Equipe.....	92





## SENADO FEDERAL

Capítulo 4 – Descrição do Fornecimento.....	93
Tópico 4.1 – Produtos.....	93
Tópico 4.2 – Serviços .....	93
Capítulo 5 – Declaração de Conformidade.....	93
Capítulo 6 – Cronograma para Conformidade .....	112
Capítulo 7 – Anexos .....	112
21. Anexo XI – Modelo de Dados do Sistema SAMP .....	113
22. Anexo XII – Integração com o Sistema ERGON.....	128

### TABELAS

Tabela I - Tipos de Treinamento .....	33
Tabela II - Dados para Especificação dos Treinamentos .....	33
Tabela-III - NSE para Severidade Alta .....	42
Tabela IV - NSE para Severidade Média .....	42
Tabela V - NSE para Severidade Baixa .....	43
Tabela VI - Tabelas Corporativas para Integração.....	69
Tabela VII - Sistemas Administrativos.....	71
Tabela VIII - Sistemas de Gestão de Recursos Humanos .....	72
Tabela IX - Sistemas de busca, pesquisa e informação.....	72
Tabela X - Quantitativos do SAMP .....	73
Tabela XI - POC .....	75
Tabela XII - Cronograma Físico .....	77
Tabela XIII - Cronograma de Desembolso Financeiro .....	85
Tabela XIV - Modelo para Declaração de Preços .....	88
Tabela XV - Declaração de Conformidade.....	95

### QUADROS

Quadro I - Informações para Identificação da Licitante .....	91
Quadro II - Informações para Referência da Licitante .....	92
Quadro III - Dados para Identificação de Integrante de Equipe.....	92
Quadro IV - Informações Requeridas no Currículo .....	92
Quadro V - Declaração de Conformidade para Requisito	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



## SENADO FEDERAL

### A – GLOSSÁRIO

Amortização	A redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
API	Acrônimo de “Application Programming Interface” (Interface de Programação de Aplicações) é um conjunto de rotinas e padrões estabelecidos por um software para a utilização das suas funcionalidades por programas aplicativos, sem que detalhes da implementação sejam fornecidos. Ver também Web Services.
Aplicação “Desktop”	Aplicação que é executada em um microcomputador. Este termo é usado em contraposição ao termo Aplicação WEB.
Aplicação WEB	Aplicação que é acessada através de uma rede como a Internet ou uma Intranet. Este termo é usado em contraposição ao termo Aplicação “Desktop”.
Assinatura Digital	Modalidade de assinatura eletrônica, resultado de uma operação matemática que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento. Os atributos da assinatura digital são: Ser única para cada documento, mesmo que seja o mesmo signatário; Comprovar a autoria do documento digital; Possibilitar a verificação da integridade; Assegurar ao destinatário o “não repúdio” do documento digital, uma vez que, a princípio, o emitente é a única pessoa que tem acesso à chave privada que gerou a assinatura. (Glossário do e-ARQ Brasil)
Assinatura Eletrônica	Geração, por computador, de qualquer símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo para ser o laço legalmente equivalente à assinatura manual do indivíduo. (Glossário do e-ARQ Brasil)



## SENADO FEDERAL

Comissão	Comissão instituída pelo Ato do 1º Secretário nº 66, de 2009, responsável pela elaboração deste documento..
Contratada	Pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública. (Lei 8.666/93)
Contratante	Órgão ou entidade signatária do instrumento contratual. (Lei 8.666/93)
Depreciação	A redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
Digitalização	Processo de conversão de um documento para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado. (Glossário do e-ARQ Brasil)
Documento	Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou o formato. (Glossário do e-ARQ Brasil)
ERGON	Sistema de Gestão de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento.
Etiqueta RFID	É um dispositivo cujo objetivo é receber, amplificar e retransmitir um sinal recebido de uma base transmissora, que pode ser colocado em uma pessoa, animal, equipamento, embalagem ou produto, bens, dentre outros.
Exaustão	A redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.
Fornecedor	Pessoa física ou jurídica que presta algum serviço e/ou fornece algum produto.
Manutenção corretiva	Série de procedimentos destinados a restabelecer o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
Migração	Conjunto de procedimentos e técnicas para assegurar a capacidade dos objetos digitais serem acessados face às mudanças tecnológicas. A migração consiste na transferência de um objeto digital: De um suporte que está se tornando obsoleto, fisicamente deteriorado ou instável para um suporte mais novo; De um formato obsoleto para um formato



## SENADO FEDERAL

	<p>mais atual ou padronizado; De uma plataforma computacional em vias de descontinuidade para outra mais moderna. A migração pode ocorrer por conversão, por atualização ou por reformatação. (Glossário do e-ARQ Brasil).</p>
Operação Assistida	<p>Um Serviço Especial de Garantia e Suporte de um Produto, no qual o Fornecedor disponibiliza uma equipe técnica dedicada ao Contratador, com o objetivo de oferecer um apoio especial durante uma fase de implantação do sistema. Este serviço é utilizado, em geral, durante a fase inicial de utilização do sistema com o objetivo de minimizar os riscos de implantação de uma nova tecnologia.</p>
POC	<p>Em informática, POC é a abreviação do termo inglês "Proof of Concept" – Prova de Conceito. Neste documento, POC representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações sobre o software oferecido com o objetivo de determinar a viabilidade de sua utilização no Senado Federal como parte da solução.</p>
PRODASEN	<p>Secretaria Especial de Informática do Senado Federal.</p>
Protocolo	<p>Serviço encarregado do recebimento, registro, classificação, distribuição, controle da tramitação e expedição de documentos. (Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística).</p>
Ressuprimento	<p>Termo informal que designa ato ou efeito de acrescentar, de suplementar; adição, suplemento.</p>
RFID	<p>Sigla para "Radio-Frequency IDentification", originária da língua inglesa, que em português significa Identificação por Rádio Frequência. Trata-se de um método de identificação automática através de sinais de rádio, recuperando e armazenando dados remotamente através de dispositivos denominados etiquetas RFID.</p>
Tabelas Corporativas	<p>São objetos de banco de dados que contêm dados/informações compartilhados por vários sistemas de informações de uma instituição.</p>



## SENADO FEDERAL

Web Services

Solução utilizada em ambiente WEB para integração de sistemas e para a comunicação entre aplicações diferentes. Ver API.



SENADO FEDERAL

## **B - PLANO DE CONTRATAÇÃO:**

### **1. Objeto**

---

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal com aplicativo, doravante denominado SPALM-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; operação assistida; garantia; e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, e correções dos programas) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

#### **a) Características do Objeto**

---

A solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal – SPALM-SF deverá possuir as seguintes características mínimas:

##### **1.a.1. Duração prevista do Projeto de Implantação do SPALM-SF**

---

O projeto de implantação do SPALM-SF deve ter duração máxima de 360 (trezentos e sessenta) dias e obedecerá a ordem e os prazos de execução das atividades definidos no cronograma físico, Anexo VI.

##### **1.a.2. Aplicativo e Licenças de uso**

---

O aplicativo a ser fornecido como parte do SPALM-SF deve atender aos requisitos constantes do Anexo I.

O quantitativo das licenças de uso do SPALM-SF deve ser de caráter permanente e prever o acesso irrestrito pelos equipamentos e usuários da Rede do Senado Federal, incluindo os acessos feitos pela sua Rede Intranet ou por meio da Rede Internet. Essas licenças devem ser suficientes para atender os ambientes de produção, homologação, desenvolvimento e treinamento.

Entende-se por acesso irrestrito a inexistência de limitação na quantidade de usuários conectados, simultâneos ou não, para utilização do aplicativo.

##### **1.a.3. Serviços Técnicos de Instalação**

---

Os serviços técnicos de instalação deverão incluir:





## SENADO FEDERAL

- a) A adequação do aplicativo ofertado para que atenda a todos os requisitos de “Atendimento Imediato” e “Atendimento Posterior”<sup>1</sup> descritos no Anexo I e conforme cronograma físico apresentado no Anexo VI;
- b) A integração com as tabelas corporativas do Senado Federal relacionadas no Anexo III e conforme cronograma físico apresentado no Anexo VI;
- c) A configuração do software e sua implantação conforme cronograma físico apresentado no Anexo VI;
- d) A importação de dados do Sistema de Almojarifado e Patrimônio atual do Senado Federal - SAMP<sup>2</sup> descrito no Anexo II;
- e) A integração ao Sistema ERGON descrito no Anexo III;
- f) O fornecimento dos exemplos de utilização dos recursos de integração em todas as plataformas tecnológicas listadas nas tabelas do Anexo III.

### **1.a.4. Treinamento Técnico**

---

O serviço de Treinamento Técnico proposto deve englobar o oferecimento de cursos técnicos especializados para os seguintes tipos de treinamentos e obedecer ao cronograma físico descrito no Anexo VI:

- a) Treinamento técnico especializado para os técnicos de infraestrutura de TI do Senado Federal versão avançada, abordando aspectos relacionados ao suporte, instalação e à segurança da solução;
- b) Treinamento técnico especializado para os usuários gestores do SPALM-SF, versões básica e avançada, aplicado às áreas de patrimônio, almojarifado, compras, financeira e manutenção;

---

<sup>1</sup> Requisitos de “Atendimento Posterior” deverão obrigatoriamente estar implementados segundo o prazo em dias determinado a partir da assinatura do contrato.

<sup>2</sup> O modelo de dados do SAMP será fornecido à contratada.



## SENADO FEDERAL

- c) Treinamento técnico especializado para os usuários finais do SPALM-SF versão única;

Também é considerado treinamento técnico o repasse de conhecimento que deverá ocorrer por parte da Equipe Técnica do Fornecedor para a Equipe Técnica do Senado Federal durante os serviços técnicos de instalação e a operação assistida.

### **1.a.5. Serviços de Garantia e Suporte**

---

Os serviços de garantia e suporte devem englobar os serviços técnicos de operação assistida pelo prazo de 6 (seis) meses; e os serviços de garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas) até o término da vigência contratual. O atendimento a solicitações de suporte técnico se dará obedecendo aos níveis de serviço exigidos no item 14.5.

Os serviços de suporte técnico deverão ser executados em duas fases:

Fase I – Nesta fase os serviços serão compostos pela operação assistida; atualização de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção preventiva e corretiva;

Fase II - Nesta fase os serviços serão compostos pela atualização de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção preventiva e corretiva;

Durante a Operação Assistida, uma equipe técnica do fornecedor permanecerá nas dependências do Senado Federal para garantir o apoio à utilização do SPALM-SF em horário comercial durante cinco dias por semana. A Operação Assistida é uma etapa do projeto que se inicia após o aceite parcial do SPALM-SF e tem duração de 6 (seis) meses, conforme cronograma físico descrito no Anexo VI. Após a Operação Assistida, a equipe técnica residente será liberada.

Para as correções de programas deverão ser fornecidos serviços de atendimento a manutenção corretiva sete dias por semana vinte e quatro horas por dia. Após o horário comercial, deverá haver um meio de abertura de chamados técnicos. Além disso, deverão ser fornecidos serviços de manutenção preventiva em horário comercial.



## SENADO FEDERAL

### **1.a.6. Adequabilidade à plataforma de informática**

---

O SPALM-SF deve ser compatível com os seguintes programas em uso no Senado Federal:

Plataforma de Virtualização:

- a) Vmware Vsphere 4.1 e em suas versões subsequentes.

Plataforma de Servidores de Aplicação:

- b) Windows 2000 Server; Windows 2003 Server; Windows 2008 R2 Server e em suas versões subsequentes com um dos seguintes servidores de aplicação:
  - OAS – *Oracle Application Server*, versão 10.1.2.3, versão 10.1.3.4 e subsequentes;
  - IIS – *Internet Information Server* da Microsoft, versão 6.0, versão 7.0 e subsequentes; ou
- c) Linux CENTOS e em suas versões subsequentes com o seguinte servidor de aplicação:
  - TOMCAT 6.0.29.

Plataforma de Estações de Trabalho:

- d) Windows XP (estação); Windows 7 (32 e 64 bits em português) e em suas versões subsequentes;
- e) Navegador (browser) Internet Explorer, versão 7, 8, 9 e subsequentes;
- f) Navegador Firefox versão 3 e subsequentes.
- g) Antivírus VirusScan Enterprise + AntiSpyware Enterprise versão 8.8, 32 e 64 bits e subsequentes.

Plataforma de Banco de Dados:

- h) Sun Solaris 10 e em suas versões subsequentes;
- i) Oracle Data Base Enterprise Edition, versão 10.2.0.4 e em suas versões subsequentes;
- j) Red Hat Enterprise Linux Advance Platform Premium.

Plataforma de Correio Eletrônico:



## SENADO FEDERAL

- k) Microsoft Exchange Server, versão 2003, 2007, 2010 e em suas versões subsequentes;

Plataforma de LDAP:

- l) Microsoft Active Directory, versão 2003, 2008 e em suas versões subsequentes;

### **2. Objetivo da contratação**

---

Com a contratação do SPALM-SF, objeto deste termo, pretende-se obter os seguintes benefícios para o Senado Federal:

Assegurar que o Senado Federal esteja em conformidade com a legislação em vigor e apto a adaptar-se às futuras alterações;

Garantir a identificação dos bens do Senado Federal, sua localização física e responsabilidades de gestão;

Prover meios que racionalize o processo de aquisição, identificando demandas e oferecendo bens disponíveis para re-uso;

Prover meios de manter as informações dos bens patrimoniais, suas movimentações entre unidades do Senado Federal, as manutenções necessárias e a condição de inservível;

Padronizar e centralizar o controle, a confiabilidade, a apropriação a centro de custos dos bens permanentes e de consumo nos diversos almoxarifados;

Realizar inventários em tempo necessário para atendimento às exigências legais;

Dotar o Senado Federal de uma solução integrada de gestão de patrimônio e almoxarifado, alinhada às tecnologias modernas de RFID e códigos de barra;

Prover informações gerenciais para tomada de decisão;

Reduzir o consumo de papel e outros materiais consumíveis.

### **3. Requisitos da Contratação**

---



## SENADO FEDERAL

As propostas serão avaliadas quanto ao fornecimento de todos os produtos e serviços solicitados neste documento.

### **a) Requisitos para o Sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado**

A proposta técnica deve ser apresentada conforme modelo constante do Anexo X.

O aplicativo proposto deve atender aos requisitos constantes do Anexo I. A planilha de requisitos foi elaborada com base nas necessidades do Senado Federal. Os requisitos estão classificados em: **AI – Atendimento Imediato; AP – Atendimento Posterior.**

Em sua proposta, o candidato a Fornecedor irá declarar o atendimento para cada requisito usando a seguinte notação:

**TAI** – Totalmente Atendido de Imediato;

**PTF** – Parcialmente atendido de imediato e Totalmente atendido no Futuro;

**NTF** – Não atendido de imediato e Totalmente atendido no Futuro;

**PIN** – Parcialmente atendido de Imediato e Não atendido ou parcialmente atendido no futuro;

**NPF** – Não atendido de imediato e não atendido ou Parcialmente atendido no Futuro;

Para os requisitos com identificação de atendimento futuro PTF ou NTF, o Proponente deve indicar o prazo em dias a partir da data da contratação, necessário para que o sistema seja adequado ao atendimento do requisito, sendo inferior ao prazo em dias solicitado para o mesmo.

Existindo requisitos com identificação PIN ou NPF, a proposta do Proponente não será aceita.

### **b) Fornecimento do Aplicativo e Licença de uso**

Na fase de habilitação o Proponente deve descrever a modalidade de licença de uso de todo o software integrante do SPALM-SF. Deve também indicar explicitamente que as licenças fornecidas serão para uso por tempo indeterminado.



SENADO FEDERAL

### **c) Softwares de Terceiros**

---

Caso o Aplicativo proposto como SPALM-SF inclua software de terceiros, esta situação deverá ser explicitada na Proposta. Adicionalmente, para cada software de terceiros deverá ser fornecido:

A identificação do fornecedor;

A documentação do software;

A descrição da forma como serão conduzidos os serviços técnicos de garantia e suporte para o software.

### **d) Serviços Técnicos**

---

Os serviços técnicos são divididos em instalação; treinamento; garantia e suporte e devem ser especificados detalhadamente conforme modelo apresentado no Anexo X.

#### **3.d.1. Instalação**

---

A migração de dados do sistema SAMP e a integração do sistema ERGON fazem parte da instalação inicial do SPALM-SF. Com base nas informações apresentadas sobre a estrutura de dados desses sistemas, o Proponente deverá construir as ferramentas de importação automática dos dados legados e fornecer a correspondente especificação técnica. Da mesma maneira, o Proponente deverá apresentar a especificação da rotina operacional e do software a ser usado para correção e importação individual dos dados que não obtiverem sucesso na importação automática. Esta rotina de correção e importação individual deverá ser oferecida para uso do Senado Federal, por tempo indeterminado.

#### **3.d.2. Treinamento**

---

Em virtude do elevado índice de rotatividade dos funcionários entre as unidades da Casa, o Senado Federal adota uma política de treinamento interno por meio da qual proporciona o repasse periódico do conhecimento sobre a utilização dos sistemas. Essa estratégia tem funcionado satisfatoriamente desde que, de tempos em tempos os próprios multiplicadores sejam alvos de novo treinamento. Com isto, evita-se que vícios de utilização sejam multiplicados. Os treinamentos estão apresentados na Tabela I - Tipos de Treinamento.



## SENADO FEDERAL

<b>Tabela I - Tipos de Treinamento</b>			
<b>Tipo de Treinamento</b>	<b>Versão</b>	<b>Carga horária Mínima / Máxima</b>	<b>Nº Vagas</b>
Treinamento técnico de infraestrutura	Avançada	30/40	20
Treinamento de usuários gestores do SPALM-SF	Básica	30/40	20
Treinamento de usuários gestores do SPALM-SF (incluindo Catalogação Federal Supply)	Avançada	30/40	20
Treinamento de usuários finais do SPALM-SF (unidades solicitantes)	Única	10/20	200 em turmas de 40

Para cada treinamento proposto, deverão ser fornecidas as informações apresentadas na Tabela II - Dados para Especificação dos Treinamentos.

### **Tabela II - Dados para Especificação dos Treinamentos**

<b>Informação</b>
Tipo do treinamento (conforme tabela I)
Carga horária
Qualificação do instrutor
Qualificação do público-alvo
Pré-requisitos
Quantidade de vagas por turma
Quantidade de turmas
Intervalo, em dias, entre a versão básica e a versão avançada do treinamento, quando cabível.

O Proponente deverá descrever também como espera promover o repasse de conhecimento da equipe Técnica do Fornecedor para a Equipe Técnica do Senado Federal.

O Proponente deverá oferecer um cronograma dos treinamentos a serem ministrados que, no caso de contratação, poderá ser revisto juntamente com o Senado Federal.





SENADO FEDERAL

### **3.d.3. Garantia e Suporte**

---

A Proposta deve explicitar o perfil técnico dos integrantes da equipe técnica que permanecerá nas dependências do Senado Federal durante a Operação Assistida para apoio a uso de todas as funcionalidades e eventuais procedimentos de configuração. Com relação ao dimensionamento da Equipe da Operação Assistida, o Proponente deve levar em conta que a solução proposta para a Gestão Patrimonial e Almoxarifado será implantada em todo o Senado Federal. Portanto, estima-se que as demandas de apoio à utilização das funcionalidades do sistema tenham origem em diversas áreas tais como PRODASEN, Patrimônio, Almoxarifados e Unidades Solicitantes. Por outro lado, o Senado Federal dispõe de estrutura organizacional que facilita a interação com todas as unidades administrativas e que deverá ser levada em consideração no dimensionamento desse serviço de operação assistida.

A proposta deve deixar explícito que os serviços técnicos de garantia e suporte serão oferecidos até o término da vigência contratual, conforme indicado no Cronograma Físico do Projeto apresentado no Anexo VI.

O Proponente deverá descrever os mecanismos disponíveis para aferição da taxa de disponibilidade do sistema, conforme indicado nos Níveis de Serviços Exigidos – NSE.

O Proponente deverá descrever o serviço de suporte que está sendo oferecido de forma a atender aos Níveis de Serviços Exigidos – NSE. Nessa descrição deverá explicitar:

- a) A forma de atendimento para solicitações, em horário comercial e fora do horário comercial;
- b) A estrutura de atendimento da equipe de TI do Fornecedor, os meios de acesso disponíveis e o perfil técnico das equipes de atendimento de 1º, 2º e 3º nível de suporte;
- c) A metodologia adotada para atendimento segundo o tipo de solicitação: reparo de defeitos; acréscimo de funcionalidade; melhoria de desempenho;
- d) O mecanismo para registro e controle das solicitações de manutenção;

## **4. Da Contratação**

---

### **a) Da Prova de Conceito**

---



## SENADO FEDERAL

Trata-se da aquisição de uma solução de mercado a ser adaptada às necessidades do Senado Federal, cuja viabilidade da solução deve ser comprovada na prática.

Para isso, durante a licitação, as propostas selecionadas serão classificadas e, a vencedora será submetida a uma prova de conceitos (POC) cujo cronograma macro é apresentado no Anexo V. Se a proposta não for aprovada na POC, será desclassificada e a próxima proposta classificada será submetida à POC e assim sucessivamente, até que uma Proposta classificada obtenha sucesso na POC. Esta proposta será a vencedora da Licitação.

O objetivo da POC é obter, em ambiente controlado, respostas para as seguintes indagações:

- i. A solução oferecida é capaz de atender às necessidades atuais do Senado Federal?
- ii. O impacto da solução oferecida sobre os procedimentos operacionais pode ser absorvido ou minimizado pelo Senado Federal e, em caso afirmativo, com quais providências e em quanto tempo?

Respostas satisfatórias a ambos os questionamentos acima fornecerão a experiência prática necessária para a futura implementação do produto no ambiente real.

### **b) Serviços e produtos contemplados**

---

A Solução descrita contempla os seguintes produtos e serviços de Tecnologia da Informação – TI:

Licença de uso de programas de computador;

Serviços técnicos de treinamento;

Serviços técnicos de instalação;

Serviços técnicos de garantia e suporte e operação assistida.

### **c) Forma de execução dos serviços**

---

Por se tratar de uma solução a ser implantada em todas as unidades administrativas, para ser utilizada por usuários de todos os níveis hierárquicos do Senado Federal, a forma de execução dos serviços deve ser voltada a evitar e/ou minimizar impactos negativos sobre a rotina operacional da Casa. A gestão desses impactos deve ser incorporada ao planejamento de implantação do Projeto, desde sua fase inicial.



## SENADO FEDERAL

Nesse sentido, a implantação deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico apresentado no Anexo VI. Cada fase e cada macroetapa deste cronograma serão detalhadas em atividades durante a fase de planejamento. Este cronograma físico contempla a implantação dos produtos e serviços contratados.

### **Licença de uso de programas de computador**

O aplicativo a ser fornecido como parte do SPALM-SF deverá ter a licença de uso em caráter permanente. O valor pago referente ao licenciamento deverá permitir a utilização por tempo indeterminado da última versão disponível na data do encerramento dos serviços de garantia, suporte técnico e atualização de versões. Este sistema será utilizado em todas as unidades administrativas do Senado Federal. Portanto, o quantitativo das licenças de uso do SPALM-SF deve prever o acesso irrestrito pelos equipamentos e usuários da Rede do Senado Federal, incluindo os acessos feitos pela sua Rede Intranet ou por meio da Rede Internet. Entende-se por acesso irrestrito a inexistência de limitação na quantidade de usuários conectados, simultâneos ou não, para utilização do aplicativo.

A proposta deverá abranger as licenças de uso para os ambientes de: a) produção, b) homologação, c) desenvolvimento e d) treinamento.

Para efeito de garantia de continuidade dos serviços dependentes do SPALM-SF, a Contratada deverá disponibilizar cópia dos programas-fonte das customizações efetuadas para o Senado Federal, ou indicar um terceiro, em comum acordo com o PRODASEN, para ser depositário dos mesmos. As cópias deverão ser atualizadas pela Contratada sempre que os códigos fonte forem alterados.

No caso de fatos supervenientes, que venham a descontinuar a comercialização do SPALM-SF ou o seu suporte técnico, o PRODASEN fica autorizado a utilizar os programas-fonte das customizações efetuadas para o Senado Federal, podendo proceder às modificações necessárias à continuidade dos serviços.

O titular da propriedade intelectual do SPALM-SF, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a Contratada.

Na eventualidade de uso de chaves de ativação dos programas, a Contratada deverá se comprometer a fornecer uma chave permanente de ativação a cada atualização de versão.

### **Serviços técnicos de instalação**

A instalação do SPALM-SF deverá privilegiar a redução do impacto sobre a rotina operacional da Casa. Com este objetivo, incluindo serviços de implantação, adequação e integração a sistemas legados, visa-se permitir um maior controle sobre as variáveis do projeto. Além disso, é prevista a



## SENADO FEDERAL

transferência de tecnologia para o Senado Federal como forma de garantir a sustentabilidade da solução.

### **Serviço de treinamento técnico**

Os treinamentos do SPALM-SF deverão ser realizados nas dependências do Senado Federal mediante planejamento efetuado com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

O Plano de treinamento deve cobrir todos os tipos de treinamento listados na Tabela I - Tipos de Treinamento em quantidade de turmas suficiente para atender plenamente o público-alvo quantificado na mesma tabela.

Ao final de cada treinamento os alunos farão uma avaliação do mesmo conforme descrito no tópico relativo ao Nível de Serviço Exigido para o treinamento técnico.

### **Garantia e suporte**

O serviço de garantia e suporte técnico compreende:

O fornecimento das atualizações de versões, revisões e distribuições.

As adaptações dos programas para o atendimento a todos os requisitos “Atendimento Imediato” e “Atendimento Posterior” não atendidos originalmente, conforme indicado no cronograma físico apresentado no Anexo VI.

O suporte à utilização da solução prestado pela Equipe Técnica do Fornecedor, lotada no Senado Federal, durante a Operação Assistida.

Os três níveis de atendimento prestados conforme política de atendimento do Fornecedor, inicia-se após o término da **FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA SAMP PARA O SPALM-SF**.

A Contratada deverá realizar a atualização dos programas da última versão disponível no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação e autorização do SENADO sendo permitida, também, a disponibilização via transferência de arquivos dos programas ofertados.

### **4.4. Critério de aceitabilidade das propostas**

As informações técnicas dos produtos deverão ser apresentadas detalhadamente, na forma de uma proposta técnica cujo modelo é apresentado no Anexo X.

O Senado Federal poderá solicitar, a seu critério, durante o processo licitatório, para fins de diligência de conformidade técnica, amostra do(s) produto(s) ofertado(s) ou indicação de local no território nacional, onde existam produtos com especificações técnicas semelhantes às indicadas na proposta.



## SENADO FEDERAL

A Empresa classificada em primeiro lugar deverá realizar no PRODASEN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da solicitação formal emitida pelo PRODASEN, uma prova de conceito (POC – Anexo V) visando aferir os requisitos funcionais e as condições de operação;

- a. A Prova de Conceito (POC) será realizada no seguinte local:  
Secretaria Especial de Informática – PRODASEN  
Via N 2 norte, anexo “C” do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70.165-900
- b. Para fins de verificação da compatibilidade do programa disponibilizado como amostra pela empresa com o especificado no Edital, deverá ser apresentada a pertinente documentação técnica;
- c. O PRODASEN providenciará a configuração computacional necessária à realização da POC, a partir dos requisitos de configuração para o SPALM-SF fornecido pela licitante em sua proposta.
- d. Para a verificação de todos os requisitos exigidos neste documento, a empresa deverá seguir a Prova de Conceito (POC) descrita no Anexo V;
- e. Se os produtos apresentados não forem aprovados, a proposta da empresa será eliminada, e se procederá à realização da POC com a proposta da empresa subsequente, nos mesmos moldes da anterior, observando a ordem de classificação estabelecida no final do processo competitivo, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações deste documento;
- f. Será rejeitada a amostra que:
  - i. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
  - ii. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
  - iii. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da empresa de que entregará todos os produtos requeridos pelo Senado Federal de acordo com a amostra apresentada.
- g. A amostra apresentada por ocasião da POC será mantida sob a guarda do Senado Federal até o recebimento provisório dos produtos adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações técnicas necessárias. A amostra será devolvida à empresa, no estado em que se encontrarem ao término da POC, cabendo a ela a responsabilidade pela retirada.



## SENADO FEDERAL

- h. Após a realização da POC, será emitido relatório resumido de análise, descrevendo as atividades realizadas e contendo a aprovação ou não da proposta.

Os critérios descritos neste item não prejudicam a adoção daqueles usuais de aceitabilidade das propostas adotados pelo Senado Federal, em conformidade com a legislação vigente.

### **4.4.1 Critérios de aceitabilidade do preço**

---

As informações comerciais referentes aos custos dos produtos e serviços fornecidos devem ser apresentadas separadamente para cada um desses itens, discriminando o custo individual de cada componente do SPALM-SF na maneira mais elementar possível, conforme modelo da Tabela XIV.

## **5. Recursos necessários à continuidade do contrato**

---

A Contratada deverá disponibilizar cópia dos programas-fonte ou indicar um terceiro, em comum acordo com o PRODASEN, para ser depositário dos mesmos. Essa cópia deverá ser atualizada pela Contratada sempre que houver mudança no código-fonte do APLICATIVO. Nesse caso o PRODASEN fica autorizado a utilizar os programas-fonte, podendo proceder às modificações necessárias à continuidade dos serviços.

A contratação envolve:

- a) Treinamento da Equipe Técnica do PRODASEN;
- b) Participação ativa da Equipe Técnica do PRODASEN nos eventos (solicitações de suporte técnico, manutenções programadas, lições aprendidas, entre outros);
- c) Construção de uma base de conhecimentos baseada nos eventos relacionados às atividades de execução dessa contratação;

## **6. Transferência de conhecimento (tecnologia)**

---

A transferência de tecnologia se dará pela realização dos treinamentos técnicos especializados, pelo acompanhamento dos serviços de instalação e integração, pelos serviços de operação assistida e pelos serviços de manutenção e atualização de versão. Todos esses serviços estão previstos neste documento.

## **7. Direitos de propriedade intelectual e direitos autorais do SPALM-SF**

---





## SENADO FEDERAL

O titular da propriedade intelectual da Solução, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a Contratada.

### **8. Reunião de alinhamento para início da execução**

---

Será realizada uma reunião de apresentação com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos a respeito das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da infraestrutura de TI do Senado Federal, com a participação dos Gestores do Contrato do Senado Federal, da Comissão de Acompanhamento e o interlocutor da Contratada.

A reunião realizar-se-á no PRODASEN em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelos Gestores do Contrato.

Nessa reunião a Contratada deverá apresentar oficialmente seu interlocutor, fornecer as respectivas comprovações acerca dos requisitos de qualificação exigidos para esse profissional e apresentar os perfis profissionais da sua equipe técnica que participará da implantação da solução e dos treinamentos.

### **9. Formalização contratual**

---

#### **9.1. Obrigações da Contratada**

---

- a) Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas;
- b) Disponibilizar recursos para a abertura e finalização de solicitações de suporte técnico, conforme períodos, horários e condições definidas;
- c) A qualquer momento durante a vigência do contrato, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Equipe Técnica do PRODASEN referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- d) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio do Senado Federal ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam;
- f) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e





## SENADO FEDERAL

- administrativa para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato e seus anexos;
- g) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas;
  - h) Substituir, sempre que exigido pelos Gestores do Contrato, qualquer um dos seus empregados, cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução do serviço;
  - i) Comunicar formal e imediatamente aos Gestores do Contrato, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;
  - j) Entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório de prestação de serviço de suporte técnico realizados no período. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
    - o Relação de todas as solicitações ocorridas no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento;
    - o Identificação do problema;
    - o Providências adotadas para o diagnóstico, solução provisória e solução definitiva;
    - o Data e hora do início e término da solução definitiva;
    - o Identificação do técnico da Equipe Técnica do PRODASEN que solicitou e validou o serviço;
    - o Identificação do técnico responsável pela execução do serviço,
  - k) Prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento dos equipamentos.

## **9.2. Níveis de serviço exigidos – NSE**

---

### **9.2.1. Disponibilidade**

---

O sistema deverá ficar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana admitindo-se o máximo de 438 horas anuais de indisponibilidade (5% de indisponibilidade). Nessas 438 horas estarão incluídas 5 horas mensais reservadas às paradas planejadas, totalizando 60 horas anuais e o máximo de 378 horas admissíveis para paradas não planejadas.



## SENADO FEDERAL

### **9.2.2. Garantia e suporte técnico**

Durante o período de garantia e suporte técnico, a Contratada deverá atender às requisições do Senado Federal, exclusivamente por meio dos gestores do contrato. Referidos atendimentos se darão, em qualquer horário, respeitando as condições e os Níveis de Serviço Exigidos (NSE), que serão contados a partir das solicitações de suporte técnico e serão classificados conforme as severidades especificadas a seguir:

**Severidade ALTA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso SPALM-SF.

**Tabela-III - NSE para Severidade Alta**

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
1 (uma) hora	2 (duas) horas	4 (quatro) horas	8 (oito) horas

**Severidade MÉDIA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há falha do uso do SPALM-SF estando ainda disponíveis algumas funcionalidades.

**Tabela IV - NSE para Severidade Média**

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
2 (duas) horas	4 (quatro) horas	8 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas

**Severidade BAIXA:** Esse nível de severidade é aplicado para a instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimento técnico relativo ao uso e aprimoramento do SPALM-SF. Não haverá abertura de chamados de suporte técnico com esta severidade aos sábados, domingos e feriados.



SENADO FEDERAL

**Tabela V - NSE para Severidade Baixa**

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
4 (quatro) horas	24 (vinte e quatro) horas	-	-

Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

**Prazo de Atendimento:** Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pelos gestores à Contratada e o efetivo início dos trabalhos de suporte técnico;

**Prazo de Solução Definitiva:** Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pelos gestores à Contratada e a efetiva recolocação do SPALM-SF em seu pleno estado de funcionamento.

A contagem do prazo de atendimento e solução definitiva de cada solicitação será a partir da notificação à Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela Equipe Técnica do PRODASEN.

O atendimento às solicitações de severidade ALTA deverá ser realizado nas instalações do Senado Federal e não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do SPALM-SF, mesmo que se estenda para períodos noturnos, sábados, domingos e feriados. Nesse caso, não poderá implicar em custos adicionais ao Senado Federal. A interrupção do suporte técnico de uma solicitação desse tipo de severidade por parte da Contratada e que não tenha sido previamente autorizado pelo Senado Federal, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas.

As solicitações classificadas com severidade MÉDIA, quando não solucionados no prazo definido, poderão ser automaticamente escaladas para a severidade ALTA, sendo que os prazos de atendimento e solução definitiva do problema, bem como penalidades previstas, serão automaticamente ajustados para o novo nível. A interrupção do suporte técnico de uma solicitação desse tipo de severidade por parte da Contratada e que não tenha sido previamente autorizado pelo Senado Federal, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas.



## SENADO FEDERAL

Depois de concluído o suporte técnico, a Contratada comunicará o fato à Equipe Técnica do PRODASEN e solicitará autorização para o fechamento do chamado. Caso não se confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado. Nesse caso, o PRODASEN fornecerá as pendências relativas à solicitação em aberto.

Por necessidade excepcional de serviço, o Senado Federal também poderá solicitar a escalação de chamado para níveis superiores de severidade. Nesse caso, a escalação deverá ser justificada e os prazos dos chamados passarão a contar do início novamente.

Sempre que houver quebra dos NSE, o Senado Federal notificará formalmente a Contratada, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, para apresentar as justificativas para as falhas verificadas. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso o Senado Federal entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o nível de serviço transgredido.

### **9.2.3. Serviços técnicos de instalação**

---

Os serviços técnicos de instalação deverão obedecer ao cronograma físico descrito no Anexo VI.

### **9.2.4. Serviços de Treinamento**

---

A avaliação do curso deverá ser feita considerando pelo menos o conteúdo; a qualidade do material apresentado; a capacidade do instrutor; a consecução dos objetivos. Nessa avaliação, o treinando deverá atribuir notas numa escala de 1 a 5 (pior e melhor, respectivamente) para cada um dos quesitos analisados. Ao final deverá ser calculada a média aritmética dos quesitos para cada avaliação.

Um Treinamento será considerado satisfatório se receber média maior ou igual a 4 (quatro) em 80% ou mais das avaliações. Treinamentos que não forem avaliados como satisfatório deverão ser repetidos.

## **10. Características Gerais da Solução RFID**

---



## SENADO FEDERAL

A solução de RFID (Identificação por Radiofrequência) compreende equipamentos coletores portáteis e serviços relacionados a esta tecnologia para o controle do material permanente do Senado Federal.

- Coletor de dados portátil de etiquetas RFID - UHF;
- Etiquetas RFID – UHF, para afixação em superfícies metálicas e não metálicas;
- As etiquetas RFID deverão ser adequadas às condições de uso do bem etiquetado, podendo em alguns casos, estarem expostas às intempéries;
- Serviço de gravação das etiquetas RFID e afixação no material; e
- Treinamento no uso da tecnologia, incluindo forma adequada de fixar etiquetas.

Os objetos que compõem esta solução deverão possuir as seguintes características gerais:

- Obedecer às normas internacionais de fabricação e possuir todos os componentes de software ou hardware compatíveis com os demais produtos similares existentes no mercado;
- Atender aos requisitos das normas ISO (International Organization for Standardization) que regulam os produtos para negócios, governo e sociedade:
  - ISO/IEC 15962: Information technology, Automatic identification and data capture techniques – Radio frequency identification (RFID) for item management – Data protocol: data encoding rules and logical memory functions;
  - ISO/IEC 15963: Information technology — Radiofrequency identification for item management — Unique identification for RF tags
  - ISO/IEC 18000-1: Information technology — Radio frequency identification for item management — Part 1: Reference architecture and definition of parameters to be standardized;
  - ISO/IEC 18000-6: Information technology automatic identification and data capture techniques — Radio frequency identification for item management air interface — Part 6: Parameters for air interface communications at 860–960 MHz;
  - ISO/IEC 19762: Information technology AIDC techniques – Harmonized vocabulary – Part 3: radio-frequency identification (RFID);
  - ISO/IEC Directives, Part 2: Rules for the structure and drafting of International Standards;
  - ISO/IEC 3309: Information technology – Telecommunications and information exchange between systems – High-level data link control (HDLC) procedures – Frame structure;
  - ISO/IEC 15961: Information technology, Automatic identification and data capture – Radio frequency identification



## SENADO FEDERAL

(RFID) for item management – Data protocol: application interface;

- Utilizar nos equipamentos interface física USB 2.0 ou superior;
- Os equipamentos devem ter dispositivos de conexão física e lógica compatíveis com os componentes existentes na rede de computadores do Senado Federal;
- Os equipamentos devem possuir sistema de proteção interno ou externo, contra eventuais variações de tensão, funcionando em 220 V, 60 Hz;
- O software e hardware devem ser totalmente compatíveis com o SPALM-SF;
- Possuir recursos para a customização das telas dos programas, para ficarem de acordo com modelo utilizado pelo Senado Federal.

### **10.1. Coletor manual e portátil de etiquetas RFID**

---

Descrição: dispositivo manual, portátil, que permite a leitura e gravação das etiquetas de RFID - UHF afixadas nos bens.

#### **10.1.1. Itens relacionados ao hardware**

---

- Ter em um único aparelho, sem a utilização de fios, todos os componentes necessários para o seu funcionamento: bateria, leitor RFID, antena, unidade para cartão de memória, tela (display) e unidade computacional;
- Possuir um design ergonômico, podendo ser utilizado com apenas uma mão;
- Conter indicador audível, com o sinal sonoro ajustável pelo usuário, desativável, e visual para indicar os itens que foram identificados;
- Possuir bateria recarregável que permita pelo menos 8 horas de leitura sem a necessidade de estar ligada a uma fonte de energia;
- Vir acompanhado de carregador de bateria compatível com voltagem de 220 volts, 60 Hz, monofásico;
- Ter unidade de cartão de memória removível de acordo com os padrões do mercado;
- Possuir memória interna que comporte todos os programas necessários para que o equipamento desempenhe todas as funções especificadas;
- Armazenar e permitir que sejam processados os resultados da leitura de dados no cartão de memória;
- Processador RISC 32bit;
- Memória 8M Flash(up to 32M), 16M SDRAM, 2M SRAM;
- Display 128 x 64 pixel display gráfico, Backlit, suporte ícones;



## SENADO FEDERAL

- Teclado 21 teclas, padrão EMV;
- 2 slots SAM e 2 SIM slots;
- Modem Wireless Quad band GSM/GPRS e WIFI;
- Portas RS232 (5 PIN) x 1, fone de ouvido, USB (mini, 4 PIN) x 1;
- Antena GSM/GPRS interna;
- Certificação EMV 2000 - Level 1&2;
- Criptografia DES,3DES,RSA (via CPU);
- Dimensões máximas: largura: 80 mm / comprimento 170 mm / altura 40 mm



Imagem ilustrativa de um coletor de dados portátil

### **10.1.2. Itens relacionados ao software**

---

- Armazenar os itens definidos pelo SPALM-SF, como por exemplo, identificação de itens em uma lista de pesquisa (itens descartados, itens para leilão etc.), não localizados, itens para inventário etc.;
- Permitir, utilizando os dados armazenados no cartão de memória, a localização de um ou vários objetos;
- Permitir a leitura do código do objeto e do código da unidade organizacional a que o objeto está destinado, armazenando esta relação e informando a existência de objetos não pertencentes à unidade organizacional;
- Permitir a pesquisa por critérios diretamente na tela e, em seguida, procurar itens que satisfaçam ao critério, exibindo a identificação do item no display, com os dados do objeto;
- Validar os dados de entrada a partir de listas e fornecer os erros encontrados;
- A capacidade de pesquisa deve estar ativada durante a verificação, o recolhimento, a triagem e a transferência de dados, com opção para pausa e reinício;





## SENADO FEDERAL

- Possuir funcionalidade para gravação de etiquetas RFID com a informação de dados provenientes do banco de dados do SPALM-SF;
- Registrar dados no dispositivo de armazenamento para posterior utilização, por exemplo, a verificação dos objetos em determinada unidade organizacional do Senado;
- Utilizar um algoritmo de anti-colisão que não limite o número de etiquetas que podem ser identificadas e lidas simultaneamente;
- Possuir regulagem de distância de leitura da etiqueta, permitindo a leitura individualizada do bem.

### 10.2. Etiqueta RFID

---

Consideração a sua aplicação, a solução deve prever a utilização de mais de um tipo de etiqueta: aquelas para uso genérico e aquelas para uso específico em bens metálicos (por exemplo: armários, estantes, arquivos, gabinetes de computadores, eletrodomésticos, ferramentas, entre outros). Uma etiqueta genérica colada em um bem metálico não terá sua plena funcionalidade devido à interferência do metal no sinal de rádio enviado pelos coletores de dados portáteis.

Descrição: etiquetas de RFID (Identificação por Rádio Frequência), UHF - Ultra-High Frequency, passivas para serem afixadas nos bens patrimoniais administrados pelo SPALM-SF.

- A garantia da funcionalidade da etiqueta tem que ser compatível com a vida útil do material que ela vai ser afixada, incluindo suporte físico que garanta a sua fixação;
- Etiqueta não poderá ser reutilizável, sofrendo destruição ao ser removida;
- Operar na frequência de 860 MHz – 960 MHz;
- Ser compatível com o protocolo EPCGLOBAL Class1 Gen2;
- Permitir a gravação na etiqueta do patrimônio do bem com o formato de 8 (oito) dígitos;
- Permitir a realização de leitura com intervalo mínimo de 0,1 (zero vírgula um) a 4 (quatro) metros;
- Não ser regravável, de forma que não seja possível apagar o conteúdo gravado na etiqueta e gravar um novo conteúdo por outras vezes;
- Ter o tamanho máximo compatível com os objetos a serem etiquetados;
- Deverá ser fornecido junto às etiquetas o mapa de leitura e gravação das mesmas;
- Ser modelo de dados aberto, ou seja, deve ser de arquitetura aberta, permitindo a sua leitura pelos diversos leitores existentes no mercado;
- Deverão ser fornecidas etiquetas para bens comuns, bem como para bens metálicos, com o objetivo de minimizar a interferência, e também etiquetas resistentes às intempéries.



SENADO FEDERAL

### **10.2.1. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RFID APLICADA EM NÃO METAIS**

---

- Temperatura de operação mínima de -20° C a + 50° C;
- Permitir a sua leitura mesmo na presença ou próxima a metais;
- Possuir dimensões aproximadas de 100 mm x 15 mm;
- Possuir adesivo acrílico de alta adesão na face traseira para fixação sobre superfícies cuja constituição básica seja madeira, laminados em PVC, madeira aglomerada, ABS, vidros, tintas, além de outras superfícies não metálicas;
- Permitir a personalização direta sobre a face superior da etiqueta com o código do patrimônio em formato decimal e em código de barras correspondente;
- Ser confeccionada em material sintético resistente a água, álcool, produtos de limpeza entre outros solventes de baixo poder de ação.

### **10.2.2. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RFID APLICADA EM METAIS**

---

- Temperatura de operação mínima de -40° C a + 80° C;
- Permitir a sua leitura quando afixada em metais;
- Possuir dimensões aproximadas de 65 mm x 15 mm x 2,5 mm;
- Possuir fixação por meio de abraçadeira, parafuso, cola ou adesivo na face traseira para fixação sobre superfícies cuja constituição básica seja madeira, laminados em PVC, madeira aglomerada, ABS, vidros, tintas, principalmente, sobre superfícies metálicas;
- Permitir a fixação ou personalização direta sobre a face superior da etiqueta com o código do patrimônio em formato decimal e em código de barras correspondente;
- Ser confeccionada em material resistente a impactos, resistente a água, álcool, produtos de limpeza entre outros solventes de baixo poder de ação.

## **10.3. Serviço de gravação das etiquetas RFID e etiquetagem nos bens**

---

Descrição: gravação das informações contidas nos códigos de barras e na base de dados do SPALM-SF nas etiquetas de RFID e afixação dessas etiquetas nos bens.

- Todo serviço deverá ser executado nas dependências do Senado Federal;
- Este trabalho inclui todos os bens patrimoniais;
- O serviço de etiquetagem abrange a identificação, conversão, gravação e colagem das etiquetas de RFID nos bens, conforme descrição:



## SENADO FEDERAL

A CONTRATADA, sob a coordenação da Secretaria de Patrimônio do Senado Federal:

- Recebe a relação de objetos com as respectivas unidades organizacionais que estão destinadas;
- Fixa a etiqueta de RFID no bem, conforme local indicado pelas técnicas utilizadas;
- Grava na etiqueta de RFID, que será afixada ao bem, suas características;
- Registra o bem que a etiqueta foi gravada e afixada;
- Gera relatórios para inventário.

### **10.4. Garantia e Manutenção**

---

O prazo da garantia da solução RFID acompanhará os prazos vigentes no contrato de **SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**.

A contratada será responsável pelo pleno funcionamento das etiquetas e coletores de dados portáteis fornecidos durante a vigência do contrato, devendo substituir todas as etiquetas que apresentarem mau funcionamento, realizando nova fixação e registro.

A Contratada será responsável pela etiquetagem e registro de todos os novos bens patrimoniais adquiridos pelo Senado Federal durante a vigência do contrato, sendo remunerada conforme sua proposta apresentada no item 5.2 da Tabela XIV – Modelo para Declaração de Preços.

#### **10.4.1. Obrigações da contratada**

---

- a) Entregar equipamentos novos, acondicionados adequadamente em embalagens originais devidamente lacradas, com manuais, conforme o cronograma físico do Anexo VI;
- b) Realizar a troca ou manutenção corretiva dos equipamentos e softwares sempre que se fizer necessário, durante o período de vigência do contrato.
- c) Na necessidade de troca um equipamento por apresentar defeito irrecuperável, o equipamento a ser ofertado deverá ser novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos demais;
- d) Concluir a troca ou a manutenção corretiva dos equipamentos e softwares da solução RFID no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis



## SENADO FEDERAL

contados a partir da data de solicitação dos serviços realizada pela CONTRATANTE.

- e) Manter os seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados;
- f) Arcar com as despesas de embalagem, seguro e transporte-dos materiais até o local de entrega dos equipamentos na CONTRATANTE;
- g) Após atendimento de chamado técnico, a CONTRATADA deverá apresentar relatório de visita, contendo data e hora do chamado e término do atendimento, identificação do defeito com sua causa provável, técnico responsável pela execução do serviço, providências adotadas e outras informações pertinentes.

### **10.4.2. Obrigações da contratante**

- a) Executar toda a instalação elétrica, de rede e lógica para permitir a instalação do equipamento adquirido;
- b) Autorizar a entrada e permanência dos técnicos da CONTRATADA, durante o período de instalação da solução;
- c) Adjudicar a uma única empresa todo o objeto do certame, a fim de garantir a interoperabilidade da solução;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;
- e) Manter os equipamentos dentro das condições de operação recomendadas pelo fabricante.

## **11. Anexo I – Requisitos mínimos do SPALM-SF**

O SPALM-SF deve atender a requisitos funcionais e não funcionais apresentados a seguir e adaptados às necessidades do Senado Federal. Os requisitos foram classificados como: AI – Atendimento Imediato; AP – Atendimento Posterior. A indicação numérica no campo “Tipo” expressa o prazo de atendimento em dias corridos.

1. Almojarifado		
	Requisito	Tipo
1.1.	Ter todos seus procedimentos e funcionalidades fundamentados na legislação geral e atual, aplicável à Administração Pública, relacionados ao recebimento, guarda, conservação, distribuição e controle de materiais de consumo;	AI



## SENADO FEDERAL

1.2.	Permitir a administração de vários Órgãos, Unidades Gestoras e Almoarifados definindo regras de movimentação de materiais entre os mesmos; Possibilitar ao usuário administrador, a qualquer tempo, criar novos almoarifados;	AI
1.3.	Permitir o gerenciamento dos locais de armazenamento dos materiais dentro de um almoarifado, possibilitando a criação, alteração e extinção dos locais de armazenamento (ex: endereço de prateleira e vão);	AI
1.4.	Manter tabelas com as codificações das unidades requisitantes e respectivos responsáveis, incluindo o histórico das alterações. Aos responsáveis das unidades é permitido cadastrar usuários para operar o sistema dentro de suas atribuições;	AI
1.5.	Permitir auditoria de todos os registros do sistema informando data, usuário, dados incluídos/alterados/excluídos e os IP dos computadores que fizeram as modificações;	AI
1.6.	Permitir ao usuário administrador o bloqueio temporário de um ou mais almoarifados, incluindo justificativa e mensagem a ser visualizada pelo usuário solicitante;	AI
1.7.	Permitir a definição de perfis de usuários para inclusões, alterações, exclusões de dados, consultas e impressões;	AI
1.8.	Permitir o uso simultâneo de até 50 usuários administradores. O número de acessos simultâneos de usuários do sistema via web deverá ser ilimitado;	AI
1.9.	Permitir o reconhecimento de assinatura eletrônica por senha;	AI
1.10.	Permitir o reconhecimento de assinatura eletrônica de acordo com o padrão ICP - Brasil;	AP 360
1.11.	Permitir o cadastramento de materiais de acordo com a classificação do Federal Supply. O padrão será 9.99.99.9999-dv;	AP 60
1.12.	Permitir o cadastramento de materiais de acordo com a classificação contábil do SIAFI e/ou SIASG;	AI
1.13.	Permitir o cadastramento de materiais de acordo com a classificação do CATMAT vinculado ao ComprasNet;	AP 60
1.14.	Possuir função de verificação e pesquisa se um novo material a ser catalogado já se encontra no cadastro, baseado na descrição e na especificação;	AP 60
1.15.	Permitir controle de acesso a partes do catálogo de materiais restrito uma	AI



## SENADO FEDERAL

	ou mais unidades requisitantes;	
1.16.	Permitir a classificação do material como similar de outro, possibilitando seu uso em substituição do mesmo, por exemplo, medicamentos;	AP 120
1.17.	Possibilitar a vinculação de insumos ou materiais a um ou mais bens permanentes;	AP 60
1.18.	Permitir a associação de materiais de consumo ao respectivo equipamento e sua existência na unidade requisitante, para análise da solicitação. Possibilitar impor restrições ao solicitante, permitindo-lhe requisitar somente os materiais de consumo vinculados ao bem permanente da unidade responsável;	AP 60
1.19.	Permitir a vinculação de fotos para cada item do catálogo de material;	AI
1.20.	Permitir o registro de data de validade nas especificações dos materiais. As especificações vencidas não poderão compor um termo de referência de um processo de aquisição;	AP 120
1.21.	Permitir que o usuário administrador defina, a qualquer tempo, as características específicas que serão exigidas no cadastramento de cada material, a partir de Grupo, Subgrupo e Classe, com as respectivas máscaras de preenchimento dos campos, possibilitando elaborar consultas com base em uma ou mais características;	AI
1.22.	Possibilitar ao usuário manter o histórico das especificações de compra dos materiais com suas respectivas datas e as alterações efetuadas;	AP 120
1.23.	Permitir o registro de marcas e modelos para cada material que atendem ou não as suas especificações. No caso do não atendimento, permitir o registro das razões para não conformidade;	AP 120
1.24.	Possibilitar ao usuário cadastrar especificações de compra dos materiais;	AI
1.25.	Permitir as seguintes movimentações dos materiais: Entrada (Nota de Recebimento), Baixa, Requisição, Devolução, e Transferências entre Almoxarifados;	AI
1.26.	Permitir que em todas as movimentações do sistema seja disponibilizado um campo de Observação que pode ou não ser preenchido pelo usuário;	AI
1.27.	Permitir o estorno total ou parcial das movimentações dentro de período definido pelo usuário administrador. Não permitir a exclusão de movimentações efetivadas;	AI
1.28.	Permitir consulta de materiais sem movimentação e dos materiais mais movimentados por um determinado período, ou seja, número de	AI



## SENADO FEDERAL

	requisições por período, e número de itens solicitados por período;	
1.29.	Permitir executar no mínimo as seguintes ações com relação à solicitação: cadastrar, aprovar, aprovar parcialmente, reprovar, solicitar informação sobre a solicitação, receber a solicitação, atender integralmente, atender parcialmente, não atender, encaminhar e cancelar a solicitação; visualizar o histórico de solicitação dos materiais pedidos;	AI
1.30.	Permitir requisição de materiais on-line utilizando-se de senha de segurança, restrita por perfil de usuário, verificável junto aos sistemas de pessoal do SF, com opção de ser ou não autorizada pela autoridade competente no caso de servidores, e autorização obrigatória no caso de terceirizados;	AI
1.31.	Possibilitar a definição de fluxos básicos para as solicitações de materiais, permitindo a definição de fluxos diferentes conforme o tipo de solicitação;	AI
1.32.	Permitir consulta às requisições atendidas e pendentes, pertinente a unidade administrativa do requisitante;	AI
1.33.	Permitir a consulta relativa ao consumo de materiais considerando a hierarquia entre setores, por exemplo, ao consultar uma unidade administrativa, apresentar o consumo dos setores hierarquicamente subordinados à esta unidade;	AI
1.34.	Permitir ao usuário administrador a definição de cota periódica para as unidades requisitantes por material;	AP 60
1.35.	Permitir ao requisitante encaminhar suas solicitações de materiais independentemente de sua cota periódica, vinculando ou não documentos digitalizados e anexados como justificativas;	AP 60
1.36.	Informar ao requisitante no momento de sua solicitação, em tela, a extrapolação da cota definida para o material, permitindo visualizar o histórico de pedido no período;	AP 60
1.37.	Permitir ao usuário solicitante consultar, no momento da solicitação, o histórico dos últimos 6 meses do pedido daquele material;	AP 60
1.38.	Verificar a consistência entre o valor total de um empenho e os valores totais das notas fiscais de entrada de material a ele vinculadas, alertando o usuário administrador das inconsistências ocorridas, não permitindo entradas com valores monetários totais superiores ao valor do empenho;	AP 60
1.39.	Possibilitar ao usuário administrador indicar, no lançamento de entrada, a localização do material no almoxarifado;	AI
1.40.	Possibilitar a entrada e saída do material por suprimento de fundos ou	AI





## SENADO FEDERAL

	consumo imediato, contabilizando automaticamente a saída do material com os respectivos formulários;	
1.41.	Permitir a devolução de materiais ao almoxarifado de origem com o registro de justificativa e emissão do documento de movimentação;	AI
1.42.	Permitir receber e cadastrar o material, efetuar sua conferência e após o atesto efetuar a contabilização com possíveis correções dentro do exercício fiscal por usuário administrador;	AI
1.43.	Permitir cadastramento de notas de empenho emitidas, contendo as informações do tipo de empenho (ordinário ou estimativo), do credor, data de emissão, valor, especificação dos materiais, quantitativos, natureza de despesa, data limite de entrega, recebimento pendente, empenhos concluídos. Informar ao usuário administrador os empenhos com entrega atrasada;	AP 60
1.44.	Permitir o registro e consultas de entradas de materiais com seus campos: número do empenho, número do CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, valor total, data de entrada, código dos materiais, identificação do lote, quantidade, data de validade, data de garantia, valor unitário;	AI
1.45.	Permitir o registro e consultas de saídas de materiais possibilitando a classificação de acordo com o tipo de transação realizada, como por exemplo, atendimento de solicitações, transferências, saída para execução de serviços, furto, quebra, descarte por prazo de validade;	AI
1.46.	Permitir a seleção de materiais para baixa, conforme tabela de tipos de baixa, mantida no sistema pelo usuário administrador, registrando a justificativa;	AI
1.47.	Possibilitar a seleção de materiais para baixa, registrando a justificativa;	AI
1.48.	Permitir o cancelamento de baixa de material retornando automaticamente para o estoque;	AI
1.49.	Permitir que quando da retirada de materiais no almoxarifado o sistema solicite identificação por senha do recebedor. Permitir que o solicitante confirme o recebimento de materiais. Impedir novas solicitações até a confirmação;	AP 60
1.50.	Permitir a vinculação de documentos digitalizados e anexados aos registros de entradas e saídas de materiais (por exemplo, notas fiscais, empenhos e autorizações de movimentações e baixas);	AI
1.51.	Possibilitar a definição de diferentes unidades de medidas para entradas e saídas do almoxarifado;	AI



## SENADO FEDERAL

1.52.	Possuir rotina para tratamento dos resíduos financeiros, oriundos do sistema de preço médio e da diferença nas unidades de medida usadas na entrada e na saída de materiais do almoxarifado;	AI
1.53.	Possuir aviso automático de ressuprimento do estoque com apresentação em tela;	AI
1.54.	Permitir a definição, no sistema, de uma política de ressuprimento para grupos diferenciados de materiais que considere no mínimo as seguintes variáveis: consumo, frequência e prazo de ressuprimento, estoque de segurança e grau de importância de manter o material em estoque;	AI
1.55.	Calcular o preço médio dos itens em estoque por meio de média ponderada, LIFO e FIFO.	AI
1.56.	Possuir aviso automático de ressuprimento do estoque via e-mail a usuários a serem definidos no sistema;	AP 60
1.57.	Permitir o controle das garantias dos materiais, indicando saída de materiais com menor prazo de garantia vigente e possibilitando a emissão de listagens para verificação;	AP 120
1.58.	Permitir o controle de estoque de materiais por lote, possibilitando separar materiais por grupos com características afins, como, por exemplo, prazos de validade, marcas e modelos;	AP 120
1.59.	Permitir o controle dos prazos de validade dos materiais, indicando a saída daqueles com menor prazo de validade e possibilitando a emissão de listagens para verificação;	AP 120
1.60.	Conciliar informação de estoque com resumo contábil;	AI
1.61.	Permitir a alteração da natureza de despesa com processamento e registro automático da movimentação financeira pelo sistema com devida justificativa e autorização competente, que ficarão registradas no sistema;	AI
1.62.	Permitir consultas gerais e por filtros, com apresentação em tela e relatórios eletrônicos e impressos, geração de arquivos em formato de planilhas, a partir de todas as características vinculadas aos materiais;	AI
1.63.	Permitir que consultas gerais e por filtros sejam armazenadas pelo administrador do sistema para utilizações futuras, disponíveis aos usuários credenciados;	AI
1.64.	Permitir a emissão de relatório dos materiais consumidos por unidade administrativa ou agrupamento de unidades administrativas, em determinado período, em ordem decrescente e ascendente de valor unitário e em ordem decrescente e ascendente de valores totais e de quantidade	AI



## SENADO FEDERAL

	por material ou agrupamento de materiais;	
1.65.	Permitir a emissão de relatórios de levantamento físico e financeiro de materiais com, no mínimo, os seguintes filtros: na forma global (todos os almoxarifados) ou setorial (apenas alguns almoxarifados), ou ainda por localização no almoxarifado e por material;	AI
1.66.	Permitir o registro do levantamento físico para emissão de relatório de divergência;	AI
1.67.	Realizar impressão de etiquetas adesivas de papel com códigos de barras;	AP 120
1.68.	Permitir o fechamento referente ao inventário em vários almoxarifados ao mesmo tempo ou isoladamente;	AI
1.69.	Permitir realizar o inventário dos almoxarifados por meio de leitora óptica e RFID;	AP 120
1.70.	Permitir selecionar o tipo de material e características (ex. data da última movimentação) a ser inventariado;	AI
1.71.	Permitir o cadastramento e a manutenção de informações referentes à comissão de inventário, incluindo datas de início e fim, número da resolução que designa o Inventário, os nomes de seus membros e respectivos relatórios;	AP 120
1.72.	Possibilitar a realização de inventário, na forma global (todos os almoxarifados) ou setorial (apenas alguns almoxarifados), ou ainda por localização no almoxarifado, demonstrando por meio de relatórios as divergências de sobras e faltas dos materiais inventariados, caso existam;	AI
1.73.	Apresentar os bens de consumo e permanentes que podem ser requisitados baseados em FUNÇÃO e LOTAÇÃO do servidor, informações estas obtidas do sistema ERGON;	AP 120
1.74.	Apresentar tela amigável ao usuário. A arte deverá possuir “botões” de comando tais como “adicionar ao carrinho de compras”; “sair”; “situação solicitação”; “filtro para pesquisa”; outros necessários. O usuário deverá visualizar a descrição do bem/material, assim como uma fotografia ou desenho técnico do mesmo.	AP 120
1.75.	Permitir que ao selecionar um material seja informada a última retirada e saldo restante da cota daquele local. Quando houver confirmação da solicitação uma mensagem de onde buscar o material aparecerá na tela.	AP 120



## SENADO FEDERAL

2. Patrimônio		
	Requisito	Tipo
2.1.	Ter todos seus procedimentos e funcionalidades fundamentados na legislação geral e atual, aplicável à Administração Pública, relativo ao recebimento, guarda, conservação, distribuição, controle e desfazimento de bens móveis;	AI
2.2.	Possibilitar o tombamento de materiais quando forem bens permanentes, permitindo o tombamento físico por intermédio de integração com o sistema de gestão de patrimônio	AI
2.3.	Permitir, via integração com o sistema de gestão patrimonial que, ao movimentar bens permanentes, seja feita a emissão do termo de recebimento provisório associado ao registro da entrada física dos materiais no órgão, assim como a emissão do termo de recebimento definitivo associada ao atesto, possibilitando a contabilização do bem. Permitir configuração de emissão automática de alerta se existirem entradas sem atesto por período superior que o configurado;	AI
2.4.	Permitir o cadastramento e a manutenção de informações referentes à comissão de inventário, incluindo datas de início e fim, número da resolução que designa o Inventário, os nomes de seus membros e respectivos relatórios;	AP 360
2.5.	Permitir a geração de novo cadastramento de bem a partir de outro existente de forma a aproveitar dados;	AI
2.6.	Permitir a gestão de bens que não são passíveis de identificação patrimonial, possibilitando o seu cadastro, movimentação e baixa.	AI
2.7.	Possibilitar o cadastramento de bens patrimoniais em lote, permitindo utilizar como modelo as características de um determinado bem já cadastrado;	AI
2.8.	Permitir o controle baseado em inventário parcial, ou total, de bens não encontrados e bens excedentes. O sistema deverá permitir o registro, em campos próprios, de bens não cadastrados e o local onde se encontra;	AP 360
2.9.	Permitir o agrupamento de bens compostos que foram cadastrados separadamente;	AI
2.10.	Permitir que as movimentações no âmbito da instituição possam ser executadas com ou sem o recebimento eletrônico. Deve haver opção de efetivar a transferência quando o responsável de destino confirmar o	AI



## SENADO FEDERAL

	recebimento dentro do sistema ou no momento do cadastramento da movimentação;	
2.11.	Para as movimentações externas, gerar termos de cessão de uso que incluam, entre outros, identificação básica do bem patrimonial, estado de conservação, número de patrimônio, destinatário e data prevista para devolução;	AI
2.12.	Emitir alerta, em prazo e frequência configuráveis pelo usuário, pelo menos, nos seguintes casos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Quando existirem movimentações externas com atraso no retorno dos bens;</li><li>- Quando existirem movimentações internas permanentes sem efetivação do recebimento eletrônico;</li><li>- Quando da efetivação de recebimento eletrônico;</li></ul>	AP 60
2.13.	Quando da informação do destino e de quais bens que serão movimentados, o sistema deve identificar a origem de todos os bens selecionados e gerar quantos termos de transferência forem necessários para formalizar a transação contendo pelo menos: número do patrimônio, identificação básica do bem patrimonial, origem, destino e data da movimentação;	AP 60
2.14.	Permitir edição e exclusão do registro das movimentações realizadas desde que os bens constantes nela não tenham sido movimentados posteriormente e que o mês em que ela foi realizada esteja aberto.	AI
2.15.	Permitir alteração e exclusão do registro das entradas e dos tombamentos realizados desde que os bens constantes nele ainda não tenham sido movimentados e que o mês em que ele foi realizado esteja aberto;	AI
2.16.	Permitir o controle físico e financeiro de bens permanentes, relacionáveis e de terceiros.	AI
2.17.	Permitir a seleção dos tipos de bens patrimoniais a serem inventariados;	AI
2.18.	Permitir o controle do bem patrimonial recebido até a conclusão do processo de atesto, tombamento e registro.	AI
2.19.	Permitir cadastrar o bem patrimonial de acordo com a classificação contábil do SIAFI e/ou SIASG, por meio de busca automática em tabela específica;	AI
2.20.	Revisar a classificação contábil dos bens materiais e patrimoniais e permitir a realização da depreciação e reavaliação de acordo com a legislação pertinente.	AI
2.21.	Permitir cadastramento e consulta de movimentações temporárias de bem patrimonial permanente contemplando, além de informações relacionadas	AI



## SENADO FEDERAL

	ao bem, data, unidade administrativa ou órgão de destino, o responsável pela guarda e uso, tipo e número do documento utilizado para a movimentação do bem e previsão de retorno;	
2.22.	Permitir que o usuário defina, a qualquer tempo, as características específicas que serão exigidas no cadastramento de cada bem, a partir de Grupo, Subgrupo e Classe, possibilitando elaborar consultas com base em uma ou mais características;	AI
2.23.	Cadastrar tabelas com codificações dos centros de custo, setores e localização dos bens patrimoniais e os seus responsáveis;	AP 120
2.24.	Fornecer funcionalidade para cadastro e consulta dos dados referentes à entrada, tombamento e às características dos bens patrimoniais, contendo, no mínimo: número de patrimônio, identificação básica, marca, modelo, lotação, localização, responsável, vida útil, taxa de depreciação, conta e valor contábil, número de série, fornecedor, número da nota fiscal, modalidade de aquisição, número do empenho, número do processo, data da aquisição, data do cadastramento, proprietário, prazo e data final da garantia, estado de conservação do bem, dimensão, situação (ativo/inativo), dados da baixa (data/tipo de baixa/número do processo/destinação do bem/entidade beneficiada para os casos de doação);	AI
2.25.	Permitir consultas gerais e por filtros, com apresentação em tela e relatórios eletrônicos e impressos, geração de arquivos em formato de planilhas, a partir de todas as características vinculadas aos bens patrimoniais;	AI
2.26.	Permitir anexar e/ou vincular fotos do bem e imagens de documentos associados aos bens patrimoniais ou similares como: notas fiscais, garantias, seguros, catálogos, termos de responsabilidade, nota de empenho, e campo tipo texto para inserir especificações;	AI
2.27.	Possibilitar a retificação de informações, tais como entradas, saídas, transferências ou baixas patrimoniais, com o ajuste contábil automático;	AI
2.28.	Permitir a realização de inventário dos bens patrimoniais móveis por meio de leitura ótica de código de barras e por RFID, com a possibilidade de se alterar a informação do estado de conservação física dos mesmos durante este processo;	AI
2.29.	Permitir a emissão, com base no inventário realizado, de relatórios de divergência entre a localização física dos bens e seu registro no sistema;	AI
2.30.	Permitir realizar conferências dos bens patrimoniais com ou sem componentes com o valor total da nota fiscal, possibilitando realizar agregações futuras;	AI



## SENADO FEDERAL

2.31.	Permitir classificação de triagem do bem como: Servível: ocioso-excedente ou recuperável; e, Inservível: obsoleto, fora do padrão ou irrecuperável;	AI
2.32.	Permitir emissão de documento de triagem do bem contendo, entre outros, data da entrada do bem devolvido, data da triagem, número do patrimônio, lotação anterior, identificação básica, estado de conservação e classificação de triagem;	AI
2.33.	Permitir o controle de tempo que os bens classificados como servíveis permanecem na Gerência de Patrimônio sem uso ou redistribuição, para fins de destinação à baixa após prazo configurável pelo usuário, além de permitir a configuração de emissão automática de alerta, em prazo e frequência configuráveis pelo usuário a cerca da existência de bens que atinjam este critério;	AI
2.34.	Prever os seguintes tipos de baixas patrimoniais: perda, furto, extravio, doação, leilão, permuta, descarte e sinistros;	AI
2.35.	Permitir automatizar os fluxos de baixas de bens patrimoniais, prevendo roteiros diferentes por tipos de baixa patrimonial, prevendo o registro do resultado de todas as etapas realizadas, com a criação de filas de trabalho, as quais podem ser acompanhadas pelos usuários do sistema;	AI
2.36.	Permitir que ao cadastrar o bem para baixa patrimonial, seja dado início ao processo de baixa e sejam indicados quais bens serão objeto deste processo, além do registro de que o processo está em andamento e o número do mesmo, da sua data de instauração e de todas as datas de envio e recebimento do processo para as outras unidades administrativas;	AI
2.37.	Permitir que os processos de autorização de baixa patrimonial pelas esferas competentes sejam realizados através do sistema, prevendo o armazenamento de todos os despachos e pareceres emitidos em formato eletrônico;	AI
2.38.	Permitir que, automaticamente, os bens patrimoniais constantes do processo de baixa, quando autorizados, sejam baixados contabilmente e tenham suas situações alteradas para “inativo”;	AI
2.39.	Permitir restringir a movimentação de um bem ou um grupo de bens patrimoniais previamente relacionados para alienação até a conclusão e confirmação do processo de baixa patrimonial.	AI
2.40.	Realizar a baixa de bens patrimoniais, individualmente ou por lote de bens, selecionados por meio de leitura ótica e por RFID, mantendo o histórico da tramitação do processo de baixa patrimonial;	AI
2.41.	Possibilitar a emissão do laudo de avaliação dos bens e o registro dos membros da comissão responsável pela sua elaboração;	AI





SENADO FEDERAL

2.42.	Permitir que sejam informados, em todas as baixas, o tipo de baixa e o destino dos bens;	AI
2.43.	Permitir a geração de extrato dos editais relacionados à baixa de bens para publicação no Diário Oficial Eletrônico;	AP 120
2.44.	Permitir configuração de emissão automática de alerta, em prazo e frequência configuráveis pelo usuário, se existirem baixas em andamento por período superior ao estipulado;	AI
2.45.	Permitir a edição do registro das baixas realizadas desde que ainda esteja em andamento e que o mês em que ela foi realizada esteja aberto;	AI
2.46.	Possibilitar realizar o estorno de baixa realizada indevidamente e a consequente reativação do bem já baixado, devolvendo-lhe o tombamento e realizando a sua entrada contábil na conta de ativo adequada, desde que o registro do estorno seja feito em data dentro do mês aberto contabilmente;	AI
2.47.	Permitir que automaticamente, os bens retornem aos seus locais, status e contas de origem nos casos de baixas não autorizadas;	AI
2.48.	Atualizar o status do bem após o inventário, controlando o que está extraviado, o que está sendo disponibilizado e o que já foi encontrado (ativar os bens);	AI
2.49.	Manter os bens baixados registrados no sistema, independente de terem sido desfeitos por doação ou Leilão conforme Lei 8.666/93, a fim de serem consultados a qualquer momento necessário;	AI
2.50.	Permitir relatório de bens não localizados para conciliação contábil;	AI
2.51.	Definir perfis de usuários, conforme atribuições e políticas de acesso das unidades do Órgão;	AI
2.52.	Permitir emitir Termo de Quitação Patrimonial, com quitação total ou parcial de bens, no ato da transferência da responsabilidade do uso e guarda de bens patrimoniais.	AI
2.53.	Para os procedimentos de baixa por doação, o sistema deve: a) Permitir o cadastramento de órgãos e entidades interessadas em receber doações; b) Possibilitar a elaboração de edital contendo rol de bens a serem doados, contendo, no mínimo: - Identificação básica, estado de conservação e quantidade dos bens; - Prazo para manifestação de interesse;	AP 360



## SENADO FEDERAL

	- Informações sobre como manifestar interesse e ordem de preferência e critérios;	
2.54.	Permitir o registro das manifestações de interesse em doação prevista em edital, preservando a ordem cronológica;	AP 360
2.55.	Permitir o controle da documentação, para recebimento de doação, e seu prazo de entrega pelos órgãos e entidades;	AP 360
2.56.	Possibilitar emissão do termo de doação;	AP 360
2.57.	Armazenar o histórico das doações para controle de prazo mínimo entre recebimento de doações por parte de órgãos e entidades;	AP 360
2.58.	Para os levantamentos físicos de bens patrimoniais elaborados manualmente, o sistema deve possibilitar a geração da lista de bens, sua impressão em forma de relatório e o registro do resultado;	AI
2.59.	Para os levantamentos efetuados com dispositivo coletor o sistema deverá possibilitar:	AI
2.60.	Após a importação do resultado do levantamento com coletor ou da entrada dos dados manuais, o sistema deverá permitir que o usuário realize sua manutenção, oferecendo recursos para que ele corrija as distorções encontradas e que forem sendo esclarecidas durante a fase de crítica do inventário;	AI
2.61.	Permitir a realização automática das transferências de bens encontrados em locais diversos daqueles registrados no sistema quando o usuário assim o indicar;	AI
2.62.	Permitir a emissão de relatório de inconsistências: Entre as inconsistências, o sistema deve apontar no mínimo: bens patrimoniais encontrados em setor diferente do registrado no sistema, bens patrimoniais encontrados em local diferente do registrado no sistema, bens patrimoniais encontrados com estado de conservação diferente do registrado no sistema;	AI
2.63.	Permitir modificar a situação, a identificação básica e o valor de mercado do bem, mantendo o histórico de todos os valores anteriores para a(s) característica(s) alterada(s), e permitindo consulta dessas modificações do bem e valor de depreciação;	AI
2.64.	Permitir a agregação de bem patrimonial a o outro, de modo que esse bem seja considerado parte do outro e, portanto, toda movimentação feita com um dos bens agregados deverá ser realizada também com todos os outros	AI



SENADO FEDERAL

	da agregação;	
2.65.	Permitir a desagregação de bem patrimonial de outro bem, de modo que esse passe a ser bem patrimonial independente;	AI
2.66.	Registrar uma localização sem responsável para que os bens a serem transferidos para esta sejam vinculados a outra localização com responsável;	AI
2.67.	Movimentar os bens por responsabilidade;	AI
2.68.	Movimentar os bens por entradas e saídas;	AI
2.69.	Realizar pesquisas e parametrização de campos para filtros;	AI
2.70.	Permitir a emissão de Guias de Saída contendo informações sobre a guia e sobre cada item presente na guia. Informações sobre a guia: número, tipo de transação, estado e data de saída. Informações sobre cada item: código do item, lote, quantidade, unidade administrativa que receberá o item, número do patrimônio (caso seja um bem patrimonial);	AI
2.71.	Permitir a associação de um status à guia de saída, como por exemplo, emitida, recebida, em trânsito, entre outras, para acompanhamento pelo usuário;	AI
2.72.	Permitir o registro das saídas temporárias, através de emissão de formulário de autorização pelo responsável pela guarda do bem patrimonial, no qual constem os dados do bem, nome e matrícula ou CPF da pessoa autorizada a sair com o bem, com o motivo, local de destino, previsão de devolução e o responsável pela autorização;	AI
2.73.	Possibilitar o controle e a classificação contábil por tipo de material, de acordo com as normas vigentes;	AI
2.74.	Possibilitar a transferência interna ou externa, por meio de formulário eletrônico, de bens patrimoniais, incluindo informações do seu estado de conservação, entre usuários previamente cadastrados, com efetivação da transferência após confirmação do recebimento pelo usuário responsável ou por delegado da unidade administrativa, permitindo ainda, o envio de email ao mesmo destinatário.	AI
2.75.	Permitir a transferência dos bens patrimoniais, gerando automaticamente, termo de transferência para cada origem;	AI
2.76.	Permitindo a transferência, por formulário eletrônico, de bens entre usuários previamente cadastrados, com efetivação da transferência após confirmação do usuário de destino e registro do Termo de Transferência;	AI



## SENADO FEDERAL

2.77.	Permitir o controle dos bens patrimoniais decorrentes de contrato de manutenção, com vinculação à garantia e ao fornecedor;	AI
2.78.	Manter histórico de manutenções realizadas nos bens contendo data, descrição do serviço efetuado, custo e cobertura de garantia;	AI
2.79.	Permitir a transferência em uma única operação, de bens patrimoniais de localizações diferentes para um mesmo destino, com a emissão automática das respectivas guias de transferência;	AI
2.80.	Manter de forma permanente o histórico de todas as movimentações de cada bem cadastrado;	AI
2.81.	Possibilitar impressão e armazenamento, em formato digital, dos termos e editais gerados e neste caso, permitir assinaturas digitais;	AP 360
2.82.	Emitir Termo de Responsabilidade e relatórios de conferência com resumo contábil;	AI
2.83.	Permitir que o usuário administrador defina perfis para usuários do sistema realizarem consultas, impressões, inclusões, alterações e exclusões de dados registrados;	AI
2.84.	Permitir o reconhecimento de assinatura eletrônica por senha	AI
2.85.	Permitir o reconhecimento de assinatura eletrônica de acordo com o padrão ICP – Brasil	AP 360
2.86.	Permitir o bloqueio da movimentação de bens patrimoniais com transferência eletrônica agendada pelo Sistema (assinatura eletrônica), até a confirmação do responsável da Unidade de destino;	AI
2.87.	Emitir Termos de Responsabilidade, eletrônico e impresso, para conferência e assinatura eletrônica;	AI
2.88.	Permitir ao selecionar um bem, caso exista um bem usado, semelhante, cadastrado no depósito, apresentará sua imagem e um questionamento sobre sua aceitabilidade. Caso não atenda ao usuário, este deverá preencher um formulário em formato semelhante ao PDF, contendo a justificativa para a aquisição e um de acordo do valor previsto do bem. Este valor previsto será obtido junto ao banco de dados relativo à última aquisição apresentado juntamente com a data da referida aquisição. Uma vez feita a solicitação, o sistema emitirá email para o solicitante. Periodicamente, o sistema deverá emitir relatório da situação de pedidos ao patrimônio. Baseado em critérios imputados no sistema, ele emitirá uma “ordem” de compra. Os critérios podem ser tempo do pedido em carteira, digamos no máximo 6 meses, ou número de pedidos, por exemplo, quando for atingido o número de doze itens. Este agrupamento deverá ser feito com	AP 120



## SENADO FEDERAL

	base na natureza de despesa. Este requisito está vinculado aos requisitos 1.73 a 1.75.	
2.89.	Permitir que as telas de cadastramento de materiais sejam configuradas de acordo com as informações pertinentes a cada bem. Exemplificando: No cadastramento de uma geladeira deverá aparecer, dentre outros, cor, voltagem, volume, prazo de garantia. No cadastramento de uma obra de arte deverá aparecer, dentre outros, dimensões, técnica utilizada, composição e nome do artista. Estas máscaras deverão ser elaboradas para classes de materiais e tem por finalidade evitar “poluição” visual.	AP 120

### 3. SOLUÇÃO DE RFID

	Requisito	Tipo
3.1.	Os equipamentos portáteis devem ser ergonômicos, sem fio, compactos e leves;	AI
3.2.	Permitir o recolhimento de dados simultaneamente com outras funções que devem incluir leitura em ambientes, inventário, identificação de itens em uma lista de pesquisa e identificação de itens incorretos;	AI
3.3.	Permitir o armazenamento de bens patrimoniais definidos pelo usuário para identificação de sua localização física, baseado em campos cadastrados no sistema;	AI
3.4.	Permitir ao operador identificar quais os itens que foram localizados e não localizados;	AI
3.5.	Ter a capacidade de leitura dos campos de identificação que serão utilizados pelo usuário e capaz de criar uma base de dados para uso no leitor;	AI
3.6.	Permitir que o operador pesquise por critérios diretamente na tela, em seguida, procure itens que satisfaçam esse critério, permitindo a exibição no visor de campos de identificação dos bens, contidos na base de dados do leitor;	AI
3.7.	Indicar ao operador os itens não localizados ou fora do local onde deveriam estar;	AI
3.8.	Permita utilizar cartão de memória removível;	AI
3.9.	Processar os resultados da leitura de dados a partir do cartão de memória;	AI
3.10.	Utilizar um algoritmo de anti-colisão que não limite o número de etiquetas que podem ser identificadas e lidas simultaneamente;	AI



## SENADO FEDERAL

3.11.	Ter a memória com a capacidade de fazer o download de no mínimo dez mil bens do sistema de patrimônio;	AI
3.12.	Conter um indicador audível, ajustável pelo usuário e com opção visual para desabilitá-lo, indicando os itens identificados pelo operador.	AI
3.13.	Ler os dados da etiqueta e apresentar, no visor do leitor, as informações detalhadas, que estão cadastradas no sistema patrimonial, relativas às etiquetas lidas;	AI
3.14.	Deve ter memória suficiente para armazenar um código de 8 (oito) dígitos compatível com o sistema de gerenciamento patrimonial.	AI

4. Serviços	
	Requisito
4.1.	Verificar a consistência dos dados atuais, de todas as unidades do Órgão e geração de nova base de dados de aproximadamente 30.000 itens de material de consumo com os campos definidos pela Contratante;
4.2.	Realizar integração com o sistema ERGON do Senado Federal;
4.3.	Migrar os dados contidos no sistema SAMP do Senado Federal;
4.4.	A partir do catálogo existente, renumerar todos os itens utilizando o Federal Supply, mantendo relação de/para entre o novo código e o anterior. O sistema deve, por hierarquia, definir áreas de geração de novos códigos e especificações por grupo;
4.5.	Realizar inventário completo de bens patrimoniais com fixação de etiquetas de RFID e plaquetas de códigos de barras. Sanear todas as inconsistências encontradas no inventário. A quantidade aproximada de bens é de 115.000.
4.6.	Integrar-se às ferramentas de backup em uso no Senado Federal;
4.7.	Tratar todos os atributos de usuários utilizados pelo Senado Federal para implementação do controle de acesso e realizar este controle conforme a política de controle de acesso em uso no Senado Federal;
4.8.	Tratar um tipo especial de autorização para permitir que operadores devidamente autorizados possam operar o sistema remotamente, via internet.
4.9.	Exigir que o usuário esteja devidamente identificado e autenticado antes de iniciar qualquer operação no sistema.
4.10.	Garantir a origem e a integridade dos documentos com assinatura digital e integrar-



## SENADO FEDERAL

	se às ferramentas de assinatura digital em uso no Senado Federal;
4.11.	Integrar-se às ferramentas de antivírus adotadas pelo Senado Federal;
4.12.	Possuir funcionalidades para a verificação periódica dos dados armazenados, visando à detecção de possíveis erros;
4.13.	Oferecer um manual de consulta para os sistemas em meio digital;
4.14.	Possuir documentação completa, clara, inteligível e organizada para instalação e uso da solução;
4.15.	Fornecer os manuais da solução, apresentando suas macrofunções, descrevendo o sistema, seus programas, rotinas, estruturas de dados, diretórios e conteúdos, telas e relatórios. Os manuais terão que ressaltar a interligação entre as rotinas de operação, administração, segurança e manutenção;
4.16.	Fornecer os Manuais do Usuário da solução que deverá conter todas as informações necessárias para que o usuário possa realizar suas tarefas diárias. Deve permitir que qualquer usuário possa operar o sistema;
4.17.	Fornecer Cartela de Referência Rápida. A cartela de referência rápida é uma documentação de pequena dimensão que contém, de forma resumida, as principais funções do sistema. A cartela também deverá descrever os passos necessários para a utilização das funções do sistema e apresentar as orientações para que o usuário entre em contato com o suporte técnico, em caso de ocorrência de anormalidade;
4.18.	Possuir sistema de ajuda dinâmica em tempo de execução. A ajuda dinâmica é a tela de ajuda de que o usuário deve dispor em qualquer ponto da navegação no sistema. Sempre que o usuário acionar uma função específica, deverá ser exibido um texto objetivo indicando as ações possíveis para o ponto em que ele se encontra e o objetivo da tela atual. Quando a tela for de manipulação de dados, deverá descrever os campos que o usuário pode ter acesso;
4.19.	Integrar-se ao sistema de correio eletrônico do Senado Federal, de forma a permitir a geração de mensagens aos usuários;
4.20.	Armazenar todas as tabelas em Banco de Dados Oracle na versão em uso no Senado Federal;
4.21.	Utilizar todas as suas funcionalidades por meio de navegadores (browsers).

## **12. Anexo II – Descrição do Sistema SAMP**

O SAMP – Sistema de Controle de Patrimônio e Almoxarifado é um sistema informatizado desenvolvido internamente no Prodasen - Senado





## SENADO FEDERAL

Federal, em funcionamento nos últimos 23 anos, que apresenta algumas limitações e dificuldades que motivam a sua modernização:

- Desenvolvido em Natural / ADABAS e utilizando emulador de terminal;
- Possui interface de caracteres sem recursos gráficos;
- Não trata documentos digitais;
- Não possui mecanismo para integração com outros sistemas;

O modelo de dados do sistema SAMP está descrito no Anexo XI.

### 13. Anexo III – Elementos para Integração

O SPALM-SF deverá estar perfeitamente integrado aos objetos da plataforma computacional do Senado Federal, tais como: sistemas de informações, tabelas de banco de dados, serviços de diretório, serviços de mensageria, etc.. O objetivo deste anexo é relacionar os elementos de integração citados genericamente nos requisitos apresentados no Anexo I.

#### 13.1. Tabelas Corporativas

A integração com as Tabelas Corporativas, um dos requisitos da solução, é o passo inicial na direção de uma integração plena com o ambiente computacional do Senado Federal. Além da migração dos dados das tabelas do SAMP, a substituição de eventuais tabelas internas da solução pelas correspondentes tabelas corporativas abaixo relacionadas é obrigatória.

A tabela abaixo apresenta a descrição das tabelas corporativas e a relação da informação armazenada nessas tabelas.

Tabela VI - Tabelas Corporativas para Integração	
Nome	Descrição
Endereços	Diretório Nacional de Endereços. Banco de dados de abrangência nacional, construído de elementos de endereçamento até o nível de logradouro e Códigos de Endereçamento Postal – CEP.
Funcionários	Visão contendo nome e matrícula de todos os servidores do Senado Federal.
Municípios	Tabela de municípios do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



## SENADO FEDERAL

<b>Tabela VI - Tabelas Corporativas para Integração</b>	
<b>Nome</b>	<b>Descrição</b>
Operadores de rede	Tabela/visão que contém todos os usuários da rede interna do Senado Federal. Essas informações são extraídas do Microsoft Active Directory, cuja integração está no escopo do SPALM-SF.
Órgãos	Unidades organizacionais do Senado Federal e órgãos externos.
Parlamentares atuais	Visão materializada contendo a relação de todos os Senadores da legislatura atual.
Pessoas físicas	Tabela de pessoas do Senado Federal (servidores efetivos, servidores comissionados, terceirizados, estagiários e externos).

### **13.2. Sistemas Legados**

Os sistemas em funcionamento na plataforma computacional do Senado Federal irão interagir com o SPALM-SF por meio do mecanismo de integração que vier a ser fornecido pela contratada.

Este item relaciona os sistemas que poderão interagir com o SPALM-SF. A integração dos sistemas indicados como sendo **E** - Integração Obrigatória pela Empresa Contratada será realizada no decorrer do Projeto conforme cronograma apresentado no Anexo VI, sob a responsabilidade da Empresa Contratada.

Os demais sistemas serão integrados pela equipe técnica do PRODASEN, conforme a necessidade, e estão indicados nas tabelas seguintes como **P** – Integração Conforme a Necessidade pelo PRODASEN. Para agilizar esta tarefa, a Empresa Contratada deve obrigatoriamente fornecer exemplos de utilização de todas as APIs ou “WEB Services” disponíveis para integração, em todos os ambientes tecnológicos relacionados nas tabelas Tabela VII - Sistemas Administrativos, Tabela VIII - Sistemas de Gestão de Recursos Humanos e Tabela IX - Sistemas de busca, pesquisa e informação, apresentadas a seguir.



SENADO FEDERAL

<b>Tabela VII - Sistemas Administrativos</b>			
<b>Sistema</b>	<b>Descrição</b>	<b>Integração</b> Empresa   Produsen	<b>Ambiente Tecnológico</b>
AUDITIR	Sistema de Recepção e Análise da Declaração de Imposto de Renda. Aplicativo para facilitar a recepção e análise das declarações de rendimentos dos servidores por parte do Controle Interno.	<b>P</b>	ASP 3.0 Visual Basic Oracle
BAU	Banco Automatizado de Úteis. Controle de almoxarifado da SPOL, usado pela SSLOG.	<b>P</b>	VBA MS Access
BOLO	Boletim de Ocorrências. Sistema de cadastramento das ocorrências policiais no âmbito do Senado Federal.	<b>P</b>	VBA MS Access
CONOR	Sistema de Controle Orçamentário. O Sistema CONOR foi criado com a finalidade de facilitar a elaboração das propostas orçamentárias por parte das unidades supridas e supridoras do SF, bem como a consolidação da proposta Orçamentária do Senado Federal para o exercício seguinte.	<b>P</b>	Oracle Forms Oracle
GESCON	Gestão de Contratos do Senado Federal. Visa gerenciar contratos, seus processos, empenhos e aditivos de contratos.	<b>P</b>	Oracle Forms Reports Oracle
LICITACOES	Licitações do Senado Federal. Possibilitar a inserção e consulta de licitações pelos órgãos do Senado Federal e publicação na Internet.	<b>P</b>	ASP 3.0 Oracle
SAACA	Sistema de apoio administrativo da central de atendimento.	<b>P</b>	ASP 3.0 Oracle



## SENADO FEDERAL

<b>Tabela VII - Sistemas Administrativos</b>			
<b>Sistema</b>	<b>Descrição</b>	<b>Integração</b> Empresa   Prodasen	<b>Ambiente Tecnológico</b>
SAMP	Sistema de Administração de Material e Patrimônio. Efetuar o controle de materiais de consumo e bens permanentes do Senado Federal, bem como os seus fornecedores.	<b>P</b>	Natural ADABAS Oracle

<b>Tabela VIII - Sistemas de Gestão de Recursos Humanos</b>			
<b>Sistema</b>	<b>Descrição</b>	<b>Integração</b> Empresa   Prodasen	<b>Ambiente Tecnológico</b>
ERGON	Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Senado Federal. Sistema integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Senado Federal.	<b>E</b>	Oracle Forms Linguagem C Reports ASP 3.0 Oracle
SERH	Aplicações da Secretaria de Recursos Humanos. Sistemas para acesso a informações e serviços disponibilizados pela Secretaria de Recursos Humanos aos servidores ativos, inativos, pensionistas e senadores através da Internet e Intranet do Senado Federal.	<b>P</b>	ASP.NET C#.NET Oracle

<b>Tabela IX - Sistemas de busca, pesquisa e informação</b>			
<b>Sistema</b>	<b>Descrição</b>	<b>Integração</b> Empresa   Prodasen	<b>Ambiente Tecnológico</b>
ACERVO	Acervo de Obras artísticas do Senado Federal.	<b>P</b>	Java Oracle



SENADO FEDERAL

<b>Tabela IX - Sistemas de busca, pesquisa e informação</b>			
<b>Sistema</b>	<b>Descrição</b>	<b>Integração</b> Empresa   Prodasesen	<b>Ambiente Tecnológico</b>
ALEPH	ALEPH - Administração de Bibliotecas – RVBI. Sistema de administração da RVBI. Sistema de administração de bibliotecas - Possibilita a realização de todos os controles relativos à aquisição, cobrança de fornecedores, catalogação, empréstimos e outros.	P	Oracle

#### 14. Anexo IV – Quantitativos Atuais

Este anexo apresenta informações que auxiliarão os proponentes a estimarem os quantitativos dos elementos que serão tratados pela solução ao longo do tempo.

<b>Tabela X - Quantitativos do SAMP</b>	
Número de bens cadastrados	115.000
Média anual de processos de aquisição	350
Número de usuários gestores	40
Número de usuários finais cadastrados (solicitantes)	2.000
Número de acessos simultâneos	100
Média anual de registros de entradas	3.700
Média anual de requisições	40.000
Média anual de baixas patrimoniais	4.500
<b>NÚMERO APROXIMADO DE BENS PATRIMONIAIS</b>	
Veículos	240
Equipamentos de informática	20.000



## SENADO FEDERAL

Mobiliário	62.000
Eletrodomésticos	2.500
Telefones	5.000
Aparelhos de refrigeração	4.000
Obras de arte	2.000
Equipamentos de sonorização e imagem	1.000
Equipamentos de combate a incêndio	1.200
Equipamentos de oficina	2.500
Equipamentos de comunicação	8.600
Material de escritório	1.600
Equipamento fotográfico	1.000
Equipamentos médicos	1.000
Material de segurança	600
Total de bens	113.240

### 15. Anexo V – Prova de Conceito

---

O objetivo da POC é obter, em ambiente controlado, respostas para as seguintes indagações:

- i. O software e hardware oferecidos como parte da solução proposta é capaz de atender às necessidades do Senado Federal em um prazo máximo de um (1) ano?
- ii. O impacto sobre os procedimentos operacionais causado pela implantação desta solução poderá ser absorvido ou minimizado pelo Senado Federal e, em caso afirmativo, com quais providências e em quanto tempo?

A duração prevista para a realização da POC é de 30 dias.



## SENADO FEDERAL

### Tabela XI - POC

Id	Tarefa
1	Execução da Prova de Conceito de Proposta de Solução para a Gestão Patrimonial e Almojarifado do SF
2	Parte I - Apresentação
3	Apresentação do Produto
4	Apresentação da Documentação do Produto
5	Apresentação do Sistema de Informação do Senado Federal
6	Apresentação da infraestrutura de informática do SF
7	Apresentação do SAMP
8	Apresentação do ERGON
9	Parte II - Construção de Ferramentas para Importação de Dados
10	Ferramenta para Importação de Dados do SAMP
11	Parte III - Prova de Conceito (POC)
12	Instalação do Ambiente da POC
13	Configuração da Solução para a POC
14	Importação dos Dados
15	Importação de Dados Administrativos
16	Execução da POC
17	Integração da Solução com as Tabelas Corporativas
18	Integração da Solução com o Sistema ERGON
19	Avaliação da Substituição Funcional do SAMP
20	Avaliação da funcionalidade de criação de tabelas de cadastramento
21	Avaliação da funcionalidade para registro de entradas
22	Avaliação da funcionalidade de requisições de usuários
23	Avaliação da funcionalidade de inclusão de documentos digitalizados
24	Avaliação do catálogo de produtos disponíveis para requisição por usuários
25	Avaliação da consulta de bens sob gestão de consignatário
26	Avaliação da leitura de etiquetas de RFID e do coletor em ambiente controlado
27	Avaliação da funcionalidade de busca de determinado bem
28	Avaliação da funcionalidade do processo de baixa patrimonial
29	Avaliação do processo de inventário
30	Avaliação de processo de depreciação de bens
31	Avaliação da arquitetura da solução
32	Avaliação de desempenho e escalabilidade
33	Avaliação dos resultados da POC

Antes do início da POC, o Senado Federal fornecerá as informações necessárias para a integração com o sistema ERGON e o modelo de dados do SAMP.

Na tarefa de Avaliação da Substituição Funcional do SAMP, serão testados todos os requisitos identificados como “Atendimento Imediato” (AI) na tabela. A tarefa Avaliação dos Resultados da POC, conduzida pela equipe





## SENADO FEDERAL

técnica do Senado Federal, fornecerá a resposta aos dois questionamentos identificados no início deste anexo.



SENADO FEDERAL

## 16. Anexo VI – Cronograma Físico

<b>Tabela XII - Cronograma Físico</b>				
<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>FASE 1 – PLANEJAMENTO, ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO</b>	Até 10 dias após a assinatura do contrato	Análise, especificação e detalhamento do projeto, suas fases, atividades, tarefas, e a respectiva descrição de cada uma, dos responsáveis e prazos previstos, dos produtos a serem apresentados, e da metodologia de gerência e de execução do projeto.	Cronograma detalhado do projeto e Metodologia de Execução do Projeto.	Contratada e Senado Federal
<b>FASE 2 - APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO, ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO</b>	Até 5 dias após a FASE 1.	Aprovação dos resultados da FASE 1.	Aprovação do Cronograma detalhado do projeto e Metodologia de Execução do Projeto.	Senado Federal



SENADO FEDERAL

<b>Tabela XII - Cronograma Físico</b>				
<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>FASE 3 – INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS e INTEGRAÇÃO COM TABELAS CORPORATIVAS</b>	Até 30 dias após a FASE 2.	Instalação dos programas que compõem o SPALM-SF e acesso às tabelas corporativas do Senado Federal (ver Anexo III) residente no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle.	Programas instalados e operacionais. Acesso do SPALM-SF às informações contidas nas tabelas corporativas do Senado Federal	Contratada
<b>FASE 4 – ACEITE DA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS e INTEGRAÇÃO COM TABELAS CORPORATIVAS</b>	Até 5 dias após a conclusão da FASE 3.	Aceite da instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas do Senado Federal.	Termo de Aceite da instalação dos Programas	Senado Federal



SENADO FEDERAL

<b>Tabela XII - Cronograma Físico</b>				
<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>FASE 5 – MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA SAMP PARA SPALM-SF</b>	Até 60 dias após a FASE 2.	Preparação do catálogo de materiais do Federal Supply a ser implementado na solução e migração de todos os dados do sistema SAMP (incluindo cadastros, movimentações de bens, carga patrimonial, etc) efetivando as correlações necessárias entre os catálogos SAMP e SPALM-SF (de-para).	Dados do sistema SAMP migrados e correlacionados com o SPALM-SF e o novo catálogo.	Contratada
<b>FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA SAMP PARA O SPALM-SF</b>	Até 10 dias após a conclusão da FASE 5.	Aceite da migração dos dados do sistema SAMP para SPALM-SF.	Termo de Aceite da Migração do SAMP.	Senado Federal
<b>FASE 7 – TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO</b>	Inicia-se após a FASE 4, podendo estender-se até o término da FASE 10.	Treinamentos técnicos especializados do SPALM-SF destinados à equipe técnica de TI do Senado Federal e treinamento dos usuários finais no uso e de gestão.		Contratada



SENADO FEDERAL

<b>Tabela XII - Cronograma Físico</b>				
<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>FASE 7.1 – Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infraestrutura de TI do Senado Federal.</b>		Abrange todos os conhecimentos necessários à instalação e manutenção técnica do SPALM-SF.	Equipe Técnica de TI do Senado Federal capacitada para administrar a infraestrutura do SPALM-SF.	Contratada
<b>FASE 7.2 - Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infraestrutura de TI do Senado Federal.</b>	Até 5 dias após a conclusão da FASE 7.1.	Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infraestrutura de TI do Senado Federal.	Termo de aceite do treinamento técnico especializado.	Senado Federal
<b>FASE 7.3 – Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SPALM-SF (Básico e Avançado)</b>		Abrange todos os conhecimentos necessários à gestão do SPALM-SF.	Equipe do Senado Federal capacitada para gerir o SPALM-SF.	Contratada
<b>FASE 7.4 - Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SPALM-SF</b>	Até 5 dias após a conclusão da FASE 7.3.	Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SPALM-SF.	Termo de aceite do treinamento técnico especializado.	Senado Federal
<b>FASE 7.5 – Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Finais do SPALM-SF</b>		Abrange todos os conhecimentos necessários à utilização do SPALM-SF.	Usuários do Senado Federal capacitados para usar o SPALM-SF.	Contratada



SENADO FEDERAL

<b>Tabela XII - Cronograma Físico</b>				
<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>FASE 7.6 - Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Finais do SPALM-SF</b>	Até 5 dias após a conclusão da FASE 7.5.	Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Finais do SPALM-SF.	Termo de aceite do treinamento técnico especializado.	Senado Federal
<b>FASE 8 – INTEGRAÇÃO DO SPALM-SF COM O SISTEMA ERGON</b>	Até 60 dias após a FASE 2.	Implantação da integração do SPALM-SF com o sistema ERGON.	Sistema SPALM-SF integrado ao sistema ERGON.	Contratada
<b>FASE 9 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DO SPALM-SF COM O SISTEMA ERGON</b>	Até 10 dias após a conclusão da FASE 8.	Aceite da integração do SPALM-SF com o sistema ERGON.	Termo de Aceite da integração do SPALM-SF com o sistema ERGON.	Senado Federal
<b>FASE 10 – IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE ATENDIMENTO POSTERIOR COM PRAZO DE ATÉ 120 DIAS</b>	Até 120 dias após a data da assinatura do contrato.	Implementação dos requisitos de Atendimento Posterior com prazo de até 120 dias.	Requisitos de Atendimento Posterior com prazo até 120 dias implementados.	Contratada



SENADO FEDERAL

<b>Tabela XII - Cronograma Físico</b>				
<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>FASE 11 – ACEITE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE ATENDIMENTO POSTERIOR COM PRAZO DE ATÉ 120 DIAS</b>	Até 10 dias após a conclusão da FASE 10.	Aceite da implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo de até 120 dias.	Termo de Aceite da implementação.	Senado Federal
<b>FASE 12 – AVALIAÇÃO E ACEITE PARCIAL DO SPALM-SF</b>	Até 30 dias após as FASES 4, 6, 7.2, 7.4, 7.6, 9 e 11	Avaliação e aceite parcial da solução, compreendendo o treinamento técnico especializado; a migração do SAMP; a integração ao ERGON; implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo de até 120 dias.	Termo de Aceite Parcial do SPALM-SF.	Senado Federal
<b>FASE 13 – FORNECIMENTO E SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE RFID, ENTREGA DE COLETORES DE DADOS PORTÁTEIS E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TOTAL</b>	Até 360 dias após a data da assinatura do contrato.	Fornecimento e colocação de etiquetas de RFID em todos os bens patrimoniais do Senado Federal e inventário total. Entrega de coletores de dados portáteis	Inventário total e todos os bens patrimoniais identificados com etiquetas de RFID. Entrega dos coletores de RFID.	Contratada





SENADO FEDERAL

<b>Tabela XII - Cronograma Físico</b>				
<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>FASE 14 – OPERAÇÃO ASSISTIDA</b>	Inicia-se após a FASE 12 e termina após 6 (seis) meses de seu início.	Procedimentos de suporte técnico nas dependências do Senado Federal durante o processo de implantação do SPALM-SF.	Apoio técnico na implantação do SPALM-SF.	Contratada
<b>FASE 15 – SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO</b>	Inicia-se após a FASE 14 e termina com o encerramento do contrato	Atualização de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção preventiva e corretiva. Fornecimento e fixação continuada, sob demanda, de etiquetas RFID durante serviço de garantia e suporte técnico	Funcionalidades do SPALM-SF atualizadas e operacionais. Fornecimento e fixação de etiquetas RFID nos novos bens durante serviço de garantia e suporte técnico.	Contratada
<b>FASE 16 – IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE ATENDIMENTO POSTERIOR COM PRAZO ENTRE 120 E 360 DIAS</b>	Até 360 dias após a data da assinatura do contrato.	Implementação dos requisitos de Atendimento Posterior com prazo entre 120 e 360 dias.	Requisitos de Atendimento Posterior com prazo entre 120 e 360 dias implementados.	Contratada



SENADO FEDERAL

<b>Tabela XII - Cronograma Físico</b>				
<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>FASE 17 – ACEITE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE ATENDIMENTO POSTERIOR COM PRAZO ENTRE 120 E 360 DIAS</b>	Até 10 dias após a conclusão da FASE 16.	Aceite da implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo entre 120 e 360 dias.	Termo de Aceite da implementação.	Senado Federal
<b>FASE 18 – AVALIAÇÃO E ACEITE FINAL DO SPALM-SF</b>	Após 360 dias da data da assinatura do contrato ou com a conclusão de <b>todas</b> as fases exceto a fase 15.	Avaliação e aceite total da solução, compreendendo a implementação de todos os requisitos de atendimento posterior e inventário total.	Implementação de todos os requisitos de atendimento posterior e inventário total.	Senado Federal



SENADO FEDERAL

## 17. Anexo VII – Cronograma de Desembolso Financeiro

Tabela XIII - Cronograma de Desembolso Financeiro		
DESEMBOLSO	VALOR	EVENTO
1	20% do valor total da licença de uso dos programas; 75% do valor dos Serviços de Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas	Conclusão da FASE 4 – ACEITE DA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS e INTEGRAÇÃO COM TABELAS CORPORATIVAS;
2	20% do valor total da licença de uso dos programas; 75% do valor dos Serviços de Migração dos Dados do sistema SAMP para o SPALM-SF;	Conclusão da FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA SAMP PARA O SPALM-SF;
3	20% do valor total da licença de uso dos programas; 75% valor dos Serviços de Integração do SPALM-SF com o sistema ERGON;	Conclusão da FASE 9 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DO SPALM-SF COM O SISTEMA ERGON;
4	20% do valor total da licença de uso dos programas; 25% do valor dos Serviços de Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas; 25% do valor dos Serviços de Migração dos Dados do sistema SAMP para o SPALM-SF; 25% valor dos Serviços de Integração do SPALM-SF com o sistema ERGON; 100% do valor da implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo de até 120 dias	Conclusão da FASE 12 – AVALIAÇÃO E ACEITE PARCIAL DO SPALM-SF;



SENADO FEDERAL

<b>Tabela XIII - Cronograma de Desembolso Financeiro</b>		
<b>DESEMBOLSO</b>	<b>VALOR</b>	<b>EVENTO</b>
5	20% do valor total da licença de uso dos programas;	Conclusão da FASE 18 – AVALIAÇÃO E ACEITE FINAL DO SPALM-SF;
6	100% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infraestrutura de TI do Senado Federal	Conclusão da FASE 7.2 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infraestrutura de TI do Senado Federal
7	100% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SPALM-SF – básico e avançado	Conclusão da FASE 7.4 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SPALM-SF – básico e avançado;
8	100% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Finais do SPALM-SF	Conclusão da FASE 7.6 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Finais do SPALM-SF;
9	100% do valor dos serviços de implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo de até 120 dias	Conclusão da FASE 11 – Aceite da implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo de até 120 dias
10	100% do valor dos serviços de implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo entre 120 e 360 dias	Conclusão da FASE 17 – Aceite da implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo entre 120 e 360 dias
11	Mensalmente, o valor mensal da Operação Assistida	Emissão do aceite técnico mensal



SENADO FEDERAL

<b>Tabela XIII - Cronograma de Desembolso Financeiro</b>		
<b>DESEMBOLSO</b>	<b>VALOR</b>	<b>EVENTO</b>
12	Baseado em medição mensal do fornecimento de etiquetas de RFID e serviço de fixação das mesmas para a realização do inventário total, 100 % na entrega dos coletores de dados portáteis a ser realizada no final do inventário.	Emissão do aceite técnico mensal e aceite técnico dos coletores.
13	Mensalmente, o Valor Mensal dos Serviços de Atualizações de versões, revisões, distribuições e correções de programas, e o valor correspondente ao número de etiquetas RFID afixadas nos novos bens e os devidos registros na solução para incorporação ao inventário.	Emissão do aceite técnico mensal



## SENADO FEDERAL

### **18. Anexo VIII – Termo de Confidencialidade**

O Anexo 4 do edital apresenta o modelo do Termo de Confidencialidade da Informação, a ser firmado pela empresa a ser contratada.

### **19. Anexo IX – Modelo da Proposta de Preços**

A Proposta de Preços deverá ser entregue em original com todas as páginas perfeitamente legíveis, conforme modelo Tabela XIV.

#### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_ do Edital, o preço referente ao fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal com o fornecimento de aplicativo, doravante denominado SPALM-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; e garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou **distribuições, correções dos programas e operação assistida**), de acordo com o Objeto do Edital.

Os preços cotados são fixos, irrevogáveis e expressos em Real, estão incluídas todas as incidências tributárias, despesas diretas ou indiretas, encargos fiscais, previdenciários, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros, descontos e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do Contrato e seus Anexos.

**Tabela XIV - Modelo para Declaração de Preços**

<b>Produto - Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1 Licença de uso por tempo indeterminado				
1.1 Ambiente de Produção	1	Licença		
1.2 Ambiente de Homologação	1	Licença		
1.3 Ambiente de Desenvolvimento	1	Licença		
1.4 Ambiente de Treinamento	1	Licença		
2 Serviços técnicos de instalação				



SENADO FEDERAL

**Tabela XIV - Modelo para Declaração de Preços**

Produto - Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1 Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas	1	Serviço com até 30 dias de duração		
2.2 Migração dos dados do Sistema SAMP para o SPALM-SF	1	Serviço com até 60 dias de duração		
2.3 Integração do SPALM-SF ao sistema ERGON	1	Serviço com até 60 dias de duração		
2.4 Implementação dos requisitos de Atendimento Posterior com prazo de até 120 dias (vide Anexo I)	32	Serviço com até 120 dias de duração		
2.5 Implementação dos requisitos de Atendimento Posterior com prazo entre 120 e 360 dias (vide Anexo I)	10	Serviço com até 360 dias de duração		
3 Serviços de garantia e suporte técnico				
3.1 Atualizações de versões, revisões, distribuições e correções de programas	48	Mês		
3.2 Operação assistida	6	Mês		
4 Treinamento técnico				
4.1 Treinamento técnico de infraestrutura – avançado	20	Treinando		
4.2 Treinamento de usuários gestores do SPALM-SF – básico	20	Treinando		
4.3 Treinamento de usuários gestores do SPALM-SF – avançado	20	Treinando		
4.4 Treinamento de usuários finais do SPALM-SF – único	200	Treinando		
5 Fornecimento e Serviço de Fixação de Etiquetas de RFID e Realização de Inventário Total				
5.1 Fornecimento e fixação de etiquetas de RFID para o inventário	115.000	Etiqueta		
5.2 Fornecimento e fixação continuada, sob demanda, de etiquetas RFID durante serviço de garantia e suporte técnico	12.000	Etiqueta		
6 Equipamentos para leitura e gravação de etiquetas RFID				





SENADO FEDERAL

**Tabela XIV - Modelo para Declaração de Preços**

<b>Produto - Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
6.1 Coletor de Dados Portátil – Terminal Eletrônico	10	Coletor		
<b>Valor Total da Proposta</b>	<b>R\$</b>			

**Local e data**

---

**Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)**

**Nome:**

**Cargo:**

**Telefone de contato:**

**E-mail de contato:**

Observação: A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do serviço contratado deverá ser interpretada pelo SENADO como não existente ou já incluída na proposta de preço da Licitante



SENADO FEDERAL

## **20. Anexo X – Modelo da Proposta Técnica**

---

A Proposta Técnica deverá ser entregue em original, ou em cópia autenticada em cartório, encadernada, com todos os documentos perfeitamente legíveis e organizados em capítulos e anexos, conforme modelo apresentado a seguir.

### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:**

---

Texto livre para apresentação da Licitante e da Proposta.

#### **Capítulo 1 - Introdução**

---

Neste capítulo, a empresa Licitante deverá ser identificada por meio das informações constantes no Quadro I - Informações para Identificação da Licitante descrito a seguir.

##### **Quadro I - Informações para Identificação da Licitante**

<b>Razão Social</b>
<b>Endereço</b>
<b>Dados para comunicação à distância (fax, telefone, e-mail)</b>
<b>Nome dos responsáveis legais</b>
<b>Identificação da pessoa física representante legal da Licitante nesta licitação (CPF; RG, Endereço, Fax, e-mail, Telefones fixos e celulares)</b>
<b>Assinatura do representante legal da Licitante</b>

#### **Capítulo 2 – Referências da Empresa**

---

Neste capítulo, serão apresentadas as referências da empresa, acompanhadas de atestados ou declarações.

Utilizando o modelo apresentado no Quadro II – Informações para Referência da Licitante, relacionar os fornecimentos de parte semelhante ao atual. Incluir os respectivos atestados como Anexos à Proposta.



SENADO FEDERAL

**Quadro II - Informações para Referência da Licitante**

<b>Nome da empresa contratante:</b>
<b>Nome do objeto fornecido:</b>
<b>Local:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Equipe Técnica (Nome do Profissional/Área de atuação)</b>
<b>Data de Início (mês/ano):</b>
<b>Data de Conclusão (mês/ano):</b>
<b>Valor Total do fornecimento (R\$):</b>
<b>Nome do Responsável (Nome e Funções desempenhadas):</b>
<b>Descrição Narrativa:</b>
<b>Serviços Prestados</b>

**Capítulo 3 – Constituição da Equipe**

Neste capítulo, a Licitante deverá identificar os integrantes das Equipes que irão se responsabilizar pela operacionalização da solução. Preencher uma tabela separada para identificação dos integrantes da Equipe Gerencial, da Equipe Técnica, da Equipe da Operação Assistida e da Equipe de Apoio. Para cada integrante, fornecer, pelo menos, os dados constantes no Quadro III - Dados para Identificação de Integrante de Equipe.

**Quadro III - Dados para Identificação de Integrante de Equipe**

<b>Nome do Integrante</b>
<b>Cargo</b>
<b>Descrição do Serviço</b>

Em anexo à proposta, incluir Currículo de todos os membros das equipes Gerencial Técnica e da Operação Assistida. O currículo deve conter, pelo menos, as informações apresentadas no Quadro IV - Informações Requeridas no Currículo.

**Quadro IV - Informações Requeridas no Currículo**

<b>Cargo Proposto</b>
<b>Nome da Empresa</b>
<b>Nome do Membro da Equipe</b>



## SENADO FEDERAL

<b>Profissão</b>
<b>Data de Nascimento</b>
<b>Tempo de Serviço na Empresa</b>
<b>Nacionalidade</b>
<b>Participação em Organizações Profissionais</b>
<b>Descrição dos Serviços Atribuídos</b>
<b>Qualificações chave</b>
<b>Formação Superior e Especializações</b>
<b>Registro de Emprego</b> (desde o atual até o primeiro, em ordem inversa)
<b>Idiomas</b> (indicar nível de proficiência: excelente, bom, satisfatório ou insatisfatório para falar, ler e escrever)
<b>Declaração</b> (“Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.”)
<b>Data da Declaração</b>
<b>Assinatura do Membro da Equipe</b>
<b>Assinatura do Representante Autorizado da Empresa</b>

### **Capítulo 4 – Descrição do Fornecimento**

---

Neste capítulo, deverá ser fornecida a descrição da solução que está sendo proposta.

#### **Tópico 4.1 – Produtos**

---

Relacionar os Produtos que farão parte do procedimento, incluindo programas, licenças de uso e documentação. Deve também ser detalhada a infraestrutura necessária para instalação dos produtos.

#### **Tópico 4.2 – Serviços**

---

Descrever os serviços oferecidos, incluindo instalação, garantia e suporte e treinamento. Para cada serviço, quando pertinente, descrever o espaço físico necessário.

### **Capítulo 5 – Declaração de Conformidade**

---

Neste capítulo, a empresa licitante deverá fazer a sua declaração de conformidade quanto aos requisitos do SPALM-SF. Para tanto, deverá preencher a Tabela XV - Declaração de Conformidade, conforme instruções contidas nos próximos parágrafos:



SENADO FEDERAL

O campo Conformidade deve ser preenchido com uma das informações constantes no Quadro V - Declaração de Conformidade para Requisito Erro! Fonte de referência não encontrada.:

<b>TAI</b>	Totalmente Atendido de Imediato
<b>PTF</b>	Parcialmente atendido de imediato e Totalmente atendido no Futuro
<b>NTF</b>	Não atendido de imediato e Totalmente atendido no Futuro
<b>PIN</b>	Parcialmente atendido de Imediato e Não atendido ou parcialmente atendido no futuro
<b>NPF</b>	Não atendido de imediato e não atendido ou Parcialmente atendido no Futuro

Para os requisitos com identificação de atendimento futuro PTF ou NTF, o Proponente deve indicar o prazo em dias a partir da data da contratação, necessário para que o sistema seja adequado ao atendimento do requisito, sendo inferior ao prazo em dias solicitado para o mesmo.



SENADO FEDERAL

**Tabela XV - Declaração de Conformidade**

**1. Almoxarifado**

	<b>Requisito</b>	<b>Conformidade</b>	<b>Prazo em dias</b>
1.1	Ter todos seus procedimentos e funcionalidades fundamentados na legislação geral e atual, aplicável à Administração Pública, relacionados ao recebimento, guarda, conservação, distribuição e controle de materiais de consumo;		
1.2	Permitir a administração de vários Órgãos, Unidades Gestoras e Almoxarifados definindo regras de movimentação de materiais entre os mesmos; Possibilitar ao usuário administrador, a qualquer tempo, criar novos almoxarifados;		
1.3	Permitir o gerenciamento dos locais de armazenamento dos materiais dentro de um almoxarifado, possibilitando a criação, alteração e extinção dos locais de armazenamento (ex: endereço de prateleira e vão);		
1.4	Manter tabelas com as codificações das unidades requisitantes e respectivos responsáveis, incluindo o histórico das alterações. Aos responsáveis das unidades é permitido cadastrar usuários para operar o sistema dentro de suas atribuições;		
1.5	Permitir auditoria de todos os registros do sistema informando data, usuário, dados incluídos/alterados/excluídos e os IP dos computadores que fizeram as modificações;		
1.6	Permitir ao usuário administrador o bloqueio temporário de um ou mais almoxarifados, incluindo justificativa e mensagem a ser visualizada pelo usuário solicitante;		
1.7	Permitir a definição de perfis de usuários para inclusões, alterações, exclusões de dados, consultas e impressões;		
1.8	Permitir o uso simultâneo de até 50 usuários administradores. O número de acessos simultâneos de usuários do sistema via web deverá ser ilimitado;		
1.9	Permitir o reconhecimento de assinatura eletrônica por senha;		



## SENADO FEDERAL

1.10	Permitir o reconhecimento de assinatura eletrônica de acordo com o padrão ICP – Brasil;		
1.11	Permitir o cadastramento de materiais de acordo com a classificação do Federal Supply. O padrão será 9.99.99.9999-dv;		
1.12	Permitir o cadastramento de materiais de acordo com a classificação contábil do SIAFI e/ou SIASG;		
1.13	Permitir o cadastramento de materiais de acordo com a classificação do CATMAT vinculado ao ComprasNet;		
1.14	Possuir função de verificação e pesquisa se um novo material a ser catalogado já se encontra no cadastro, baseado na descrição e na especificação;		
1.15	Permitir controle de acesso a partes do catálogo de materiais restrito uma ou mais unidades requisitantes;		
1.16	Permitir a classificação do material como similar de outro, possibilitando seu uso em substituição do mesmo, por exemplo, medicamentos;		
1.17	Possibilitar a vinculação de insumos ou materiais a um ou mais bens permanentes;		
1.18	Permitir a associação de materiais de consumo ao respectivo equipamento e sua existência na unidade requisitante, para análise da solicitação. Possibilitar impor restrições ao solicitante, permitindo-lhe requisitar somente os materiais de consumo vinculados ao bem permanente da unidade responsável;		
1.19	Permitir a vinculação de fotos para cada item do catálogo de material;		
1.20	Permitir o registro de data de validade nas especificações dos materiais. As especificações vencidas não poderão compor um termo de referência de um processo de aquisição;		
1.21	Permitir que o usuário administrador defina, a qualquer tempo, as características específicas que serão exigidas no cadastramento de cada material, a partir de Grupo, Subgrupo e Classe, com as respectivas máscaras de preenchimento dos campos, possibilitando elaborar consultas com base em uma ou		





## SENADO FEDERAL

	mais características;		
1.22	Possibilitar ao usuário manter o histórico das especificações de compra dos materiais com suas respectivas datas e as alterações efetuadas;		
1.23	Permitir o registro de marcas e modelos para cada material que atendem ou não as suas especificações. No caso do não atendimento, permitir o registro das razões para não conformidade;		
1.24	Possibilitar ao usuário cadastrar especificações de compra dos materiais;		
1.25	Permitir as seguintes movimentações dos materiais: Entrada (Nota de Recebimento), Baixa, Requisição, Devolução, e Transferências entre Almoxarifados;		
1.26	Permitir que em todas as movimentações do sistema seja disponibilizado um campo de Observação que pode ou não ser preenchido pelo usuário;		
1.27	Permitir o estorno total ou parcial das movimentações dentro de período definido pelo usuário administrador. Não permitir a exclusão de movimentações efetivadas;		
1.28	Permitir consulta de materiais sem movimentação e dos materiais mais movimentados por um determinado período, ou seja, número de requisições por período, e número de itens solicitados por período;		
1.29	Permitir executar no mínimo as seguintes ações com relação à solicitação: cadastrar, aprovar, aprovar parcialmente, reprovar, solicitar informação sobre a solicitação, receber a solicitação, atender integralmente, atender parcialmente, não atender, encaminhar e cancelar a solicitação; visualizar o histórico de solicitação dos materiais pedidos;		
1.30	Permitir requisição de materiais on-line utilizando-se de senha de segurança, restrita por perfil de usuário, verificável junto aos sistemas de pessoal do SF, com opção de ser ou não autorizada pela autoridade competente no caso de servidores, e autorização obrigatória no caso de terceirizados;		
1.31	Possibilitar a definição de fluxos básicos para as solicitações de materiais, permitindo a definição de fluxos diferentes conforme o tipo de solicitação;		



## SENADO FEDERAL

1.32	Permitir consulta às requisições atendidas e pendentes, pertinente a unidade administrativa do requisitante;		
1.33	Permitir a consulta relativa ao consumo de materiais considerando a hierarquia entre setores, por exemplo, ao consultar uma unidade administrativa, apresentar o consumo dos setores hierarquicamente subordinados à esta unidade;		
1.34	Permitir ao usuário administrador a definição de cota periódica para as unidades requisitantes por material;		
1.35	Permitir ao requisitante encaminhar suas solicitações de materiais independentemente de sua cota periódica, vinculando ou não documentos digitalizados e anexados como justificativas;		
1.36	Informar ao requisitante no momento de sua solicitação, em tela, a extrapolação da cota definida para o material, permitindo visualizar o histórico de pedido no período;		
1.37	Permitir ao usuário solicitante consultar, no momento da solicitação, o histórico dos últimos 6 meses do pedido daquele material;		
1.38	Verificar a consistência entre o valor total de um empenho e os valores totais das notas fiscais de entrada de material a ele vinculadas, alertando o usuário administrador das inconsistências ocorridas, não permitindo entradas com valores monetários totais superiores ao valor do empenho;		
1.39	Possibilitar ao usuário administrador indicar, no lançamento de entrada, a localização do material no almoxarifado;		
1.40	Possibilitar a entrada e saída do material por suprimento de fundos ou consumo imediato, contabilizando automaticamente a saída do material com os respectivos formulários;		
1.41	Permitir a devolução de materiais ao almoxarifado de origem com o registro de justificativa e emissão do documento de movimentação;		
1.42	Permitir receber e cadastrar o material, efetuar sua conferência e após o atesto efetuar a contabilização com possíveis correções dentro do exercício fiscal por usuário administrador;		
1.43	Permitir cadastramento de notas de empenho emitidas,		



## SENADO FEDERAL

	contendo as informações do tipo de empenho (ordinário ou estimativo), do credor, data de emissão, valor, especificação dos materiais, quantitativos, natureza de despesa, data limite de entrega, recebimento pendente, empenhos concluídos. Informar ao usuário administrador os empenhos com entrega atrasada;		
1.44	Permitir o registro e consultas de entradas de materiais com seus campos: número do empenho, número do CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, valor total, data de entrada, código dos materiais, identificação do lote, quantidade, data de validade, data de garantia, valor unitário;		
1.45	Permitir o registro e consultas de saídas de materiais possibilitando a classificação de acordo com o tipo de transação realizada, como por exemplo, atendimento de solicitações, transferências, saída para execução de serviços, furto, quebra, descarte por prazo de validade;		
1.46	Permitir a seleção de materiais para baixa, conforme tabela de tipos de baixa, mantida no sistema pelo usuário administrador, registrando a justificativa;		
1.47	Possibilitar a seleção de materiais para baixa, registrando a justificativa;		
1.48	Permitir o cancelamento de baixa de material retornando automaticamente para o estoque;		
1.49	Permitir que quando da retirada de materiais no almoxarifado o sistema solicite identificação por senha do recebedor. Permitir que o solicitante confirme o recebimento de materiais. Impedir novas solicitações até a confirmação;		
1.50	Permitir a vinculação de documentos digitalizados e anexados aos registros de entradas e saídas de materiais (por exemplo, notas fiscais, empenhos e autorizações de movimentações e baixas);		
1.51	Possibilitar a definição de diferentes unidades de medidas para entradas e saídas do almoxarifado;		
1.52	Possuir rotina para tratamento dos resíduos financeiros, oriundos do sistema de preço médio e da diferença nas unidades de medida usadas na entrada e na saída de materiais do almoxarifado;		



## SENADO FEDERAL

1.53	Possuir aviso automático de ressuprimento do estoque com apresentação em tela;		
1.54	Permitir a definição, no sistema, de uma política de ressuprimento para grupos diferenciados de materiais que considere no mínimo as seguintes variáveis: consumo, requência e prazo de ressuprimento, estoque de segurança e grau de importância de manter o material em estoque;		
1.55	Calcular o preço médio dos itens em estoque por meio de média ponderada, LIFO e FIFO.		
1.56	Possuir aviso automático de ressuprimento do estoque via e-mail a usuários a serem definidos no sistema;		
1.57	Permitir o controle das garantias dos materiais, indicando saída de materiais com menor prazo de garantia vigente e possibilitando a emissão de listagens para verificação;		
1.58	Permitir o controle de estoque de materiais por lote, possibilitando separar materiais por grupos com características afins, como, por exemplo, prazos de validade, marcas e modelos;		
1.59	Permitir o controle dos prazos de validade dos materiais, indicando a saída daqueles com menor prazo de validade e possibilitando a emissão de listagens para verificação;		
1.60	Conciliar informação de estoque com resumo contábil;		
1.61	Permitir a alteração da natureza de despesa com processamento e registro automático da movimentação financeira pelo sistema com devida justificativa e autorização competente, que ficarão registradas no sistema;		
1.62	Permitir consultas gerais e por filtros, com apresentação em tela e relatórios eletrônicos e impressos, geração de arquivos em formato de planilhas, a partir de todas as características vinculadas aos materiais;		
1.63	Permitir que consultas gerais e por filtros sejam armazenadas pelo administrador do sistema para utilizações futuras, disponíveis aos usuários credenciados;		
1.64	Permitir a emissão de relatório dos materiais consumidos por unidade administrativa ou agrupamento de unidades		



## SENADO FEDERAL

	administrativas, em determinado período, em ordem decrescente e ascendente de valor unitário e em ordem decrescente e ascendente de valores totais e de quantidade por material ou agrupamento de materiais;		
1.65	Permitir a emissão de relatórios de levantamento físico e financeiro de materiais com, no mínimo, os seguintes filtros: na forma global (todos os almoxarifados) ou setorial (apenas alguns almoxarifados), ou ainda por localização no almoxarifado e por material;		
1.66	Permitir o registro do levantamento físico para emissão de relatório de divergência;		
1.67	Realizar impressão de etiquetas adesivas de papel com códigos de barras;		
1.68	Permitir o fechamento referente ao inventário em vários almoxarifados ao mesmo tempo ou isoladamente;		
1.69	Permitir realizar o inventário dos almoxarifados por meio de leitora óptica e RFID;		
1.70	Permitir selecionar o tipo de material e características (ex. data da última movimentação) a ser inventariado;		
1.71	Permitir o cadastramento e a manutenção de informações referentes à comissão de inventário, incluindo datas de início e fim, número da resolução que designa o Inventário, os nomes de seus membros e respectivos relatórios;		
1.72	Possibilitar a realização de inventário, na forma global (todos os almoxarifados) ou setorial (apenas alguns almoxarifados), ou ainda por localização no almoxarifado, demonstrando por meio de relatórios as divergências de sobras e faltas dos materiais inventariados, caso existam;		
1.73	Apresentar os bens de consumo e permanentes que podem ser requisitados baseados em FUNÇÃO e LOTAÇÃO do servidor, informações estas obtidas do sistema ERGON;		
1.74	Apresentar tela amigável ao usuário. A arte deverá possuir “botões” de comando tais como “adicionar ao carrinho de compras”; “sair”; “situação solicitação”; “filtro para pesquisa”; outros necessários. O usuário deverá visualizar a descrição do bem/material, assim como uma fotografia ou desenho técnico do mesmo.		



## SENADO FEDERAL

1.75	Permitir que ao selecionar um material seja informada a última retirada e saldo restante da cota daquele local. Quando houver confirmação da solicitação uma mensagem de onde buscar o material aparecerá na tela.		
------	--	--	--

2. Patrimônio			
	Requisito	Conformidade	Prazo em dias
2.1.	Ter todos seus procedimentos e funcionalidades fundamentados na legislação geral e atual, aplicável à Administração Pública, relativo ao recebimento, guarda, conservação, distribuição, controle e desfazimento de bens móveis;		
2.2.	Possibilitar o tombamento de materiais quando forem bens permanentes, permitindo o tombamento físico por intermédio de integração com o sistema de gestão de patrimônio		
2.3.	Permitir, via integração com o sistema de gestão patrimonial que, ao movimentar bens permanentes, seja feita a emissão do termo de recebimento provisório associado ao registro da entrada física dos materiais no órgão, assim como a emissão do termo de recebimento definitivo associada ao atesto, possibilitando a contabilização do bem. Permitir configuração de emissão automática de alerta se existirem entradas sem atesto por período superior que o configurado;		
2.4.	Permitir o cadastramento e a manutenção de informações referentes à comissão de inventário, incluindo datas de início e fim, número da resolução que designa o Inventário, os nomes de seus membros e respectivos relatórios;		
2.5.	Permitir a geração de novo cadastramento de bem a partir de outro existente de forma a aproveitar dados;		
2.6.	Permitir a gestão de bens que não são passíveis de identificação patrimonial, possibilitando o seu cadastro, movimentação e baixa.		
2.7.	Possibilitar o cadastramento de bens patrimoniais em lote, permitindo utilizar como modelo as características de um		



## SENADO FEDERAL

	determinado bem já cadastrado;		
2.8.	Permitir o controle baseado em inventário parcial, ou total, de bens não encontrados e bens excedentes. O sistema deverá permitir o registro, em campos próprios, de bens não cadastrados e o local onde se encontra;		
2.9.	Permitir o agrupamento de bens compostos que foram cadastrados separadamente;		
2.10.	Permitir que as movimentações no âmbito da instituição possam ser executadas com ou sem o recebimento eletrônico. Deve haver opção de efetivar a transferência quando o responsável de destino confirmar o recebimento dentro do sistema ou no momento do cadastramento da movimentação;		
2.11.	Para as movimentações externas, gerar termos de cessão de uso que incluam, entre outros, identificação básica do bem patrimonial, estado de conservação, número de patrimônio, destinatário e data prevista para devolução;		
2.12.	Emitir alerta, em prazo e frequência configuráveis pelo usuário, pelo menos, nos seguintes casos: - Quando existirem movimentações externas com atraso no retorno dos bens; - Quando existirem movimentações internas permanentes sem efetivação do recebimento eletrônico; - Quando da efetivação de recebimento eletrônico;		
2.13.	Quando da informação do destino e de quais bens que serão movimentados, o sistema deve identificar a origem de todos os bens selecionados e gerar quantos termos de transferência forem necessários para formalizar a transação contendo pelo menos: número do patrimônio, identificação básica do bem patrimonial, origem, destino e data da movimentação;		
2.14.	Permitir edição e exclusão do registro das movimentações realizadas desde que os bens constantes nela não tenham sido movimentados posteriormente e que o mês em que ela foi realizada esteja aberto.		
2.15.	Permitir alteração e exclusão do registro das entradas e dos tombamentos realizados desde que os bens constantes nele ainda não tenham sido movimentados e que o mês em que ele foi realizado esteja aberto;		





## SENADO FEDERAL

2.16.	Permitir o controle físico e financeiro de bens permanentes, relacionáveis e de terceiros.		
2.17.	Permitir a seleção dos tipos de bens patrimoniais a serem inventariados;		
2.18.	Permitir o controle do bem patrimonial recebido até a conclusão do processo de atesto, tombamento e registro.		
2.19.	Permitir cadastrar o bem patrimonial de acordo com a classificação contábil do SIAFI e/ou SIASG, por meio de busca automática em tabela específica;		
2.20.	Revisar a classificação contábil dos bens materiais e patrimoniais e permitir a realização da depreciação e reavaliação de acordo com a legislação pertinente.		
2.21.	Permitir cadastramento e consulta de movimentações temporárias de bem patrimonial permanente contemplando, além de informações relacionadas ao bem, data, unidade administrativa ou órgão de destino, o responsável pela guarda e uso, tipo e número do documento utilizado para a movimentação do bem e previsão de retorno;		
2.22.	Permitir que o usuário defina, a qualquer tempo, as características específicas que serão exigidas no cadastramento de cada bem, a partir de Grupo, Subgrupo e Classe, possibilitando elaborar consultas com base em uma ou mais características;		
2.23.	Cadastrar tabelas com codificações dos centros de custo, setores e localização dos bens patrimoniais e os seus responsáveis;		
2.24.	Fornecer funcionalidade para cadastro e consulta dos dados referentes à entrada, tombamento e às características dos bens patrimoniais, contendo, no mínimo: número de patrimônio, identificação básica, marca, modelo, lotação, localização, responsável, vida útil, taxa de depreciação, conta e valor contábil, número de série, fornecedor, número da nota fiscal, modalidade de aquisição, número do empenho, número do processo, data da aquisição, data do cadastramento, proprietário, prazo e data final da garantia, estado de conservação do bem, dimensão, situação (ativo/inativo), dados da baixa (data/tipo de baixa/número do processo/destinação do bem/entidade beneficiada para os casos de doação);		



## SENADO FEDERAL

2.25.	Permitir consultas gerais e por filtros, com apresentação em tela e relatórios eletrônicos e impressos, geração de arquivos em formato de planilhas, a partir de todas as características vinculadas aos bens patrimoniais;		
2.26.	Permitir anexar e/ou vincular fotos do bem e imagens de documentos associados aos bens patrimoniais ou similares como: notas fiscais, garantias, seguros, catálogos, termos de responsabilidade, nota de empenho, e campo tipo texto para inserir especificações;		
2.27.	Possibilitar a retificação de informações, tais como entradas, saídas, transferências ou baixas patrimoniais, com o ajuste contábil automático;		
2.28.	Permitir a realização de inventário dos bens patrimoniais móveis por meio de leitura ótica de código de barras e por RFID, com a possibilidade de se alterar a informação do estado de conservação física dos mesmos durante este processo;		
2.29.	Permitir a emissão, com base no inventário realizado, de relatórios de divergência entre a localização física dos bens e seu registro no sistema;		
2.30.	Permitir realizar conferências dos bens patrimoniais com ou sem componentes com o valor total da nota fiscal, possibilitando realizar agregações futuras;		
2.31.	Permitir classificação de triagem do bem como: Servível: ocioso-excedente ou recuperável; e, Inservível: obsoleto, fora do padrão ou irrecuperável;		
2.32.	Permitir emissão de documento de triagem do bem contendo, entre outros, data da entrada do bem devolvido, data da triagem, número do patrimônio, lotação anterior, identificação básica, estado de conservação e classificação de triagem;		
2.33.	Permitir o controle de tempo que os bens classificados como servíveis permanecem na Gerência de Patrimônio sem uso ou redistribuição, para fins de destinação à baixa após prazo configurável pelo usuário, além de permitir a configuração de emissão automática de alerta, em prazo e frequência configuráveis pelo usuário a cerca da existência de bens que atinjam este critério;		
2.34.	Prever os seguintes tipos de baixas patrimoniais: perda, furto, extravio, doação, leilão, permuta, descarte e sinistros;		



## SENADO FEDERAL

2.35.	Permitir automatizar os fluxos de baixas de bens patrimoniais, prevendo roteiros diferentes por tipos de baixa patrimonial, prevendo o registro do resultado de todas as etapas realizadas, com a criação de filas de trabalho, as quais podem ser acompanhadas pelos usuários do sistema;		
2.36.	Permitir que ao cadastrar o bem para baixa patrimonial, seja dado início ao processo de baixa e sejam indicados quais bens serão objeto deste processo, além do registro de que o processo está em andamento e o número do mesmo, da sua data de instauração e de todas as datas de envio e recebimento do processo para as outras unidades administrativas;		
2.37.	Permitir que os processos de autorização de baixa patrimonial pelas esferas competentes sejam realizados através do sistema, prevendo o armazenamento de todos os despachos e pareceres emitidos em formato eletrônico;		
2.38.	Permitir que, automaticamente, os bens patrimoniais constantes do processo de baixa, quando autorizados, sejam baixados contabilmente e tenham suas situações alteradas para "inativo";		
2.39.	Permitir restringir a movimentação de um bem ou um grupo de bens patrimoniais previamente relacionados para alienação até a conclusão e confirmação do processo de baixa patrimonial.		
2.40.	Realizar a baixa de bens patrimoniais, individualmente ou por lote de bens, selecionados por meio de leitura ótica e por RFID, mantendo o histórico da tramitação do processo de baixa patrimonial;		
2.41.	Possibilitar a emissão do laudo de avaliação dos bens e o registro dos membros da comissão responsável pela sua elaboração;		
2.42.	Permitir que sejam informados, em todas as baixas, o tipo de baixa e o destino dos bens;		
2.43.	Permitir a geração de extrato dos editais relacionados à baixa de bens para publicação no Diário Oficial Eletrônico;		
2.44.	Permitir configuração de emissão automática de alerta, em prazo e frequência configuráveis pelo usuário, se existirem baixas em andamento por período superior ao estipulado;		
2.45.	Permitir a edição do registro das baixas realizadas desde que		



## SENADO FEDERAL

	ainda esteja em andamento e que o mês em que ela foi realizada esteja aberto;		
2.46.	Possibilitar realizar o estorno de baixa realizada indevidamente e a consequente reativação do bem já baixado, devolvendo-lhe o tombamento e realizando a sua entrada contábil na conta de ativo adequada, desde que o registro do estorno seja feito em data dentro do mês aberto contabilmente;		
2.47.	Permitir que automaticamente, os bens retornem aos seus locais, status e contas de origem nos casos de baixas não autorizadas;		
2.48.	Atualizar o status do bem após o inventário, controlando o que está extraviado, o que está sendo disponibilizado e o que já foi encontrado (ativar os bens);		
2.49.	Manter os bens baixados registrados no sistema, independente de terem sido desfeitos por doação ou Leilão conforme Lei 8.666/93, a fim de serem consultados a qualquer momento necessário;		
2.50.	Permitir relatório de bens não localizados para conciliação contábil;		
2.51.	Definir perfis de usuários, conforme atribuições e políticas de acesso das unidades do Órgão;		
2.52.	Permitir emitir Termo de Quitação Patrimonial, com quitação total ou parcial de bens, no ato da transferência da responsabilidade do uso e guarda de bens patrimoniais.		
2.53.	Para os procedimentos de baixa por doação, o sistema deve: a) Permitir o cadastramento de órgãos e entidades interessadas em receber doações; b) Possibilitar a elaboração de edital contendo rol de bens a serem doados, contendo, no mínimo: - Identificação básica, estado de conservação e quantidade dos bens; - Prazo para manifestação de interesse; - Informações sobre como manifestar interesse e ordem de preferência e critérios;		
2.54.	Permitir o registro das manifestações de interesse em doação prevista em edital, preservando a ordem cronológica;		



## SENADO FEDERAL

2.55.	Permitir o controle da documentação, para recebimento de doação, e seu prazo de entrega pelos órgãos e entidades;		
2.56.	Possibilitar emissão do termo de doação;		
2.57.	Armazenar o histórico das doações para controle de prazo mínimo entre recebimento de doações por parte de órgãos e entidades;		
2.58.	Para os levantamentos físicos de bens patrimoniais elaborados manualmente, o sistema deve possibilitar a geração da lista de bens, sua impressão em forma de relatório e o registro do resultado;		
2.59.	“Para os levantamentos efetuados com dispositivo coletor o sistema deverá possibilitar:		
2.60.	Após a importação do resultado do levantamento com coletor ou da entrada dos dados manuais, o sistema deverá permitir que o usuário realize sua manutenção, oferecendo recursos para que ele corrija as distorções encontradas e que forem sendo esclarecidas durante a fase de crítica do inventário;		
2.61.	Permitir a realização automática das transferências de bens encontrados em locais diversos daqueles registrados no sistema quando o usuário assim o indicar;		
2.62.	Permitir a emissão de relatório de inconsistências: Entre as inconsistências, o sistema deve apontar no mínimo: bens patrimoniais encontrados em setor diferente do registrado no sistema, bens patrimoniais encontrados em local diferente do registrado no sistema, bens patrimoniais encontrados com estado de conservação diferente do registrado no sistema;		
2.63.	Permitir modificar a situação, a identificação básica e o valor de mercado do bem, mantendo o histórico de todos os valores anteriores para a(s) característica(s) alterada(s), e permitindo consulta dessas modificações do bem e valor de depreciação;		
2.64.	Permitir a agregação de bem patrimonial a o outro, de modo que esse bem seja considerado parte do outro e, portanto, toda movimentação feita com um dos bens agregados deverá ser realizada também com todos os outros da agregação;		
2.65.	Permitir a desagregação de bem patrimonial de outro bem, de modo que esse passe a ser bem patrimonial independente;		



## SENADO FEDERAL

2.66.	Registrar uma localização sem responsável para que os bens a serem transferidos para esta sejam vinculados a outra localização com responsável;		
2.67.	Movimentar os bens por responsabilidade;		
2.68.	Movimentar os bens por entradas e saídas;		
2.69.	Realizar pesquisas e parametrização de campos para filtros;		
2.70.	Permitir a emissão de Guias de Saída contendo informações sobre a guia e sobre cada item presente na guia. Informações sobre a guia: número, tipo de transação, estado e data de saída. Informações sobre cada item: código do item, lote, quantidade, unidade administrativa que receberá o item, número do patrimônio (caso seja um bem patrimonial);		
2.71.	Permitir a associação de um status à guia de saída, como por exemplo, emitida, recebida, em trânsito, entre outras, para acompanhamento pelo usuário;		
2.72.	Permitir o registro das saídas temporárias, através de emissão de formulário de autorização pelo responsável pela guarda do bem patrimonial, no qual constem os dados do bem, nome e matrícula ou CPF da pessoa autorizada a sair com o bem, com o motivo, local de destino, previsão de devolução e o responsável pela autorização;		
2.73.	Possibilitar o controle e a classificação contábil por tipo de material, de acordo com as normas vigentes;		
2.74.	Possibilitar a transferência interna ou externa, por meio de formulário eletrônico, de bens patrimoniais, incluindo informações do seu estado de conservação, entre usuários previamente cadastrados, com efetivação da transferência após confirmação do recebimento pelo usuário responsável ou por delegado da unidade administrativa, permitindo ainda, o envio de email ao mesmo destinatário.		
2.75.	Permitir a transferência dos bens patrimoniais, gerando automaticamente, termo de transferência para cada origem;		
2.76.	Permitindo a transferência, por formulário eletrônico, de bens entre usuários previamente cadastrados, com efetivação da transferência após confirmação do usuário de destino e registro do Termo de Transferência;		



## SENADO FEDERAL

2.77.	Permitir o controle dos bens patrimoniais decorrentes de contrato de manutenção, com vinculação à garantia e ao fornecedor;		
2.78.	Manter histórico de manutenções realizadas nos bens contendo data, descrição do serviço efetuado, custo e cobertura de garantia;		
2.79.	Permitir a transferência em uma única operação, de bens patrimoniais de localizações diferentes para um mesmo destino, com a emissão automática das respectivas guias de transferência;		
2.80.	Manter de forma permanente o histórico de todas as movimentações de cada bem cadastrado;		
2.81.	Possibilitar impressão e armazenamento, em formato digital, dos termos e editais gerados e neste caso, permitir assinaturas digitais;		
2.82.	Emitir Termo de Responsabilidade e relatórios de conferência com resumo contábil;		
2.83.	Permitir que o usuário administrador defina perfis para usuários do sistema realizarem consultas, impressões, inclusões, alterações e exclusões de dados registrados;		
2.84.	Permitir o reconhecimento de assinatura eletrônica por senha		
2.85.	Permitir o reconhecimento de assinatura eletrônica de acordo com o padrão ICP – Brasil		
2.86.	Permitir o bloqueio da movimentação de bens patrimoniais com transferência eletrônica agendada pelo Sistema (assinatura eletrônica), até a confirmação do responsável da Unidade de destino;		
2.87.	Emitir Termos de Responsabilidade, eletrônico e impresso, para conferência e assinatura eletrônica;		
2.88.	Permitir ao selecionar um bem, caso exista um bem usado, semelhante, cadastrado no depósito, apresentará sua imagem e um questionamento sobre sua aceitabilidade. Caso não atenda ao usuário, este deverá preencher um formulário em formato semelhante ao PDF, contendo a justificativa para a aquisição e um de acordo do valor previsto do bem. Este valor		





## SENADO FEDERAL

	<p>previsto será obtido junto ao banco de dados relativo à última aquisição apresentado juntamente com a data da referida aquisição. Uma vez feita a solicitação, o sistema emitirá email para o solicitante. Periodicamente, o sistema deverá emitir relatório da situação de pedidos ao patrimônio. Baseado em critérios imputados no sistema, ele emitirá uma “ordem” de compra. Os critérios podem ser tempo do pedido em carteira, digamos no máximo 6 meses, ou número de pedidos, por exemplo, quando for atingido o número de doze itens. Este agrupamento deverá ser feito com base na natureza de despesa. Este requisito está vinculado aos requisitos 1.73 a 1.75.</p>		
2.89.	<p>Permitir que as telas de cadastramento de materiais sejam configuradas de acordo com as informações pertinentes a cada bem. Exemplificando: No cadastramento de uma geladeira deverá aparecer, dentre outros, cor, voltagem, volume, prazo de garantia. No cadastramento de uma obra de arte deverá aparecer, dentre outros, dimensões, técnica utilizada, composição e nome do artista. Estas máscaras deverão ser elaboradas para classes de materiais e tem por finalidade evitar “poluição” visual.</p>		

3. SOLUÇÃO DE RFID			
	Requisito	Conformidade	Prazo em dias
3.1.	Os equipamentos portáteis devem ser ergonômicos, sem fio, compactos e leves;		
3.2.	Permitir o recolhimento de dados simultaneamente com outras funções que devem incluir leitura em ambientes, inventário, identificação de itens em uma lista de pesquisa e identificação de itens incorretos;		
3.3.	Permitir o armazenamento de bens patrimoniais definidos pelo usuário para identificação de sua localização física, baseado em campos cadastrados no sistema;		
3.4.	Permitir ao operador identificar quais os itens que foram localizados e não localizados;		
3.5.	Ter a capacidade de leitura dos campos de identificação que serão utilizados pelo usuário e capaz de criar uma base de		



## SENADO FEDERAL

	dados para uso no leitor;		
3.6.	Permitir que o operador pesquise por critérios diretamente na tela, em seguida, procure itens que satisfaçam esse critério, permitindo a exibição no visor de campos de identificação dos bens, contidos na base de dados do leitor;		
3.7.	Indicar ao operador os itens não localizados ou fora do local onde deveriam estar;		
3.8.	Permita utilizar cartão de memória removível;		
3.9.	Processar os resultados da leitura de dados a partir do cartão de memória;		
3.10.	Utilizar um algoritmo de anti-colisão que não limite o número de etiquetas que podem ser identificadas e lidas simultaneamente;		
3.11.	Ter a memória com a capacidade de fazer o download de no mínimo dez mil bens do sistema de patrimônio;		
3.12.	Conter um indicador audível, ajustável pelo usuário e com opção visual para desabilitá-lo, indicando os itens identificados pelo operador.		
3.13.	Ler os dados da etiqueta e apresentar, no visor do leitor, as informações detalhadas, que estão cadastradas no sistema patrimonial, relativas às etiquetas lidas;		
3.14.	Deve ter memória suficiente para armazenar um código de 8 (oito) dígitos compatível com o sistema de gerenciamento patrimonial.		

### **Capítulo 6 – Cronograma para Conformidade**

---

Neste capítulo, a empresa licitante deverá apresentar cronograma para atendimento aos requisitos não declarados como TAI (Totalmente Atendido de Imediato). Este cronograma deverá estar sincronizado com o cronograma físico do projeto.

### **Capítulo 7 – Anexos**

---

Neste capítulo, a empresa licitante deverá relacionar todos os anexos que acompanham a proposta técnica.



SENADO FEDERAL

**21. Anexo XI – Modelo de Dados do Sistema SAMP**

A seguir estão apresentadas as tabelas que compõem o sistema SAMP em ADABAS.

**K2-AI11-ESTOQUE**

H-USUARIO	N001,0	
H-ALMO	N002,0	
H-CODMAT	N009,0	
H-GRAF	A001	
H-PRI	N001,0	
H-PRAT	A003	
H-VAO	A003	
H-EST-DISP	P009,2	
H-QT-BLOQ	P009,2	
H-CUST-UNIT-MED	P019,6	
H-MOD-COMPRA	N001,0	(campo múltiplo)
H-MESES-EST-MIN	N002,0	
H-MESES-CMM	N002,0	
H-DATA-ULT-REC	N008,0	
H-QT-ULT-REC	P009,2	
H-CUST-TOT-ULT-REC	P017,2	
H-DATA-ULT-MOV	N008,0	
H-ANO1	N004,0	
P H-MOVTO1		
H-ENT1	P009,2	
H-CUST-TOT-ENT1	P021,6	
H-SAI1	P009,2	
H-CUST-TOT-SAI1	P021,6	
H-RES1	P001,6	
H-ANO2	N004,0	
P H-MOVTO2		
H-ENT2	P009,2	
H-CUST-TOT-ENT2	P021,6	
H-SAI2	P009,2	
H-CUST-TOT-SAI2	P021,6	
H-RES2	P001,6	
H-EST-ANO2	P009,2	
H-CUST-TOT-ANO2	P021,6	
H-ANO3	N004,0	
H-EST-ANO3	P009,2	
H-CUST-TOT-ANO3	P021,6	
SE-CODMAT	A012	
----- SOURCE FIELD(S) -----		
H-USUARIO (1-1)		
H-ALMO (1-2)		
H-CODMAT (1-9)		
SF-DATA-MOV	A011	
----- SOURCE FIELD(S) -----		
H-USUARIO (1-1)		
H-ALMO (1-2)		



## SENADO FEDERAL

H-DATA-ULT-MOV (1-8)  
SG-PRI A004  
----- SOURCE FIELD(S) -----  
H-USUARIO (1-1)  
H-ALMO (1-2)  
H-PRI (1-1)

### K2-AI11-LIM-CONSUMO

AK-USUARIO N001,0  
BK-ALMO N002,0  
CK-LOT A012  
DK-CODMAT N009,0  
EK-LIM-DIA P009,2  
FK-LIM-MES P009,2  
GK-DATA-MOV N008,0  
HK-CONS-DIA P009,2  
P IK-CONS-MES  
    K-ANO N004,0  
    K-QT-MES P009,2  
SP-CODMAT A024  
----- SOURCE FIELD(S) -----  
K-USUARIO (1-1)  
K-ALMO (1-2)  
K-LOT (1-12)  
K-CODMAT (1-9)

### K2-AI11-MOVIMENTOS

I-USUARIO N001,0 CODIGO DO USUARIO  
I-ALMO N002,0 CODIGO ALMOXARIFADO  
I-MOVTO N002,0 TIPO MOVIMENTO  
I-ORI-ENT N001,0 ORIGEM DA ENTRADA  
I-DOCUM N009,0 NUMERO DOCUMENTO  
I-PROCES P011,0 NUMERO DO PROCESSO  
I-LOT A012 CODIGO DA LOTAÇÃO  
I-DATA-MOV N008,0 DATA MOVTO (AAMMDD)  
I-MOT-DEV/BAI N002,0 MOTIVO DEVOL-BAIXA  
I-NFISC/GUIA-EXPED N009,0 N.FISCAL/G.EXPEDIÇÃO  
I-NR-EMPENHO N006,0 NR.EMPENHO  
I-OS N006,0 NR. DA OS (CEGRAF)  
I-CODMAT N009,0 CODMAT (OC. 8 VEZES)  
P I-ITENS ITENS (OC. 8 VEZES)  
I-QT-PED P009,2 QUANTIDADE PEDIDA  
I-QT-MOV P009,2 QUANT. MOVIMENTADA  
I-CUST-UNIT P019,6 CUSTO UNITARIO



## SENADO FEDERAL

I-NR-PLAQ	N007,0	NUMERO DA PLAQUETA
I-PLACA-OF	A007	PLACA OFICIAL - T S
I-PLACA-VINC	A007	PLACA VINCUL. - T S
I-CH-USU-LOG	A014	
I-CH-ALM-LOG	A014	
I-DATA-LOG	D006	
I-HORA-LOG	T012	
I-NR-PROC-AQUISIFLOW	N013,0	
I-JUST-REQ-USU	A07	(campo múltiplo)
I-JUST-REQ-ALM	A07	(campo múltiplo)
SG-MOVTO	A005	SG=IA+IB+IC
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* IA-1 (1-1)		
* IB-1 (1-2)		
* IC-1 (1-2)		
* IA-1 (1-1)		
* IB-1 (1-2)		
* IE-1 (1-9)		
SH-DOCUM	A012	SH=IA+IB+IE
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* IA-1 (1-1)		
* IB-1 (1-2)		
* IE-1 (1-9)		
SI-DATA	A011	SI=IA+IB+II
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* IA-1 (1-1)		
* IB-1 (1-2)		
* II-1 (1-8)		
SJ-CODMAT	B012,0	SJ=IA+IB+IN
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* IA-1 (1-1)		
* IB-1 (1-2)		
* IN-1 (1-9)		
SK-CODMAT-DATA-MOVTO	B022,0	SK=IA+IB+IN+II+IC
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* IA-1 (1-1)		
* IB-1 (1-2)		
* IN-1 (1-9)		
* II-1 (1-8)		
* IC-1 (1-2)		
SL-PLACA-OF	A010	SL=IA+IB+IR
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* IA-1 (1-1)		
* IB-1 (1-2)		
* IR-1 (1-7)		
SM-PLACA-VINC	A010	SL=IA+IB+IS
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* IA-1 (1-1)		
* IB-1 (1-2)		
* IS-1 (1-7)		
SN-USU-NOTA-PROC-EMP	B022,0	SL=IA+IK+IG+IL
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* IA-1 (1-1)		



## SENADO FEDERAL

\* IK-1 (1-9)  
\* IG-1 (1-6)  
\* IL-1 (1-6)

### K2-AI11-REQ-PENDENTES

J-USUARIO	N001,0 CODIGO DO USUARIO
J-ALMO	N002,0 CODIGO ALMOXARIFADO
J-DOCUM	N009,0 NUMERO DOCUMENTO
J-RESP	A030 NOME DO RESPONSAVEL
J-TEL-RESP	N007,0 TELEFONE RESPONSAVE
J-DATA-REQ	N008,0 DATA DA REQUISISI@O
J-OS	N006,0 NR. DA OS (CEGRAF)
J-LOT	A012 CODIGO DA LOTA@O
J-CODMAT	N009,0 CODMAT (campo múltiplo)
J-QUANT	P009,2 QT.REQ (campo múltiplo)
J-JUST-REQ	A070
J-CH-RESP	A014
SK-DOCUM	A012 SK=JA+JB+JC
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* JA-1 (1-1)	
* JB-1 (1-2)	
* JC-1 (1-9)	
SL-DATA	A011 SL=JA+JB+JF
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* JA-1 (1-1)	
* JB-1 (1-2)	
* JF-1 (1-8)	
SM-OS	A009 SM=JA+JB+JG
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* JA-1 (1-1)	
* JB-1 (1-2)	
* JG-1 (1-6)	
SN-LOT	A015 SN=JA+JB+JH
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* JA-1 (1-1)	
* JB-1 (1-2)	
* JH-1 (1-12)	
SO-CODMAT	A0120 SO=JA+JB+JI
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* JA-1 (1-1)	
* JB-1 (1-2)	
* JI-1 (1-9)	

### K2-AI11-TABELAS

A-CODIGO	P009,0 CODIGO DO ELEMENTO
A-DESCRICAO	A040 NOME DO ELEMENTO
A-PALAVRA	A020 PALAVRAS CHAVE (campo múltiplo)
A-USUARIO	N001,0 USUARIO (campo múltiplo)



## SENADO FEDERAL

A-CONVITE P011,0 USU/MOD/CONV/EDITAL  
A-TIPOCON N001,0 NUMERO OCORRENCIA  
A-TEXTO A075 60 OCORRENCIAS (campo múltiplo)

### K2-AI12-BENS-ALIENADOS

NR-IDENTIFICACAO A010 descritor  
NR-PROCESSO A009 descritor  
NR-DOCUMENTO A040  
K2-DT-DOCUMENTO N008,0  
DS-PARTICIPANTES A040 (campo múltiplo)  
DS-BEM-ALIENADO A040 (campo múltiplo)  
DS-SITUACAO A040 (campo múltiplo)  
VL-MERCADO N011,2  
VL-AVALIACAO N011,2  
TX-AVALIACAO N003,2  
VL-ARREIMATE N011,2  
CD-MOTIVO N003,0  
CD-LEILAO A010 Descritor  
NR-CPF-CGC-ARREMATANTE N015,0 descritor  
NR-LOTE N006,0 descritor  
NR-PLAQUETA A010 descritor  
K2-DT-ATUALIZACAO N008,0  
HR-ATUALIZACAO N006,0  
OP-ATUALIZACAO A005  
TR-ATUALIZACAO A004  
PL-ACESSO A020 descritor (campo múltiplo)

### K2-AI12-BENS-PATRIMONIAIS

NR-PLAQUETA A010 descritor  
K2-DT-TOMBAMENTO N008,0 descritor  
COMPLEMENTO-DESCRICAO A075 (campo múltiplo)  
NR-EMPENHO A008  
COR A015  
DIMEN-CAPAC A020  
MAT-CONFEC A035  
APLICACAO A020  
ARTE-TITULO A045 descritor  
ARTE-AUTOR A045 descritor  
ARTE-MOTIVO A020  
DT-INCL-MAT-CAT N008,0  
NR-PROC-WORKFLOW A013 descritor  
\* -----  
\* ATRIBUTOS DE TOMBAMENTO  
\* -----  
VL-AQUISICAO N011,2  
K2-DT-AQUISICAO N008,0  
MOEDA-AQUISICAO A003  
K2-DT-GARANTIA N008,0  
NR-NOTA-FISCAL A020





## SENADO FEDERAL

K2-DT-NOTA-FISCAL	N008,0
NR-SERIE	A020 descritor
VIDA-UTIL	N004,0
ANO-FABRICACAO	N004,0
K2-INICIO-SEGURO	N008,0
K2-TERMINO-SEGURO	N008,0
MARCA	A020 descritor
MODELO	A020 descritor
MOEDA-SEGURO	A003
VL-SEGURO	N011,2
CD-MOTIVO-AQUISICAO	N003,0 descritor
CD-PLANO-MANUTENCAO	A006 descritor (campo múltiplo)
CD-MATERIAL	N009,0 descritor
CD-ESTADO-CONSERVACAO	N003,0 descritor
CD-LOCALIZACAO	A010 descritor
CD-UNIDADE	A010 descritor
CD-MANUTENCAO	A010 descritor
NR-CPF-CGC-FORNECEDOR	N015,0 descritor
NR-PRONTUARIO-CARGA	N009,0 descritor
NR-PROCESSO-AQUISICAO	A020 descritor
NR-PROCESSO-SEGURO	A020
NR-CPF-CGC-SEGURADORA	N015,0
*	-----
*	ATRIBUTOS DE TERCEIROS
*	-----
NR-NOTA-ENTRADA	A020
K2-DT-NOTA-ENTRADA	N008,0
VL-ENTRADA	N011,2
NR-NOTA-SAIDA	A020
K2-DT-NOTA-SAIDA	N008,0
NR-NOTA-DEVOLUCAO	A020
K2-DT-NOTA-DEVOLUCAO	N008,0
NR-PROCESSO-ENTRADA	A020 descritor
CD-MOTIVO-ENTRADA	N003,0 descritor
NR-CPF-CGC-ENTRADA	N015,0 descritor
NR-PROCESSO-SAIDA	A020 descritor
CD-MOTIVO-SAIDA	N003,0 descritor
NR-CPF-CGC-SAIDA	N015,0 descritor
NR-PROCESSO-DEVOLUCAO	A020 descritor
CD-MOTIVO-DEVOLUCAO	N003,0 descritor
NR-CPF-CGC-DEVOLUCAO	N015,0 descritor
PROPRIETARIO	A040 descritor
PORTADOR	A040
*	-----
*	ATRIBUTOS DE BENS BAIXADOS
*	-----
K2-DT-BAIXA	N008,0
MOEDA-BAIXA	A003
VL-BAIXA	N011,2
NR-LOTE-BAIXA	N006,0 descritor
CD-MOTIVO-BAIXA	N003,0 descritor
NR-PROCESSO-BAIXA	A020 descritor



## SENADO FEDERAL

```
* -----
*   ATRIBUTOS DE BENS LEILOADOS
*   -----
VL-MINIMO-PECA                N011,2
VL-MINIMO-LOTE                N011,2
VL-ARREMATADO                N011,2
MOEDA-ARREIMATE              A003
CD-LEILAO                    N010,0 descritor
NR-CPF-CGC-ARREMATANTE      N015,0 descritor
*   -----
*   CARACTERÍSTICA DO BEM
*   -----
TP-BEM                        A001
K2-DT-ULT-INVENT             N008,0 descritor
MOTIVO-INVENT                A003  descritor
*   -----
*   DEFINICAO DE SUPERDESCRIPTORES
*   -----
ID-BEM                        A011 Superdescriptor
*   ----- SOURCE FIELD(S) -----
*   GA-1 (1-1)
*   AA-1 (1-10)
```

### **K2-AI12-COLETOR-LIDOS**

```
PLAQUETA                      A007 descritor
CASA                          A001 descritor
LOCAL                         A010 descritor
COLETOR                       A001 descritor
```

### **K2-AI12-INVENTARIO**

```
CD-MATERIAL-I                 A011 descritor
CD-MATERIAL-II                A009 descritor
TEXTO                         A070 descritor
```

### **K2-AI12-LEILAO**

```
CD-LEILAO                    N010,0 descritor
K2-DT-LEILAO                 N008,0 descritor
NR-CPF-CGC-LEILOEIRO        N015,0
DS-LEILAO                    A060 (campo múltiplo)
PL-ACESSO                    A020 (campo múltiplo) descritor
CD-LOCALIZACAO              A006
```

### **K2-AI12-LOCAL**

```
CD-LOCAL                     A010 descritor
NR-ULTIMA-SEQ                N007,0
K2-DT-CRIACAO                N008,0
K2-DT-EXTINCAO              N008,0
DS-LOCAL                     A060
```



## SENADO FEDERAL

PTR-NIVEL-ANTERIOR	N007,0
PTR-PROX-PRIMEIRA	N007,0
PTR-PROX-ULTIMA	N007,0
PTR-MESMO-ANTERIOR	N007,0
PTR-MESMO-POSTERIOR	N007,0
PL-ACESSO	A020 (campo múltiplo)
PL-PALAVRA	A023 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* CD-LOCAL (1-3)	
* PL-ACESSO (1-20)	

### K2-AI12-LOCAL-UNID-ADM

CD-UNID-ADM	A010
CD-LOCAL	A010
K2-DT-CRIACAO	N008,0
K2-DT-EXTINCAO	N008,0
UNID-LOCAL	A020 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* CD-UNID-ADM (1-10)	
* CD-LOCAL (1-10)	
LOCAL-UNID	A020 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* CD-LOCAL (1-10)	
* CD-UNID-ADM (1-10)	

### K2-AI12-LOTE

CD-LEILAO	A004 descriptor
LOTE	A004
PLAQUETA	A010 descriptor
SEM-PLQ	A060 (campo múltiplo)
LEILAO-LOTE	A008 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* CD-LEILAO (1-4)	
* LOTE (1-4)	

### K2-AI12-TABELAS

CD-USUARIO	N003,0
CD-SISTEMA	A004
TP-REGISTRO	N002,0
CD-TABELA	A003
DS-TABELA	A060
PL-ACESSO	A020 (campo múltiplo)
K2-DT-CRIACAO	N008,0
K2-DT-EXTINCAO	N008,0



## SENADO FEDERAL

DS-TEXTOS	A060 (campo múltiplo)
CH-TABELA	A012 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* AA-1 (1-3)	
* AB-1 (1-4)	
* AC-1 (1-2)	
* AD-1 (1-3)	
PL-TABELA	A029 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* AA-1 (1-3)	
* AB-1 (1-4)	
* AC-1 (1-2)	
* AF-1 (1-20)	

### K2-AI12-UNID-ADM

CD-UNID-ADM	A010 descriptor
NR-PRONT-RESP	N009,0
NR-ULTIMA-SEQ	N007,0
K2-DT-CRIACAO	N008,0
K2-DT-EXTINCAO	N008,0
DS-UNID-ADM	A060
DS-ENDERECO	A050
DS-BAIRRO	A040
DS-CIDADE	A040
SG-ESTADO	A002
CD-CEP	N005,0
PTR-NIVEL-ANTERIOR	N007,0
PTR-PROX-PRIMEIRA	N007,0
PTR-PROX-ULTIMA	N007,0
PTR-MESMO-ANTERIOR	N007,0
PTR-MESMO-POSTERIOR	N007,0
NR-PRONT-RESP2	N009,0
NR-PRONT-RESP3	N009,0
NR-PRONT-RESP4	N009,0
PL-ACESSO	A020 (campo múltiplo)
PL-PALAVRA	A023 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* CD-UNID-ADM(1-3)	
* PL-ACESSO(1-20)	

### K2-AI13-MATERIAIS

G-USUARIO	N001,0
G-ALMO	N002,0 descriptor (campo múltiplo)
G-CODMAT	N009,0 descriptor
G-DESCRICAO	A040 (campo múltiplo)
G-DESC-PATR	A040 (campo múltiplo)
G-UNID	A002
G-NAT-DESP	N008,0
G-RAMOS-ATIV	N004,0 (campo múltiplo)
G-PALAVRAS	A020 (campo múltiplo)



## SENADO FEDERAL

G-PAL-PATR	A020	(campo múltiplo)
G-CLASS	N001,0	
G-DT-INCL	N008,0	
G-PRAZO-VALID	N003,0	
SA-CODMAT	A010	Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* GA-1 (1-1)		
* GC-1 (1-8)		
SB-RAMOS-ATIV	A005	Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* GA-1 (1-1)		
* GH-1 (1-4)		
SC-PALAVRAS	A021	Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* GA-1 (1-1)		
* GI-1 (1-20)		
SD-PAL-PATR	A021	Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* GA-1 (1-1)		
* GJ-1 (1-20)		
SE-NAT-DESP	A009	Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----		
* GA-1 (1-1)		
* GG-1 (1-8)		

### K2-AI15-AUD-DESATIV

DC-COD-ATIV	N001,0	
DC-CHV-CONTROLE	N015,0	descriptor
DC-PRONTUARIO-OPERADOR	N006,0	descriptor
DC-DATA-DESAT-ATIV	N008,0	descriptor
DC-HORA-DESAT-ATIV	N006,0	descriptor
DC-MOTIVO	A070	(campo múltiplo)

### K2-AI15-AUDITORIA-ALTER-CADASTRO

AL-ORG-OPERADOR	N001,0	
AL-CGC-CPF-FORNECEDOR	N014,0	descriptor
AL-PRONTUARIO-OPERADOR	A006	descriptor
AL-DATA-ALTERACAO	N008,0	
AL-HORA-ALTERACAO	N006,0	
AL-LINHAS-ALT	A062	(campo múltiplo)

### K2-AI15-AUDITORIA-CADASTRAMENTO

K2-AU-NUMERO-CRC	N009,0	descriptor
AU-PRONTUARIO-OPERADOR	N006,0	descriptor
AU-CGC-CPF-FORNECEDOR	N014,0	descriptor
AU-DATA-CADASTRAMENTO	N008,0	



## SENADO FEDERAL

AU-HORA-CADASTRAMENTO N006,0  
AU-DATA-FIM-PRAZO-CADAST N008,0

### K2-AI15-CAD-FISICA-JURIDICA

FJ-TIPO N001,0 descritor  
\* CPF - Pessoas Físicas.  
\* CGC - Pessoas Jurídicas.  
\* Outros - Estrangeiros.  
FJ-CGC-CPF-OUTROS N014,0 descritor  
FJ-NOME A060  
FJ-NOME-FANTASIA A060  
FJ-CAPITAL-SOCIAL P015,0  
FJ-CAPITAL-INTEGRALIZADO P015,0  
FJ-ENDEREÇO A060  
FJ-DDD N004,0  
FJ-COD-PAIS N003,0  
\* VULGO DDI  
FJ-COD-AREA N004,0  
\* usado na composição do ddi.  
FJ-TEL1 N007,0  
FJ-TEL2 N007,0  
FJ-RAMAL1 N004,0  
FJ-RAMAL2 N004,0  
FJ-COD-CENTRAL N003,0  
\* CODIGO CENTRAL DE TELEX  
FJ-COD-TELEX A010  
FJ-TEL-FAX N007,0  
FJ-CAIXA-POSTAL N008,0  
FJ-DISTRITO A040  
FJ-MUNICIPIO A040  
FJ-CIDADE A040  
FJ-UF A002  
FJ-PAIS A040  
FJ-CEP N008,0  
M FJ-PALAVRA-CHAVE A020 descritor (campo múltiplo)  
FJ-TELEFONE-1 A020  
FJ-TELEFONE-2 A020  
FJ-FAX A020  
CGC-VALIDADE N008,0 descritor  
CRF-FGTS-VAL N008,0 descritor  
CND-INSS-EMI N008,0 descritor  
CND-INSS-VAL N008,0 descritor  
CERT-NEG-DIV-ATI-UNI-EMI N008,0 descritor  
CERT-NEG-DIV-ATI-UNI-VAL N008,0 descritor  
CERT-NEG-TRIB-CONTR-FED-EMI N008,0 descritor  
CERT-NEG-TRIB-CONTR-FED-VAL N008,0 descritor  
CERT-NEG-DEB-FAZ-DIST-EST-EMI N008,0 descritor  
CERT-NEG-DEB-FAZ-DIST-EST-VAL N008,0 descritor  
CERT-NEG-DEB-FAZ-MUN-EMI N008,0 descritor  
CERT-NEG-DEB-FAZ-MUN-VAL N008,0 descritor  
CERT-NEG-FAL-CONCORD-EMI N008,0 descritor



## SENADO FEDERAL

CERT-NEG-FAL-CONCORD-VAL N008,0 descritor  
J-EMAIL A050  
J-AA-AB B015,0 Superdescritor  
\* ----- SOURCE FIELD(S) -----  
\* FJ-TIPO (1-1)  
\* FJ-CGC-CPF-OUTROS (2-16)

### K2-AI15-FORNECIMENTO-CONTROLE

FM-CHV-CONTROLE N015,0 descritor  
FM-CHV-CATALOGO A010 descritor  
FM-COD-ATIVO N001,0  
CC-CHV-CONTROLE N015,0 descritor  
CC-DT-INSCRICAO N008,0  
CC-DT-FIM-CADAST N008,0  
K2-CC-NUMERO-CRC N009,0 descritor  
CC-CAD-REG A001  
CC-COD-ATIVO N001,0  
CC-SITUACAO-ATU N002,0 descritor  
CC-COD-REPRESENTANTE N014,0 descritor (campo múltiplo)  
CC-COD-BANCO N004,0  
CC-COD-AGENCIA A006  
CC-CNT-CORRENTE A012  
CC-OBSERVACAO A070 (campo múltiplo)  
CC-AD-AH A0020 S  
\* ----- SOURCE FIELD(S) -----  
\* CC-CHV-CONTROLE (15-15)  
\* CC-CAD-REG (1-1)

### K2-AI15-HISTORICO-SITUACAO

S-CHV-CONTROLE N015,0 descritor  
S-SITUACAO N002,0 descritor  
S-PROCESSO P021,0 descritor  
S-DT-INICIO-PENA N008,0  
S-DT-FIM-PENA N008,0  
S-AA-AE B023,0 Superdescritor  
\* ----- SOURCE FIELD(S) -----  
\* HS-CHV-CONTROLE (1-15)  
\* HS-DT-FIM-PENA (1-8)

### K2-AI15-PARTICIPACAO-SOCIETARIA

PS-CPF-SOCIO N011,0 descritor  
PS-CGC-EMPRESA N014,0 descritor  
PS-CARGO A060  
\* POSIÇÃO QUE OCUPA O SÓCIO  
\* na empresa.  
PS-CGC-SOCIO N014,0





## SENADO FEDERAL

### AI11-ESTOQUE-DETALHADO

D-USUARIO	N001,0
D-ALMO	N002,0
D-MATERIAL	N009,0
D-LOTE	A010
D-DT-VAL	N008,0
D-EST	N008,2
D-NR-REQ	N009,0
D-SITUACAO	A001
D-S-USU-ALM-MAT	N012,0 Superdescriptor (aa,ab,ac)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* D-USUARIO (1-1)	
* D-ALMO (1-2)	
* D-MATERIAL (1-9)	
D-S-USU-ALM-LOTE	A013 Superdescriptor (aa,ab,ad)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* D-USUARIO (1-1)	
* D-ALMO (1-2)	
* D-LOTE (1-10)	
D-S-USU-ALM-DTVAL	A030 Superdescriptor (aa,ab,ae,ac,ad)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* D-USUARIO (1-1)	
* D-ALMO (1-2)	
* D-DT-VAL (1-8)	
* D-MATERIAL (1-9)	
* D-LOTE (1-10)	
D-S-USU-ALM-REQ	A012 Superdescriptor (aa,ab,ag)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* D-USUARIO (1-1)	
* D-ALMO (1-2)	
* D-NR-REQ (1-9)	
D-S-USU-ALM-SIT	A004 Superdescriptor (aa,ab,ah)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* D-USUARIO (1-1)	
* D-ALMO (1-2)	
* D-SITUACAO (1-1)	

### AI13-MATERIAIS-HISTORICO

HM-USUARIO	N001,0
HM-ALMO	N002,0 descritor (campo múltiplo)
HM-CODMAT	N009,0 descritor
HM-DESCRICA0	A040 (campo múltiplo)
HM-DESC-PATR	A040 (campo múltiplo)
HM-UNID	A002
HM-NAT-DESP	N008,0
HM-RAMOS-ATIV	N004,0 (campo múltiplo)
HM-PALAVRAS	A020 (campo múltiplo)
HM-PAL-PATR	A020 (campo múltiplo)
HM-DT-EXCL	N008,0
HM-CLASS	N001,0
HM-DT-INCL	N008,0



## SENADO FEDERAL

HM-PRAZO-VALID	N003,0
HM-SA-CODMAT	A010 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* HM-USUARIO (1-1)	
* HM-CODMAT (1-9)	
HM-SB-RAMOS-ATIV	A005 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* HM-USUARIO (1-1)	
* HM-RAMOS-ATIV (1-4)	
HM-SC-PALAVRAS	A021 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* HM-USUARIO (1-1)	
* HM-PALAVRAS (1-20)	
HM-SD-PAL-PATR	A021 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* HM-USUARIO (1-1)	
* HM-PAL-PATR (1-20)	
HM-SE-NAT-DESP	A009 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* HM-USUARIO (1-1)	
* HM-NAT-DESP (1-8)	
HM-SF-MAT-DTEXCL	A018 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* HM-USUARIO (1-1)	
* HM-CODMAT (1-9)	
* HM-DT-EXCL (1-8)	

### AI14-AQUISICOES

A-USUARIO	N001,0
A-NOTA-FISCAL	N009,0
A-NR-PROCESSO	N010,0
A-NR-EMPENHO	N006,0
A-DT-AQUISICAO	N008,0
A-CNPJ-FORN	N014,0
A-VALOR	N015,2
A-DESCONTOS	N008,2
A-ACRESCIMOS	N008,2
P A-ITENS	
A-MATERIAL	N009,0
A-QTDE	N008,2
A-QTDE-ATENDI	N008,2
A-VLR-UNIT	N008,2
A-LOTE	A010
A-DT-VAL	N008,0
A-CNPJ-FABR	N014,0
A-NOME-FABR	A030
A-SEQ-ITEM	N003,0
A-SIT-NOTA	A001
A-CH-USU-LOG	A014
A-DATA-LOG	D006,0
A-HORA-LOG	T012,0



## SENADO FEDERAL

A-MOD-LIC	A002
A-NUM-LIC	N004,0
A-ANO-LIC	N002,0
A-NR-PROC-AQUISIFLOW	N013,0
A-S-USU-NOTA	N010,0 Superdescriptor (aa,ab)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* A-USUARIO (1-1)	
* A-NOTA-FISCAL (1-9)	
A-S-USU-PROC	N011,0 Superdescriptor (aa,ac)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* A-USUARIO (1-1)	
* A-NR-PROCESSO (1-10)	
A-S-USU-EMP	N007,0 Superdescriptor (aa,ad)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* A-USUARIO (1-1)	
* A-NR-EMPENHO (1-6)	
A-S-USU-DTAQUI	N009,0 Superdescriptor (aa,ae)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* A-USUARIO (1-1)	
* A-DT-AQUISICAO (1-8)	
A-S-USU-MAT-DTAQUI	N018,0 Superdescriptor (aa,ba,ae)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* A-USUARIO (1-1)	
* A-MATERIAL (1-9)	
* A-DT-AQUISICAO (1-8)	
A-S-USU-FORN-DTAQUI	A023 Superdescriptor (aa,af,ae)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* A-USUARIO (1-1)	
* A-CNPJ-FORN (1-14)	
* A-DT-AQUISICAO (1-8)	
A-S-USU-SITNOTA	A002 Superdescriptor (aa,aj)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* A-USUARIO (1-1)	
* A-SIT-NOTA (1-1)	
A-S-USU-NOTA-PROC-EMP	B026,0 Superdescriptor (aa,ab,ac,ad)
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* A-USUARIO (1-1)	
* A-NOTA-FISCAL (1-9)	
* A-NR-PROCESSO (1-10)	
* A-NR-EMPENHO (1-6)	

### AI14-FABRICANTES

F-USUARIO	N001,0
F-CNPJ-FABR	N014,0
F-NOME-FABR	A030
F-USU-CNPJ	N015,0 Superdescriptor
* ----- SOURCE FIELD(S) -----	
* F-USUARIO (1-1)	
* F-CNPJ-FABR (1-14)	



SENADO FEDERAL

## **22. Anexo XII – Integração com o Sistema ERGON**

---

A solução a ser proposta fará a integração com o sistema ERGON, como exemplo, o requisito 1.73 do Anexo I. As bases do sistema ERGON estão em ORACLE e serão providas pelo PRODASEN as visões (“view”) necessárias para determinação dos níveis de acesso à solução. As interações serão efetuadas pelo número de matrícula dos servidores, verificando-se sua LOTAÇÃO, CARGO e FUNÇÃO. Deverão ser implementados mecanismos que reconheçam as delegações de funções a outros servidores.

**RONALDO WAGNER CARMONA**  
**Pregoeiro**



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2012**

**(Processo nº 029.402/11-5)**

**ANEXO 03**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO**

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro,....., para **fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almojarifado do Senado Federal.**

**A UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fax nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_ e (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_, telefone nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_ e \_\_\_\_-\_\_\_\_, CNPJ-MF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, Cl. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 226/2012, homologado pela Senhora Diretora-Geral, às fls. \_\_\_\_ do Processo nº 029.402/11-5, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs 24/1998 e 10/2010, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Patrimônio e Almojarifado do Senado Federal com aplicativo, doravante denominado SPALM-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; operação assistida; garantia; e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, correções dos programas e) pelo prazo de 48 (quarenta e oito)**

129



## SENADO FEDERAL

**meses**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, que são parte integrante deste contrato, para quaisquer fins.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

**I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

**II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

**III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, bem como com os custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam;

**IV** – realizar reunião de apresentação com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos a respeito das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da infraestrutura de TI do SENADO, com a participação dos Gestores do Contrato, da Comissão de Acompanhamento e o interlocutor da CONTRATADA. A reunião realizar-se-á no PRODASEN **em até 72 (setenta e duas) horas** após a assinatura do contrato, conforme agendamento a ser efetuado pelos gestores do contrato. Por ocasião da reunião deverá a CONTRATADA apresentar oficialmente seu interlocutor, fornecer as respectivas comprovações acerca dos requisitos de qualificação exigidos para este profissional e apresentar os perfis profissionais da sua equipe técnica.

**V** - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário e que deverá possuir a seguinte qualificação:

a) **Escolaridade:** Nível Superior;

**Comprovação:** Certificado ou Diploma de nível superior, reconhecido pelo MEC, na área de Tecnologia da Informação, Administração ou outro curso superior com especialização mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) em Tecnologia da Informação.



## SENADO FEDERAL

**VI** - fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas.

**VII** - disponibilizar recursos para a abertura e finalização de solicitações de suporte técnico, conforme períodos, horários e condições definidas;

**VIII** - prestar, a qualquer momento durante a vigência do contrato, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Equipe Técnica do PRODASEN referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

**XI** - utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato e seus anexos;

**X** - responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas;

**XI** - substituir, sempre que exigido pelos Gestores do Contrato, qualquer um dos seus empregados, cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução do serviço;

**XII** - comunicar formal e imediatamente aos Gestores do Contrato, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;

**XIII** - entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório de prestação de serviço de suporte técnico realizados no período. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) relação de todas as solicitações ocorridas no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento;
- b) identificação do problema;
- c) providências adotadas para o diagnóstico, solução provisória e solução definitiva;
- d) data e hora do início e término da solução definitiva;
- e) identificação do técnico da Equipe Técnica do PRODASEN que solicitou e validou o serviço;
- f) identificação do técnico responsável pela execução do serviço.





## SENADO FEDERAL

**XIV** - prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento dos equipamentos.

**XV** – manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SENADO ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, procedimentos operacionais, entre outros, nos termos do Termo de Confidencialidade da Informação (Anexo 4).

**XVI** – fornecer os objetos que compõem a solução RFID (Identificação por Radiofrequência), que compreende equipamentos coletores portáteis e serviços relacionados a esta tecnologia, incluindo treinamento, conforme especificações e características constantes no Anexo 2 do edital, item 10.

- a) Os equipamentos entregues devem ser novos, acondicionados adequadamente em embalagens originais devidamente lacradas, com manuais;

**XVII** – responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das etiquetas e coletores de dados portáteis RFID fornecidos durante a vigência deste contrato.

**XVIII** – responsabilizar-se pela etiquetagem e registro de todos os novos bens patrimoniais adquiridos pelo SENADO durante a vigência do contrato.

**XIX** – arcar com as despesas de embalagem, seguro e transporte-dos materiais que compõem a solução RFID, até o local de entrega dos equipamentos na CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não haverá qualquer relação de subordinação jurídica entre os profissionais da equipe da CONTRATADA e o SENADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não poderá CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo autorização específica do SENADO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É vedada a contratação, por parte da CONTRATADA e para prestarem os serviços objeto do presente contrato, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por



## SENADO FEDERAL

consanguinidade ou afinidade, dos Senadores e servidores do Quadro de Pessoal do SENADO, ocupantes de cargos ou funções comissionadas de direção, na forma do disposto nos Atos da Comissão Diretora do SENADO nº 12/2010 e 05/2011 e Decreto nº 7.203, de 2010.

**PARÁGRAFO QUINTO-** A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

São obrigações do SENADO, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - Executar toda a instalação elétrica, de rede e lógica para permitir a instalação do equipamento adquirido;
- II** - Autorizar a entrada e permanência dos técnicos da CONTRATADA, durante o período de instalação da solução;
- III** - Adjudicar a uma única empresa todo o objeto do certame, a fim de garantir a interoperabilidade da solução;
- IV** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;
- V** - Manter os equipamentos dentro das condições de operação recomendadas pelo fabricante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. A solução descrita contempla os seguintes produtos e serviços de Tecnologia da Informação – TI: licença de uso de programas de computador; serviços técnicos de treinamento; serviços técnicos de instalação; e serviços técnicos de garantia e suporte e operação assistida.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços técnicos são divididos em instalação; treinamento; garantia e suporte e devem ser especificados detalhadamente, conforme modelo apresentado no Anexo X das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por se tratar de uma solução a ser implantada em todas as unidades administrativas, para ser utilizada por usuários de todos os níveis hierárquicos do SENADO, a forma de execução dos serviços deve ser voltada a evitar e/ou minimizar impactos negativos sobre a rotina operacional da Casa. A gestão desses impactos deve ser incorporada ao planejamento de implantação do Projeto, desde sua fase inicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A implantação deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico apresentado no Anexo VI das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital). Cada fase e cada macroetapa deste cronograma serão detalhadas em atividades durante a fase de planejamento. Este cronograma contempla a implantação dos produtos e serviços contratados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O projeto de implantação do SPALM-SF deve ter duração máxima de 360 (trezentos e sessenta) dias e obedecerá a ordem e os prazos de execução das atividades definidos no cronograma físico Anexo VI – Das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital).

**PARÁGRAFO QUINTO** – O aplicativo a ser fornecido como parte do SPALM-SF deve atender aos requisitos constantes do Anexo I das Especificações Técnicas (Anexo 2 do Edital).

**PARÁGRAFO SEXTO** – O valor pago referente ao licenciamento deverá permitir a utilização, por tempo indeterminado, da última versão disponível na data do encerramento dos serviços de garantia, suporte técnico e atualização de versões. Este sistema será utilizado em todas as unidades administrativas do SENADO. Portanto, o quantitativo das licenças de uso do SPALM-SF deve prever o acesso irrestrito pelos equipamentos e usuários da Rede do SENADO, incluindo os acessos feitos pela sua Rede Intranet ou por meio da Rede Internet. Essas licenças devem ser suficientes para atender os ambientes de: a) produção; b) homologação, c) desenvolvimento; e d) treinamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Entende-se por acesso irrestrito a inexistência de limitação na quantidade de usuários conectados, simultâneos ou não, para utilização do aplicativo.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Para efeito de garantia de continuidade dos serviços dependentes do SPALM-SF, a CONTRATADA deverá disponibilizar cópia dos



## SENADO FEDERAL

programas-fonte das customizações efetuadas para o SENADO, ou indicar um terceiro, em comum acordo com o PRODASEN, para ser depositário dos mesmos. As cópias deverão ser atualizadas pela CONTRATADA sempre que os códigos fonte forem alterados.

**PARÁGRAFO NONO** - No caso de fatos supervenientes, que venham a descontinuar a comercialização do SPALM-SF ou o seu suporte técnico, o PRODASEN fica autorizado a utilizar os programas-fonte das customizações efetuadas para o SENADO, podendo proceder às modificações necessárias à continuidade dos serviços. Todavia, o titular da propriedade intelectual do SPALM-SF, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Na eventualidade de uso de chaves de ativação dos programas, a CONTRATADA deverá se comprometer a fornecer uma chave permanente de ativação a cada atualização de versão

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A migração de dados do sistema SAMP e a integração do sistema ERGON fazem parte da instalação inicial do SPALM-SF. Com base nas informações apresentadas sobre a estrutura de dados desses sistemas, a CONTRATADA deverá construir as ferramentas de importação automática dos dados legados e fornecer a correspondente especificação técnica. Da mesma maneira, a CONTRATADA deverá apresentar a especificação da rotina operacional e do software a ser usado para correção e importação individual dos dados que não obtiverem sucesso na importação automática. Esta rotina de correção e importação individual deverá ser oferecida para uso do Senado Federal, por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os serviços de garantia e suporte devem englobar os serviços técnicos de operação assistida pelo prazo de 6 (seis) meses; e os serviços de garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas) até o término da vigência do contrato. O atendimento a solicitações de suporte técnico se dará obedecendo aos níveis de serviço exigidos na Cláusula Sexta. Os serviços de suporte técnico deverão ser executados em duas fases:

- a) **Fase I** – Nesta fase os serviços serão compostos pela operação assistida; atualização de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção preventiva e corretiva;
- b) **Fase II** - Nesta fase os serviços serão compostos pela atualização de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção preventiva e corretiva;



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Durante a Operação Assistida, uma equipe técnica da CONTRATADA permanecerá nas dependências do SENADO para garantir o apoio à utilização do SPALM-SF em horário comercial durante 5 (cinco) dias por semana. A Operação Assistida é uma etapa do projeto que se inicia após o aceite parcial do SPALM-SF e tem duração de 6 (seis) meses, conforme cronograma físico descrito no Anexo VI das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital). Após a Operação Assistida, a equipe técnica residente será liberada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Para as correções de programas deverão ser fornecidos serviços de atendimento a manutenção corretiva durante 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro horas) por dia. Após o horário comercial, deverá haver um meio de abertura de chamados técnicos. Além disso, deverão ser fornecidos serviços de manutenção preventiva em horário comercial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Os treinamentos do SPALM-SF deverão ser realizados nas dependências do Senado Federal mediante planejamento efetuado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

- a) O Plano de treinamento deve cobrir todos os tipos de treinamento listados na Tabela I - Tipos de Treinamento, constante nas Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital) em quantidade de turmas suficientes para atender plenamente o público-alvo quantificado na mesma tabela.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - O serviço de garantia e suporte técnico compreende:

- a) O fornecimento das atualizações de versões, revisões e/ou distribuições.
- b) As adaptações dos programas para o atendimento a todos os requisitos “Atendimento Imediato” e “Atendimento Posterior” não atendidos originalmente, conforme indicado no cronograma físico apresentado no Anexo VI das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital)
- c) O suporte à utilização da solução prestado pela Equipe Técnica da CONTRATADA, lotada no SENADO, durante a Operação Assistida.
- d) Os três níveis de atendimento prestados, conforme política de atendimento da CONTRATADA inicia-se após o término da **FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA SAMP PARA O SPALM-SF**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - A Contratada deverá realizar a atualização dos programas da última versão disponível no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação e autorização do SENADO



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Os serviços de garantia e suporte devem englobar os serviços técnicos de operação assistida pelo prazo de 6 (seis) meses; e os serviços de garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas) até o término da vigência contratual. O atendimento a solicitações de suporte técnico se dará obedecendo aos níveis de serviço exigidos descritos na Cláusula Sexta deste contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – O sistema deverá ficar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana admitindo-se o máximo de 438 horas anuais de indisponibilidade (5% de indisponibilidade). Nessas 438 horas estarão incluídas 5 horas mensais reservadas às paradas planejadas, totalizando 60 horas anuais e o máximo de 378 horas admissíveis para paradas não planejadas.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – As etiquetas e coletores portáteis RFID que apresentarem mau funcionamento deverão ser substituídos, devendo a CONTRATADA realizar ainda a nova fixação e registro dessas etiquetas.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – O prazo de garantia da solução RFID acompanhará os prazos vigentes no contrato de **Serviços de Garantia e Suporte Técnico**.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Em relação aos equipamentos e serviços que compõem a Solução RFID, cabe ainda a CONTRATADA:

- a) Realizar a troca ou manutenção corretiva dos equipamentos e softwares sempre que se fizer necessário, durante o período de vigência do contrato.
- b) Na necessidade de troca um equipamento por apresentar defeito irrecuperável, o equipamento a ser ofertado deverá ser novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos demais;
- c) Concluir a troca ou a manutenção corretiva dos equipamentos e softwares da solução RFID no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de solicitação dos serviços realizada pela CONTRATANTE.
- d) Após atendimento de chamado técnico, apresentar relatório de visita, contendo data e hora do chamado e término do atendimento, identificação do defeito com sua causa provável, técnico responsável pela execução do serviço, providências adotadas e outras informações pertinentes.

## CLÁUSULA QUINTA – DO TREINAMENTO TÉCNICO

O serviço de Treinamento Técnico deve englobar o oferecimento de cursos técnicos especializados para os seguintes tipos de treinamentos e obedecer ao cronograma





## SENADO FEDERAL

físico descrito no Anexo VI das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital) e a tabela a seguir:

- a) Treinamento técnico especializado para os técnicos de infraestrutura de TI do SENADO versão avançada, abordando aspectos relacionados ao suporte, instalação e à segurança da solução;
- b) Treinamento técnico especializado para os usuários gestores do SPALM-SF, versões básica e avançada, aplicado às áreas de patrimônio, almoxarifado, compras, financeira e manutenção;
- c) Treinamento técnico especializado para os usuários finais do SPALM-SF versão única. Também é considerado treinamento técnico o repasse de conhecimento que deverá ocorrer por parte da Equipe Técnica do Fornecedor para a Equipe Técnica do Senado Federal durante os serviços técnicos de instalação e a operação assistida.

Tipos de Treinamento			
Tipo de Treinamento	Versão	Carga horária Mínima/Máxima	Vagas/Versão
Treinamento técnico de infraestrutura	Avançada	30/40	20
Treinamento de usuários gestores do SPALM-SF	Básica	30/40	20
Treinamento de usuários gestores do SPALM-SF (incluindo Catalogação Federal Supply)	Avançada	30/40	20
Treinamento de usuários finais do SPALM-SF (unidades solicitantes)	Única	10/20	200 em turmas de 40

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os treinamentos deverão seguir as especificações e cronograma dos treinamentos detalhados na proposta da CONTRATADA, acordando com a equipe do SENADO as datas e, caso seja necessário, propondo sua revisão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ao final de cada treinamento os alunos farão uma avaliação do mesmo conforme descrito no tópico relativo ao Nível de Serviço Exigido para o treinamento técnico, das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital).



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A avaliação do curso deverá ser feita considerando pelo menos o conteúdo; a qualidade do material apresentado; a capacidade do instrutor; a consecução dos objetivos. Nessa avaliação, o treinando deverá atribuir notas numa escala de 1 a 5 (pior e melhor, respectivamente) para cada um dos quesitos analisados. Ao final deverá ser calculada a média aritmética dos quesitos para cada avaliação. Um treinamento será considerado satisfatório se receber média maior ou igual a 4 (quatro) em 80% das avaliações. Treinamentos que não forem avaliados como satisfatório deverão ser repetidos, sem ônus para o SENADO.

### CLÁUSULA SEXTA- DOS NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS

Durante o período de garantia e suporte técnico, a CONTRATADA deverá atender às requisições do SENADO, exclusivamente por meio dos Gestores do Contrato. Referidos atendimentos se darão, em qualquer horário, respeitando as condições e os Níveis de Serviço Exigidos (NSE), que serão contados a partir das solicitações de suporte técnico e serão classificados conforme as severidades especificadas a seguir.

**Severidade ALTA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do SPALM-SF.

#### NSE para Severidade Alta

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
1 (uma) hora	2 (duas) horas	4 (quatro) horas	8 (oito) horas

**Severidade MÉDIA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há falha do uso do SPALM-SF estando ainda disponíveis algumas funcionalidades.

#### NSE para Severidade Média

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
2 (duas) horas	4 (quatro) horas	8 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas





## SENADO FEDERAL

**Severidade BAIXA:** Esse nível de severidade é aplicado para a instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimento técnico relativo ao uso e aprimoramento do SPALM-SF. Não haverá abertura de chamados de suporte técnico com esta severidade em sábados, domingos e feriados.

### NSE para Severidade Baixa

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
4 (quatro) horas	24 (vinte e quatro) horas	-	-

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

- Prazo de Atendimento: Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pelos Gestores à CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos de suporte técnico;
- Prazo de Solução Definitiva: Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pelos Gestores à CONTRATADA e a efetiva colocação do SPALM-SF em seu pleno estado de funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contagem do prazo de atendimento e solução definitiva de cada solicitação será a partir da notificação à CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela Equipe Técnica do PRODASEN.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atendimento às solicitações de severidade ALTA deverá ser realizado nas instalações do SENADO e não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do SPALM-SF, mesmo que se estenda para períodos noturnos, sábados, domingos e feriados. Nesse caso, não poderá implicar em custos adicionais ao SENADO. A interrupção do suporte técnico de uma solicitação desse tipo de severidade por parte da CONTRATADA e que não tenha sido previamente autorizado pelo SENADO, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As solicitações classificadas com severidade MÉDIA, quando não solucionadas no prazo definido, poderão ser automaticamente escaladas para a severidade ALTA, sendo que os prazos de atendimento e solução definitiva do problema, bem como penalidades previstas, serão automaticamente ajustados para o novo nível. A interrupção do suporte técnico de uma solicitação desse tipo de severidade por parte da CONTRATADA e que não tenha sido



## SENADO FEDERAL

previamente autorizado pelo SENADO, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Depois de concluído o suporte técnico, a CONTRATADA comunicará o fato à Equipe Técnica do PRODASEN e solicitará autorização para o fechamento do chamado. Caso o PRODASEN não se confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado. Nesse caso, o PRODASEN fornecerá as pendências relativas à solicitação em aberto.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Por necessidade excepcional de serviço, o SENADO também poderá solicitar a escalação de chamado para níveis superiores de severidade. Nesse caso, a escalação deverá ser justificada e os prazos dos chamados passarão a contar do início novamente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sempre que houver quebra dos NSE, o SENADO notificará formalmente a CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, para apresentar as justificativas para as falhas verificadas. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso o SENADO entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o nível de serviço transgredido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO TÉCNICA**

A entrega das licenças e produtos deverá ser feita no Setor de Almoxarifado do PRODASEN, em lote único, de acordo com o cronograma físico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega das atualizações dos programas da última versão disponível deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação e autorização do SENADO, sendo permitida, também, a disponibilização via transferência de arquivos dos programas ofertados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão avaliados pelos Gestores do Contrato para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Os produtos serão recusados se forem entregues com especificações técnicas inferiores às constantes nas Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital) ou na proposta técnica apresentada pela CONTRATADA. Os Gestores do Contrato poderão aceitar produtos com especificações, qualidade e desempenho superiores aos mínimos descritos no Anexo 2 (Especificações Técnicas) e na proposta técnica da Contratada, desde que não comprometa a finalidade a que se destina.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os Gestores do Contrato emitirão, em até 10 (dez) dias úteis, Termo de Recebimento dos produtos após avaliação de conformidade pela Comissão de Acompanhamento, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas estabelecidas e se as demais condições contratuais foram atendidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os Gestores do Contrato emitirão Termo de Recusa em caso de verificação de erros ou impropriedades impeditivos de recebimento dos produtos. A CONTRATADA deverá promover as correções necessárias dentro do prazo máximo estabelecido para a entrega. Caso esse prazo já tenha sido extrapolado, a empresa sujeitar-se-á às penalidades na Cláusula Décima Quarta.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Comissão de Acompanhamento analisará, conforme o cronograma físico e de desembolso financeiro – Tabelas XII e Tabela XIII das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital), o andamento das atividades contratadas verificando e confrontando o relatório mensal de prestação de serviço elaborado e entregue pela CONTRATADA com os seus próprios registros e anotações.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Estando o resultado da análise de acordo com as condições contratuais, a Comissão de Acompanhamento atestará tecnicamente a execução dos serviços, informando aos Gestores do Contrato via mensagem eletrônica (preferencialmente) ou via ofício (se alguma situação assim requerer).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Havendo alguma pendência técnica, a Comissão de Acompanhamento solicitará à CONTRATADA a devida correção, sem prejuízo de eventuais penalidades que venham a ser aplicadas, informando aos Gestores do Contrato via mensagem eletrônica (preferencialmente) ou via ofício (se alguma situação assim requerer).

**PARÁGRAFO OITAVO** – Cabe aos Gestores do Contrato verificar junto à Comissão de Acompanhamento o andamento das atividades contratadas antes de efetuar qualquer atestação dos serviços. Após receber a atestação técnica da Comissão de Acompanhamento, os Gestores do Contrato deverão verificar as demais condições contratuais e proceder conforme o descrito no Modelo de Remuneração, constante das Especificações Técnicas (Anexo 2 do edital).

**PARÁGRAFO NONO** – Situações de exceção deverão ser avaliadas caso a caso pela Comissão de Acompanhamento e os Gestores do Contrato, definindo os procedimentos mais adequados para o seu encaminhamento, levando em consideração a realidade e conjuntura do SENADO, a natureza da situação e eventuais consequências positivas e negativas que possam surgir.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de equipamento, material ou serviços considerados inadequados pelos gestores.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores discriminados na proposta da CONTRATADA de fls. \_\_\_\_\_, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento dos produtos e serviços deverá seguir o seguinte cronograma financeiro:

Cronograma de Desembolso Financeiro		
Desembolso	Valor	Evento
1	20% do valor total da licença de uso dos programas; 75% do valor dos Serviços de Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas	Conclusão da FASE 4 – ACEITE DA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS e INTEGRAÇÃO COM TABELAS CORPORATIVAS;
2	20% do valor total da licença de uso dos programas; 75% do valor dos Serviços de Migração dos Dados do sistema SAMP para o SPALM-SF;	Conclusão da FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA SAMP PARA O SPALM-SF;
3	20% do valor total da licença de uso dos programas; 75% valor dos Serviços de Integração do SPALM-SF com o sistema ERGON;	Conclusão da FASE 9 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DO SPALM-SF COM O SISTEMA ERGON;
4	20% do valor total da licença de uso dos programas; 25% do valor dos Serviços de Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas; 25% do valor dos Serviços de Migração dos Dados do sistema SAMP para o SPALM-SF; 25% valor dos Serviços de Integração do SPALM-SF com o sistema ERGON; 100% do valor da implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo de até 120 dias	Conclusão da FASE 12 – AVALIAÇÃO E ACEITE PARCIAL DO SPALM-SF;
5	20% do valor total da licença de uso dos programas;	Conclusão da FASE 18 – AVALIAÇÃO E ACEITE FINAL DO SPALM-SF;



## SENADO FEDERAL

<b>Cronograma de Desembolso Financeiro</b>		
6	100% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infra-estrutura de TI do Senado Federal	Conclusão da FASE 7.2 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infra-estrutura de TI do Senado Federal
7	100% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SPALM-SF – básico e avançado	Conclusão da FASE 7.4 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SPALM-SF – básico e avançado;
8	100% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Finais do SPALM-SF	Conclusão da FASE 7.6 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Finais do SPALM-SF;
9	100% do valor dos serviços de implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo de até 120 dias	Conclusão da FASE 11 – Aceite da implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo de até 120 dias
10	100% do valor dos serviços de implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo entre 120 e 360 dias	Conclusão da FASE 17 – Aceite da implementação dos requisitos de atendimento posterior com prazo entre 120 e 360 dias
11	Mensalmente, o valor mensal da Operação Assistida	Emissão do aceite técnico mensal
12	Baseado em medição mensal do fornecimento de etiquetas de RFID e serviço de fixação das mesmas para a realização do inventário total, 100 % na entrega dos coletores de dados portáteis a ser realizada no final do inventário.	Emissão do aceite técnico mensal e aceite técnico dos coletores.
13	Mensalmente, o Valor Mensal dos Serviços de Atualizações de versões, revisões, distribuições e correções de programas, e o valor correspondente ao número de etiquetas RFID afixadas nos novos bens e os devidos registros na solução para incorporação ao inventário.	Emissão do aceite técnico mensal

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor global anual estimado do presente instrumento é de R\$ ..... (.....), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após receber a atestação técnica da Comissão de Acompanhamento, os Gestores do Contrato deverão verificar as demais condições contratuais e emitir o Termo de Aceitação dos Serviços.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento dos produtos e serviços deverá seguir o Cronograma de Desembolso Financeiro informado no parágrafo primeiro, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 9 (nove) dias úteis, contados após a emissão do Termo de Aceitação dos Serviços pelos gestores e, mediante o recebimento da nota fiscal com a discriminação dos serviços prestados, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento ficará condicionado à prévia atestação dos gestores na nota fiscal/fatura, à apresentação da garantia prevista na Cláusula Décima Segunda e à entrega dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação de penalidades.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo quarto desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo quarto e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE





## SENADO FEDERAL

O preço será fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 037636 e Natureza de Despesa 449039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº \_\_\_\_/2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, em uma das seguintes modalidades:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - seguro-garantia; ou
- III - fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura deste contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nas hipóteses de a garantia ser prestada nas formas previstas nos incisos II e III, não se admitirá que os respectivos documentos contenham qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do valor da garantia ofertada.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Conforme Ato da Diretoria-Geral nº 866 de 2012, caberá à Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato da Diretoria-Geral nº 87, de 2010, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**IV** - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do

147





## SENADO FEDERAL

SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I – apresentar documentação falsa;
- II – fraudar a execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Pelo atraso injustificado na execução do objeto, a CONTRATADA será multada em percentuais definidos no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DA MULTA
1) 0,001 do Valor dos serviços de Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas por Dia de Atraso na Instalação dos Programas e Integração com Tabelas Corporativas;
2) 0,001 do valor dos serviços de integração do SPALM-SF com o sistema ERGON por dia de atraso;
3) 0,001 do valor total dos serviços técnicos de instalação por dia de atraso na Conclusão Final do SPALM-SF;
4) 0,1 do valor unitário dos serviços de treinamento técnico de infraestrutura caso não se obtenham os níveis especificados pelo Senado Federal;
5) 0,1 do valor unitário dos serviços de treinamento de usuários gestores do SPALM-SF – básico, caso não se obtenham os níveis especificados pelo Senado Federal;
6) 0,1 do valor unitário dos serviços de treinamento de usuários gestores do SPALM-SF – avançado, caso não se obtenham os níveis especificados pelo Senado Federal;
7) 0,1 do valor unitário dos serviços de treinamento de usuários finais do SPALM-SF caso não se obtenham os níveis especificados pelo Senado Federal;



## SENADO FEDERAL

8) 0,005 do valor mensal dos serviços de garantia e suporte técnico por hora de interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e solução definitiva dos chamados abertos com severidade ALTA, para cada evento;
9) 0,004 do valor mensal dos serviços de garantia e suporte técnico por hora de interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e solução definitiva dos chamados abertos com severidade MÉDIA, para cada evento;
10) 0,003 do valor mensal dos serviços de garantia e suporte técnico por hora de interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e solução definitiva dos chamados abertos com severidade BAIXA, para cada evento;
11) 0,05 do valor total da solução SPALM-SF por inexecução parcial das obrigações assumidas;
12) 0,1 do valor total da solução SPALM-SF por inexecução total das obrigações assumidas;

**PARÁGRAFO QUARTO** – A não apresentação da garantia contratual prevista Cláusula Décima Segunda ou da documentação prevista no parágrafo quinto da Cláusula Oitava sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Quando da inexecução de obrigação contratual não prevista ou excedente ao parágrafo terceiro, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, sem prejuízo do preceituado no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, no caso deste contrato vir a ser rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA, será aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula décima segunda deste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO



## SENADO FEDERAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II - judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O prazo de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.



SENADO FEDERAL

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**DIRETORA-GERAL  
SENADO FEDERAL**

**REPRESENTANTE  
CONTRATADA**

**DIRETOR DA \_\_\_\_\_**

**DIRETOR DA \_\_\_\_\_**



SENADO FEDERAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2012

(Processo nº 029.402/11-5)

### ANEXO 04

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

**SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, doravante denominado SF e **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica com sede na ...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..., doravante denominada CONTRATADA e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato SF Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a ..., mediante condições estabelecidas pelo SF;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a CONTRATADA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SF de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O SF estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do SF, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.



## SENADO FEDERAL

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo SF;
- b) A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo SF, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo SF;
- c) A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do SF;
- d) A CONTRATADA, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelo SF.
- e) Estão protegidas por este Termo de Confidencialidade as informações pessoais de servidores a que a CONTRATADA venha a ter acesso em virtude do contrato a ser assinado, considerando-se que a CONTRATADA terá acesso aos sistemas do SF e informações nele contidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

- a) As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
  - a1) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
  - a2) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
  - a3) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

- a) A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do SF;



## SENADO FEDERAL

- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) A CONTRATADA se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do SF;
- d) A CONTRATADA deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do SF, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo SF;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.
- f1) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à CONTRATADA, são única e exclusiva propriedade intelectual do SF;
- g) A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;
- h) A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES**

- a) Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- a) O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 5 (cinco) anos após o término do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo SF,





## SENADO FEDERAL

inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do SF;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetar os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- a) As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela CONTRATADA, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Brasília, de de 2012.

---

Nome  
Diretor  
**NOME DA EMPRESA.**